

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA
SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES**

(Art. 7º, §1º, da Lei nº 14.133/2021)

Em conformidade com o disposto no art. 7º, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de observância ao princípio da segregação de funções, com vistas à mitigação de riscos, prevenção de falhas, ocultação de erros e ocorrência de fraudes nos processos de contratação pública, declara-se o que segue:

A Agente de Contratação, infra-assinada, designada nos termos da legislação vigente, teve ciência e conhecimento do Processo Administrativo nº 32/2026 em momento posterior à fase de planejamento, ocasião em que já haviam sido elaborados e juntados aos autos o Documento de Formalização da Demanda (DFD), o Estudo Técnico Preliminar (ETP), a Análise de Riscos (AR), o Termo de Referência (TR), bem como os demais documentos que compõem a fase preparatória do processo.

Isto posto, o edital será elaborado por esta Agente, assegurando a continuidade dos trâmites administrativos e a observância dos princípios da eficiência, continuidade do serviço público e do interesse público, sem prejuízo do cumprimento das disposições legais aplicáveis.

Ressalta-se que a análise formal do processo administrativo já foi realizada em etapa anterior, limitando-se a verificar a regularidade documental e a conformidade procedimental, sem interferência na elaboração técnica ou no planejamento da contratação, os quais são de responsabilidade da Secretaria demandante.

No presente momento, esta Agente de Contratação passa a atuar exclusivamente na fase de montagem e elaboração do edital, não exercendo, de forma simultânea, funções relacionadas ao planejamento da contratação, à definição do objeto, à elaboração do Termo de Referência ou à gestão da



339
0

demanda, em estrita observância ao princípio da segregação de funções previsto no art. 7º, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, resta demonstrado que as atribuições exercidas por este Agente estão claramente delimitadas, respeitando a separação de responsabilidades entre as fases do processo e os agentes envolvidos, garantindo maior segurança jurídica, transparência e controle no procedimento de contratação pública.

Atenciosamente;

Cambará, 07 de abril de 2026.


Michelle Cristina da Silva
Agente de Contratação



Telefone: (43) 3532 - 8800 / 43988665565 / 43988665826

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2026
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR.**

Processo nº	: 32/2026
Órgão Interessado	: Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.
Objeto	: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR.
Tipo	: Menor preço por item.
Data da Sessão Exclusiva	: XX de abril de 2026.
Horário	: 09h
Local	: PLATAFORMA BLL
Licitação Exclusiva ME/IME e EPP	: () Sim (X) Não
Licitação Exclusiva Local	: () Sim (X) Não
Registro de Preço	: (X) Sim () Não

O Senhor WALCIR JOAQUIM, Prefeito Municipal de Cambará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que se encontra aberta nesta unidade administrativa a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por item, referente ao Processo nº 32/2026, cujo objeto é a aquisição/serviço dos itens descritos no Anexo I do edital. O certame será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações posteriores, bem como pelos Decretos Municipais nº 3.221/2023 e nº 3.228/2023, e demais normas regulamentares aplicáveis.

As propostas deverão atender integralmente às especificações constantes no edital e em seus anexos, os quais fazem parte integrante deste instrumento convocatório.

A sessão pública de processamento do Pregão ocorrerá exclusivamente por meio do portal www.bilcompras.com, sendo conduzida pelo Pregoeiro, com o apoio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em referência.

A abertura e o julgamento das propostas terão início às 09h01min do dia XX de abril de 2026. Os licitantes deverão encaminhar suas propostas até às 08h59min do mesmo dia.

O edital estará disponível gratuitamente, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaocambara@hotmail.com, consultado no Portal da Transparência do Município de Cambará ou acessado diretamente no site www.bilcompras.com.

LOCAL: <http://bilcompras.com/> Acesso Identificado*

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Av. Brasil, 1.229

Pregoeiro(a): Luciana Brizola e/ou Tiago da Silva Costa

E-mail: licitacaocambara@hotmail.com

1. DO OBJETO

1.1. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, conforme condições, quantidades, exigências e especificações técnicas estabelecidas neste edital e em seus anexos, especialmente no Anexo I – Termo de Referência.

1.2. A contratação visa atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Cambará, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, dos Decretos Municipais nº 3.221/2023 e nº 3.228/2023, e demais normas aplicáveis.

1.3. Os itens que compõem o objeto deverão ser entregues/prestados de acordo com as condições e prazos definidos neste edital e no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade da contratada o fornecimento de produtos/serviços que atendam integralmente às especificações técnicas exigidas.

2. DO PARCELAMENTO

2.1. A presente licitação será realizada por item, conforme definido no Anexo I – Termo de Referência, de modo a assegurar a economicidade e a adequada execução contratual.

2.2. Na forma por item, cada licitante poderá apresentar proposta para um ou mais itens constantes do Anexo I, sendo admitida a adjudicação de itens distintos para fornecedores diferentes, conforme o resultado da disputa.

2.3. Prevalerão as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante deste edital.

3. DO VALOR MÁXIMO DO EDITAL

3.1. O valor máximo admitido para a presente licitação é de R\$ 790.923,49 (setecentos e noventa mil, novecentos e vinte e três reais e quarenta e nove centavos).

3.2. As propostas apresentadas deverão respeitar os limites estabelecidos neste edital, não sendo admitidos valores superiores ao valor máximo fixado para cada item, sob pena de desclassificação.

3.3. O valor estimado não implica, por parte da Administração, obrigação de contratação integral do montante indicado, servindo apenas como limite máximo de aceitabilidade para as propostas.

4. DO CADASTRO NA PLATAFORMA

4.1. A participação no presente Pregão Eletrônico ocorrerá mediante sessão pública realizada exclusivamente pela INTERNET, com condições de segurança garantidas por criptografia e autenticação em todas as fases, através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, disponível no endereço eletrônico: <https://bilcompras.com/Home/Login>.

340
0



4.2. Para participar, os interessados deverão estar previamente inscritos e devidamente credenciados junto à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (telefone: (41) 3097-4600 | e-mail: contato@bll.org.br), observando-se o prazo limite para credenciamento, que se encerra no horário fixado neste Edital para início da apresentação das propostas.

4.3. O credenciamento deverá ser requerido com a apresentação da documentação exigida pela BLL, incluindo, obrigatoriamente:

- a) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso.
- a.1) Caso seja apresentada alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação.
- a.2) Tal exigência decorre da obrigatoriedade de cadastramento de todas as empresas participantes do certame, para fins de repasse de informações obrigatórias ao Tribunal de Contas do Estado.
- a.3) O acesso a esses documentos, por parte do Município, será realizado apenas na fase de habilitação.
- b) Demais documentos exigidos pela BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4.4. O acesso ao sistema para encaminhamento de propostas e lances será realizado exclusivamente mediante o uso de senha privativa, previamente cadastrada pelo licitante.

4.5. O licitante será o único responsável por todas as transações realizadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados por seu representante. O provedor do sistema e a Administração não responderão por eventuais danos resultantes do uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica:

- a) responsabilidade legal pelos atos praticados;
- b) presunção de capacidade técnica para realizar as transações no âmbito do Pregão Eletrônico.

4.7. É de responsabilidade do licitante acompanhar, em tempo real, todas as operações e mensagens emitidas pelo sistema durante a sessão pública, não cabendo à Administração ou ao provedor do sistema qualquer responsabilidade por prejuízos decorrentes de falhas de conexão, inobservância de mensagens, desconexão ou outros problemas técnicos de responsabilidade do usuário.

4.8. O licitante deverá manter seus dados cadastrais devidamente atualizados junto à BLL e aos órgãos competentes, realizando as alterações necessárias sempre que houver inconsistências ou modificações.

- 4.8.1. A não observância deste item poderá acarretar a desclassificação do licitante no momento da habilitação.

4.9. Os custos de operacionalização e utilização do sistema eletrônico serão de responsabilidade do licitante, que deverá efetuar o pagamento diretamente à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, conforme tabela vigente fornecida pela própria entidade.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Somente poderão participar do presente certame pessoas jurídicas que comprovem, por meio de documentos de registro ou autorizações legais, estarem habilitadas a explorar ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, bem como atenderem integralmente às exigências deste Edital e de seus anexos.

5.2. Da Participação em Consórcio:

5.2.1. Poderão participar da presente licitação empresas reunidas em consórcio, de modo a permitir a soma de esforços e conhecimentos técnicos necessários para a correta execução do objeto.

5.2.1.1. No caso de participação em consórcio, deverão ser observadas as seguintes condições:

- a) A empresa líder deverá ser nacional e deter a maior participação no consórcio. Em caso de participações iguais, será considerada líder a consorciada com maior capital social;
- b) Nenhuma empresa consorciada poderá participar deste certame isoladamente ou em outro consórcio;
- c) Em consórcios formados por empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira;
- d) O compromisso de constituição do consórcio deverá ser formalizado em documento público ou particular, subscrito por todos os consorciados, contendo, no mínimo:

1. Designação do consórcio e identificação das empresas consorciadas;
2. Finalidade do consórcio;
3. Prazo de duração, que deverá coincidir, no mínimo, com o prazo contratual acrescido de 03 (três) meses, além da definição de endereço e foro competente;
4. Definição das obrigações, responsabilidades e percentuais de participação de cada consorciada em relação ao objeto;
5. Compromisso expresso de que cada consorciada responderá solidariamente por todos os atos do consórcio, sendo obrigatória a assinatura do contrato por todas;
6. Indicação da empresa líder, responsável pela representação única do consórcio perante o Município;
7. Designação do representante legal do consórcio;
8. Compromisso de que a constituição ou composição do consórcio não será alterada sem prévia anuência do Município contratante, até a conclusão do objeto;
9. Compromisso expresso de apresentação, antes da assinatura do contrato, do instrumento de constituição do consórcio devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Títulos e Documentos, conforme a natureza das consorciadas;
10. Compromisso de que cada consorciada apresentará individualmente a documentação exigida no edital, sendo admitido,

347
0



para fins de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada empresa.

5.2.2. Para fins de habilitação econômico-financeira, será exigido do consórcio acréscimo de 10% (dez por cento) sobre os valores normalmente exigidos de licitantes individuais.

5.3. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

5.3.1. Empresas pertencentes a um mesmo grupo econômico ou financeiro poderão apresentar apenas uma proposta, sob pena de rejeição de todas as propostas apresentadas.

5.3.2. Não será admitida a participação de pessoas físicas, empresas em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, liquidação, consórcios ou sociedades em comum não formalizados, assim como empresas declaradas inidôneas ou suspensas de licitar com a Administração Pública, na forma da legislação vigente.

5.3.3. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.3.4. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.3.5. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.3.6. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

5.3.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.3.8. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

5.3.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º O impedimento de que trata o 5.3.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a



ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

§ 2º A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os 5.3 e 5.3.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

§ 3º Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

§ 4º O disposto neste item não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

§ 5º Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos desta Lei.

6. DOS BENEFÍCIOS AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

6.1. A presente licitação não será realizada de forma exclusiva para Microempresendores Individuais – MEI, Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, em razão de:

(X) II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

() III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

6.2. Todavia, fica assegurada às MEI, ME e EPP a fruição dos benefícios previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, inclusive quanto ao empate ficto, desde que atendidas as condições legais e editalícias.

6.3. O enquadramento na condição de MEI, ME ou EPP deverá ser comprovado mediante apresentação da documentação prevista no item de habilitação deste edital.

6.4. Considera-se empate, para os efeitos desta licitação:

a) quando as propostas apresentadas pelas ME e EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

6.5. Ocorrendo o empate na forma do item anterior, será observado o seguinte procedimento:

a) a ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, hipótese em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação na forma do inciso anterior, serão convocadas as demais ME e EPP que se enquadrarem na situação de empate, observada a ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito;

342
0



c) havendo equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP dentro da faixa de empate, será realizado sorteio entre elas para identificar aquela que poderá apresentar melhor oferta.

6.6. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta cláusula, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.7. O benefício previsto nesta cláusula somente se aplicará quando a melhor proposta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

6.8. As Microempresas – ME e as Empresas de Pequeno Porte – EPP, quando da participação no presente certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, ainda que esta contenha alguma restrição.

6.8.1. Nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, caso haja alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado ao licitante classificado em primeiro lugar o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período a critério da Administração, para:

- regularização da documentação;
- pagamento ou parcelamento do débito;
- emissão das certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

6.8.2. A não regularização da documentação no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fins de contratação, ou revogar a licitação.

6.9. Nos termos do § 3º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, e visando fomentar o desenvolvimento econômico e social do Município, será assegurada prioridade de contratação às microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local, observado o limite de até 10% (dez por cento) sobre o melhor preço válido obtido na fase de lances ou propostas.

Parágrafo único. A comprovação da condição de empresa local ou regional deverá ser feita mediante apresentação de documento oficial que ateste a sede no Município/Região, em conformidade com o endereço constante no contrato social ou documento equivalente, atualizado na Junta Comercial ou órgão de registro competente.

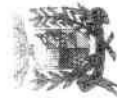
7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

7.3. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, a qual ocorrerá somente após a abertura da sessão pública e a análise dos lances.

7.4. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados, após a fase de envio de lances.



8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1. O licitante deverá encaminhar sua proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico de licitações, mediante o correto preenchimento dos seguintes campos obrigatórios:

8.1.1. Valor unitário e valor total do item;

8.1.2. Marca do produto ofertado;

8.1.2.1. Quando o objeto licitado consistir em serviços, deverá ser indicado, no campo "marca", o termo "sem marca";

8.1.2.2. É vedada qualquer forma de identificação do licitante no campo "marca" ou em qualquer outro campo da proposta. A inobservância desta regra acarretará a desclassificação automática da proposta;

8.1.3. Não será admitida proposta com quantitativo inferior ao estabelecido no edital, devendo o licitante observar integralmente os quantitativos máximos e mínimos previstos.

8.2. As especificações do objeto constantes da proposta terão caráter vinculante para o licitante, obrigando-o integralmente ao cumprimento do que foi ofertado.

8.3. Os valores propostos deverão compreender todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, incluindo despesas operacionais, administrativas, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, financeiros e quaisquer outros incidentes sobre o fornecimento.

8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto nos lances, serão de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, não sendo admitida qualquer modificação posterior sob alegação de erro, omissão, inexistência ou qualquer outro pretexto.

8.5. Caso o regime tributário da empresa contemple alíquotas variáveis, a proposta deverá considerar a média dos recolhimentos efetivamente realizados nos últimos 12 (doze) meses.

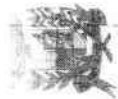
8.6. Independentemente da alíquota informada na planilha de custos, serão aplicadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente.

8.7. A apresentação da proposta implica plena e irrevogável aceitação das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, obrigando o licitante ao fornecimento do objeto nas quantidades e qualidades exigidas, bem como à disponibilização de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, procedendo à substituição imediata sempre que exigido pela Administração.

8.8. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

8.9. Os preços propostos deverão observar os limites máximos fixados pelas normas vigentes aplicáveis às contratações públicas.

8.9.1. Quando o critério de julgamento for o de maior desconto, o preço resultante da aplicação do desconto ofertado também deverá respeitar os limites estabelecidos neste Edital.



8.10. O descumprimento das regras deste Edital poderá ensejar responsabilização do licitante ou dos agentes públicos envolvidos, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal, sujeitando-os à determinação de prazo para adoção das medidas corretivas cabíveis ou, em caso de superfaturamento ou sobrepreço, à obrigação de ressarcimento integral dos danos ao erário, sem prejuízo das demais sanções legais aplicáveis

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1. O julgamento das propostas será realizado pelo critério de menor preço, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, seus regulamentos e neste edital.

10. DO MODO DE DISPUTA

10.1. O presente Pregão Eletrônico será conduzido no modo de disputa combinado (aberto e fechado), nos termos do art. 55 da Lei nº 14.133/2021.

10.1.1. A etapa aberta de lances terá duração inicial de 15 (quinze) minutos, durante a qual os licitantes poderão apresentar lances sucessivos e decrescentes.

10.1.2. Encerrado o prazo da etapa aberta, o sistema dará início automaticamente a um período aleatório de até 10 (dez) minutos, findo o qual se procederá ao fechamento iminente dos lances.

10.1.3. Encerrada a etapa aberta, será convocado pelo sistema o autor da proposta mais vantajosa, bem como aqueles que tenham apresentado propostas com valores até 10% (dez por cento) superiores à melhor oferta, para que apresentem um lance final e fechado.

10.1.4. Caso não haja, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições estabelecidas no item anterior, o sistema convocará os licitantes autores das propostas subsequentes mais bem classificadas, até o limite de 3 (três), para que também possam ofertar lance final e fechado.

10.1.5. O licitante convocado para a etapa de lance fechado poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta ou por apresentar novo valor inferior, no prazo de até 5 (cinco) minutos contados da convocação do sistema.

10.1.6. Após o encerramento da etapa de lance fechado, será classificada em primeiro lugar a proposta de menor preço, observados os demais critérios previstos neste edital.

11. DO ENVIO DOS LANCES

11.1. Durante a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar seus lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando os prazos e condições estabelecidos neste Edital.

11.2. Cada lance corresponderá ao valor unitário do item ou lote, conforme definido em edital, devendo ser inferior ao último lance registrado pelo próprio licitante, sob pena de desconsideração automática pelo sistema.

11.3. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, respeitado o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras do modo de disputa (aberto ou aberto e fechado), observadas as

disposições deste Edital e da legislação aplicável.

11.4. O sistema eletrônico emitirá, de forma imediata e automática, mensagem de confirmação do recebimento do lance, informando o valor ofertado e o respectivo registro no sistema, o que servirá como comprovante de participação.

11.5. Durante a etapa de lances, será assegurado o sigilo da identidade dos licitantes, sendo divulgadas apenas as informações relativas aos valores ofertados e à classificação provisória das propostas.

11.6. Não serão admitidos lances enviados por outro meio que não o sistema eletrônico oficial, nem lances condicionais, alternativos, manifestamente inexequíveis ou que contrariem as especificações do objeto licitado.

11.7. O encerramento da etapa de lances obedecerá ao modo de disputa definido neste Edital, podendo ocorrer por tempo randômico ou encerramento automático, conforme as regras específicas da plataforma utilizada.

11.8. Todos os lances ofertados, inclusive os desclassificados ou desconsiderados, permanecerão registrados no sistema eletrônico, compondo o histórico completo da sessão pública, para fins de controle, auditoria e publicidade.

12. DO EMPATE ENTRE PROPOSTAS OU LANCES

12.1. Considerar-se-á empate a situação em que houver propostas de mesmo valor, não sucedidas de lances, ou lances finais idênticos apresentados na fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

12.2. Em caso de empate entre propostas ou lances, serão aplicados sucessivamente os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, observada a seguinte ordem:

12.2.1. Realização de disputa final, hipótese em que os licitantes empataados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação, por meio do sistema eletrônico;

12.2.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes perante a Administração Pública, utilizando-se, preferencialmente, registros cadastrais ou históricos de atesto de cumprimento de obrigações contratuais, conforme disposto na legislação vigente;

12.2.3. Verificação da existência de ações efetivas de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, devidamente comprovadas, conforme regulamento;

12.2.4. Existência de programa de integridade (compliance) implementado pelo licitante, conforme orientações e critérios dos órgãos de controle competentes.

12.3. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios acima, será assegurada preferência sucessiva às empresas que comprovarem enquadrar-se nas seguintes condições, na ordem indicada:

12.3.1. Empresas estabelecidas no território do Estado do Paraná;

12.3.2. Empresas brasileiras;

399
0



- 12.3.3. Empresas que invistam em pesquisa e desenvolvimento de tecnologia nacional;
- 12.3.4. Empresas que comprovem a prática de ações de mitigação de emissões de gases de efeito estufa, nos termos da Lei nº 12.187/2009 (Política Nacional sobre Mudança do Clima).
- 12.4. Caso permaneça o empate após a aplicação de todos os critérios acima, será adotado sorteio eletrônico entre os licitantes empatados, devidamente registrado em ata e acompanhado por todos os interessados, garantindo-se transparência e publicidade ao ato.
- 12.5. Todos os atos relativos à aplicação dos critérios de desempate deverão ser formalmente registrados nos autos do processo licitatório e divulgados no sistema eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

13. DA NEGOCIAÇÃO

- 13.1. Definido o resultado do julgamento das propostas, a Administração poderá, a seu critério e no interesse público, proceder à negociação de condições mais vantajosas com o licitante classificado em primeiro lugar, nos termos do art. 61 da Lei nº 14.133/2021.
- 13.2. A negociação terá por objetivo obter melhor preço para a Administração, vedada qualquer modificação que implique alteração do objeto ou das condições de habilitação estabelecidas no edital.
- 13.3. Caso o primeiro colocado, mesmo após a negociação, mantenha proposta acima do preço máximo definido pela Administração, poderá ser aberta negociação com os demais licitantes, observando-se a ordem de classificação inicialmente estabelecida.
- 13.4. A negociação será conduzida pelo pregoeiro.

14. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA AJUSTADA

- 14.1. Concluída a fase de negociação, o licitante que houver apresentado a melhor proposta, ou aquele que tenha ajustado seu preço e condições em decorrência da negociação conduzida pela Administração, deverá apresentar proposta ajustada, contemplando as condições finais acordadas.
- 14.2. A proposta ajustada deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sistema eletrônico utilizado para o certame, no prazo estabelecido pela Administração, contendo o valor final, após fase de disputa.
- 14.3. A proposta ajustada deverá observar integralmente as especificações do objeto, mantendo-se inalteradas as condições técnicas, prazos de execução, garantias e demais requisitos previstos no edital e seus anexos.
- 14.4. A não apresentação da proposta ajustada no prazo determinado, ou sua apresentação em desconformidade com as condições do edital, poderá ocasionar a desclassificação do participante.
- 14.5. A proposta ajustada, após recebida e validada pela Administração, substituirá integralmente a proposta inicial, passando a constituir o documento definitivo para fins de adjudicação e posterior contratação.

14.7. O prazo para apresentação da proposta ajustada será de 2 (duas) horas contadas da convocação formal feita ao licitante vencedor da fase de negociação

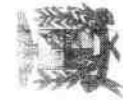
14.7.1. O licitante poderá solicitar, uma única vez, a prorrogação do prazo por igual período, desde que o faça antes do término do prazo originalmente fixado e apresente justificativa formal devidamente fundamentada, a qual será avaliada pela Administração quanto à pertinência e razoabilidade do pedido.

14.7.2. A prorrogação somente será concedida quando não houver prejuízo à continuidade do certame e desde que mantidas as condições da negociação anteriormente estabelecidas.

14.7.3. A ausência de apresentação da proposta ajustada no prazo original ou, se deferida, no prazo prorrogado, poderá acarretar na desclassificação do participante.

15. DA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

- 15.1. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem vícios insanáveis, descumprirem as especificações técnicas exigidas neste Edital ou se mostrarem inexequíveis ou acima do orçamento estimado pela Administração.
- 15.2. A Administração poderá realizar diligências destinadas à sanar os vícios ou complementar os documentos apresentados.
- 15.3. A existência de erros formais ou materiais no preenchimento da planilha de custos e formação de preços não constitui, por si só, motivo para a desclassificação da proposta, desde que tais erros não impliquem majoração do preço global nem alterem a essência da proposta apresentada.
- 15.4. O licitante poderá ajustar ou corrigir a planilha, no prazo estabelecido pelo sistema eletrônico ou pela convocação formal da Administração, limitado a sanar erros ou omissões de caráter meramente formal, sem modificação do valor total ofertado.
- 15.5. O ajuste de que trata este item tem por finalidade corrigir equívocos aritméticos, de digitação ou de enquadramento tributário, bem como adequar informações que não afetem a competitividade do certame nem a substância da proposta.
- 15.6. Considera-se erro passível de correção, para os fins deste Edital, a indicação incorreta do regime de tributação, como o recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional quando não cabível tal regime, ou outro equívoco de natureza semelhante que não altere o valor global.
- 15.7. Em qualquer hipótese, é vedada a inclusão de novos itens, a exclusão de custos relevantes ou a alteração de quantitativos, sob pena de desclassificação da proposta.
- 15.8. As correções efetuadas deverão ser devidamente justificadas pelo licitante e aprovadas pelo pregoeiro, devendo constar registro nos autos do processo licitatório.



MUNICÍPIO DE CAMBÁIA
E S T A D O D O P A R A N Á
CNPJ 75.442.756/0001-90
www.cambaia.pr.gov.br
Av. Brasil, 1.229 - Cambaia PR - 86390-000 - (41) 3532-8800



MUNICÍPIO DE CAMBÁIA
E S T A D O D O P A R A N Á
CNPJ 75.442.756/0001-90
www.cambaia.pr.gov.br
Av. Brasil, 1.229 - Cambaia PR - 86390-000 - (41) 3532-8000

16. DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

16.1 A Administração poderá realizar diligências destinadas à verificação da exequibilidade das propostas, podendo solicitar dos licitantes comprovação detalhada de custos, planilhas, memórias de cálculo ou outros documentos que demonstrem a viabilidade do preço ofertado.

16.2 Considerar-se-á inexequível a proposta que, diante da análise técnica e dos parâmetros de mercado, não apresentar condições objetivas de execução, demonstrando valores ou prazos incompatíveis com os custos necessários à adequada prestação do objeto.

16.3 Nos termos do art. 30 do Decreto Municipal nº 3.221/2023, serão consideradas inexequíveis as propostas relativas a bens e serviços em geral cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do valor orçado pela Administração.

16.4 A verificação da conformidade e da exequibilidade das propostas poderá ser realizada prioritariamente em relação à proposta mais bem classificada, sem prejuízo da análise de outras, quando necessário, conforme previsto no §1º do art. 59 da referida Lei.

16.5 A desclassificação de proposta por inexequibilidade será devidamente motivada e registrada nos autos, garantindo-se ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.

17. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

17.1 Fica estabelecido que não será exigida a apresentação de amostras ou exemplares do objeto licitado neste processo licitatório.

17.2 A ausência de solicitação de amostras não exime o licitante do fornecimento do objeto em conformidade com as especificações do edital, sendo sua responsabilidade garantir a qualidade, quantidade e atendimento integral às exigências estabelecidas.

18. DA FASE DE JULGAMENTO

18.1. Encerrada a fase de proposta, o Pregoeiro procederá à verificação das condições de participação do licitante provisionariamente classificado em primeiro lugar, especialmente quanto à ausência de sanções impeditivas à participação em licitação ou à celebração de contratos com a Administração Pública.

- 18.1.1. A verificação será realizada mediante consulta aos seguintes cadastros oficiais:
- a) Cadastro de Inidôneos mantido pelo Tribunal de Contas da União - TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:::P3_TIPO_RELACAO:INIDONEO).
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União
 - c) CGU (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
 - d) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, também mantido pela CGU (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

18.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da pessoa jurídica licitante, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/1992 (atual art. 9º da Lei nº 14.230/2021), observando-se a vedação de contratar com empresas ou pessoas físicas alcançadas por sanções de inidoneidade ou suspensão.

18.3. Constatada a existência de ocorrências impeditivas indiretas na consulta realizada, o

Pregoeiro deverá promover diligência específica para apurar indícios de fraude ou tentativa de burla às restrições legais.

18.3.1. A apuração compreenderá a verificação de vínculos societários, relações de fornecimento, identidade de sócios ou dirigentes e semelhança de linhas de atuação, entre outros elementos que indiquem eventual simulação ou fraude.

18.3.2. O licitante será formalmente convocado a se manifestar e apresentar justificativas ou documentos comprobatórios, antes de eventual decisão de desclassificação, em respeito ao princípio do contraditório e da ampla defesa.

18.3.3. Confirmada a existência de sanção impeditiva ou tentativa de burla, o licitante será considerado inabilitado, por falta de condição de participação, nos termos da legislação aplicável.

18.4. Verificado o atendimento integral às condições de participação e inexistindo impedimentos, o Pregoeiro prosseguirá à fase de habilitação, na forma estabelecida neste Edital e na Lei nº 14.133/2021.

19. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

19.1 - "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

19.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Certidão simplificada da Junta Comercial (Dentro do prazo de validade), comprovando o enquadramento da empresa, para fazer jus as vantagens da Lei 123/2006. Não havendo prazo de validade a Administração aceitará como válidas as expedidas até 120 (cento e vinte) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

19.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);



b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, Sistema de Seguridade Social (INSS);

d) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa;

e) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa;

f) prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

g) prova de regularidade trabalhista, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

19.1.2.1 - A licitante que for isenta de inscrição como contribuinte ou isenta de pagamento de tributos deverá, para comprovar sua regularidade fiscal, entregar documento oficial expedido pela autoridade fazendária respectiva que confirme tal situação.

19.1.2.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas Certidões Negativas Fiscais apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 120 (cento e vinte) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

19.1.3 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

19.1.3.1 Capacidade Técnica Operacional:

a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto da licitação, informando o produto entregue ou o serviço prestado.

19.1.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

i. Na hipótese de não constar prazo de validade na Certidão Negativa de Falência e Concordata apresentada, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 120 (cento e vinte) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

19.1.5 OUTRAS COMPROVAÇÕES:

a) Declaração do licitante de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado na condição de aprendiz;

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;

c) Declaração de Grau de Parentesco;

d) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

e) Declaração de enquadramento no regime tributário ME ou EPP, conforme anexo deste edital;

f) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

g) Declaração De Conformidade Com A Lei Geral De Proteção De Dados - LGPD

20. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

20.1. Os documentos previstos no item 19 deste Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.2. Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério do (a) Pregoeiro (a) solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes.

20.2.1 A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

20.3. Será verificado ainda se o licitante apresentou as declarações exigidas, conforme estabelecido no item 19 deste Edital, devendo ser inserida em campo próprio do sistema - Plataforma BLL.

20.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

20.5. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 120 (cento e vinte) dias, após a sua data de emissão.

20.6. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abrangja todos os estabelecimentos da empresa.

347
0



20.7. As empresas participantes deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição (art. 43 da LC 123/06 alterada pela Lei 147/2014).

20.8. A verificação pelo pregoeiro, em sites eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

20.9. Os documentos exigidos para habilitação que deverão enviados por meio do sistema ou e-mail, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, contadas a partir da convocação pelo pregoeiro.

20.9.1. O licitante poderá solicitar, uma única vez, a prorrogação do prazo por igual período, desde que o faça antes do término do prazo originalmente fixado e apresente justificativa formal devidamente fundamentada, a qual será avaliada pela Administração quanto à pertinência e razoabilidade do pedido.

20.9.2. A prorrogação somente será concedida quando não houver prejuízo à continuidade do certame e desde que mantidas as condições da negociação anteriormente estabelecidas.

20.9.3. A ausência de apresentação dos documentos de habilitação no prazo original ou, se deferida, no prazo prorrogado, poderá acarretar na desclassificação do participante.

20.10. A exigência dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

20.10.1. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

20.10.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

20.11. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro ou a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 20.9 deste edital.

20.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, depois de concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



20.14. As empresas que assim desejarem poderão anexar os documentos de habilitação em campo própria ao mesmo tempo do cadastro da proposta.

21. DOS RECURSOS

21.1. A interposição de recurso quanto ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, ou à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

21.2. O prazo para interposição de recurso é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

21.3. Quando o recurso impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação/inabilitação do licitante:

21.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

21.3.1.1. O prazo para manifestação será de 10 (dez) minutos.

21.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais terá início na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

21.4. Os recursos deverão ser encaminhados por meio do campo próprio no sistema eletrônico da licitação.

21.5. O recurso será dirigido à autoridade que editou o ato ou proferiu a decisão recorrida, a qual poderá:

a) reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou

b) encaminhar o recurso à autoridade superior, que deverá decidir no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

21.6. Recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

21.7. O prazo para apresentação de contrarrazões pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da intimação pessoal ou da divulgação do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

21.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou decisão recorrida até a decisão final da autoridade competente.

21.9. O acolhimento do recurso invalida apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

21.10. Os autos do processo permanecerão disponíveis para consulta dos interessados no Portal da Transparência do Município.

21.11. É de responsabilidade exclusiva do participante acompanhar atentamente a plataforma eletrônica da licitação, observando todos os prazos estabelecidos para manifestação de intenção de recorrer, apresentação de razões recursais e contrarrazões. O não acompanhamento não poderá ser alegado como motivo de atraso ou de desconhecimento dos atos, decisões ou



intimações, sendo consideradas tempestivas apenas as manifestações realizadas dentro dos prazos previstos na legislação e no edital.

22. GARANTIA

22.1. Não será exigida garantia contratual para a execução do objeto deste edital, considerando a natureza da contratação, o baixo risco de inadimplemento e a adequação da medida aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e eficiência administrativa.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

23.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por suposta irregularidade na sua elaboração ou na aplicação da Lei nº 14.133/2021. O pedido de impugnação deverá ser protocolado até 3 (três) dias úteis antes da data prevista para a abertura do certame.

23.2. As respostas às impugnações e aos pedidos de esclarecimento serão disponibilizadas no site eletrônico oficial no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, observado o limite do último dia útil anterior à abertura do certame.

23.3. As impugnações e os pedidos de esclarecimento poderão ser encaminhados por meio eletrônico, através de campo próprio na plataforma BLL (<https://bllcompras.com/Home/Login>) ou, alternativamente, pelo e-mail: licitacaocambara@hotmail.com.

23.4. A impugnação deverá ser endereçada ao Pregoeiro, contendo obrigatoriamente:

- Nome completo e identificação do responsável pela apresentação;
- Indicação da modalidade e número do certame;
- Denominação social da empresa;
- Número do CNPJ;
- Telefone e endereço eletrônico para contato.

23.5. A apresentação de impugnações e de pedidos de esclarecimento não suspende os prazos previstos neste certame.

23.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação constitui medida excepcional, devendo ser devidamente motivada pelo Agente de Contratação, com registro nos autos do processo licitatório

23.6. Caso a impugnação seja acolhida, será definida e publicada nova data para a realização do certame, assegurando-se a ampla divulgação aos interessados.

24. DA CONVOCAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1. Homologado o procedimento licitatório pela autoridade competente e transcorrido o prazo recursal, as licitantes vencedoras serão convocadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP) no prazo de 10 (dez) dias, contado da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

24.2. O prazo referido no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que a solicitação seja apresentada durante o transcurso do prazo original, devidamente justificada, e que o motivo seja aceito pela Administração.



24.3. Caso o licitante convocado não assine a ARP, não aceite ou não retire o instrumento equivalente dentro do prazo e condições estabelecidas, poderá a Administração, facultativamente, convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para a formalização da Ata nas mesmas condições propostas pelo licitante vencedor.

24.3.1. Poderão ser incluídos na Ata de Registro de Preços outros licitantes que:

- I – aceitem cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor, observada a ordem de classificação do certame; ou
- II – mantenham os valores de suas propostas originais, caso o preço registrado seja superior.

24.3.2. A inclusão de licitantes na Ata, nas hipóteses previstas no subitem anterior, dependerá de anuência da Administração e de manifestação formal dos interessados, sendo que a vigência e as condições contratuais serão as mesmas aplicáveis ao licitante originalmente vencedor.

24.4. Decorrido o prazo de validade das propostas sem que tenha havido convocação para assinatura da ARP, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos, sem direito a qualquer indenização.

24.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ARP, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo fixado pela Administração caracterizará descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-o às penalidades cabíveis e à perda imediata da garantia de proposta, em favor do órgão ou entidade licitante.

24.6. Os itens registrados na ARP serão adquiridos conforme a necessidade da Administração e de seus órgãos participantes ou aderentes, mediante solicitação formal da autoridade competente e emissão da correspondente Ordem de Compra pelo setor responsável observados os quantitativos e condições pactuadas.

24.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

25. DA SUBCONTRATAÇÃO

25.1. Não será admitida a subcontratação mesmo que parcial para o fornecimento dos itens objeto deste edital sob pena de aplicação das penalidades à empresa que estiver em desacordo

26. DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

26.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, a contar da assinatura, podendo ser renovado por até mais 1 ano, podendo também ser prorrogado o quantitativo inicial do objeto conforme Decreto Municipal nº 3719/2026.

Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

27. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

27.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:



- 27.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 27.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 27.1.3. não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 27.1.4. sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 27.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 27.1.1, 27.1.2, e 27.1.3. do caput será formalizado por despacho fundamentado, assegurado o contraditório e ampla defesa
- 27.3. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 27.3.1. por razão de interesse público; ou
 - 27.3.2. a pedido do fornecedor.

28. DAS CONTRATAÇÕES

28.1. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou entidades interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da lei nº 14.133/2021.

29. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 29.1 - Os fornecedores deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e o fornecimento do objeto, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.
- 29.2 - Na hipótese de a contratação decorrente deste procedimento licitatório vir a se tornar elegível para financiamento do Banco Mundial, no âmbito do PRODES-BIRD, deverão ser atendidas, além da legislação nacional, as regras específicas do Banco para prevenir e combater fraudes e corrupção que possam ocorrer no contexto do uso de recursos do Empréstimo durante a preparação e execução dos projetos financiados pelo Banco, ficando estabelecido que:
 - 29.2.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
 - 29.2.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
 - a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato.
 - c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
 - d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
 - e) "prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima, (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 29.3 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, pelo BIRD, mediante adiantamento ou reembolso, este Banco imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- 29.4 - Considerando os propósitos destas cláusulas, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, pelo BIRD, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados a licitação e a execução do contrato.

30. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

3.1 A contratada obrigasse-a:

- a) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas ao fornecimento dos produtos, incluindo impostos, taxas, frete, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e quaisquer outros, sem qualquer ônus adicional ao Fundo Municipal de Saúde;
- b) Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as condições de habilitação e com as obrigações assumidas, inclusive quanto à proposta apresentada.
- c) Fornecer os produtos rigorosamente em conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, edital e proposta aprovada, observando prazos, marcas e demais condições pactuadas.
- d) Substituir, às suas expensas, quaisquer itens entregues em desacordo com as exigências contratuais ou especificações do edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação formal da Administração.

350



- e) Estar ciente de que, em caso de recusa injustificada na substituição dos itens, serão aplicadas as sanções administrativas cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- f) Responder integralmente pelos danos que, por dolo ou culpa, vier a causar direta ou indiretamente à Administração Pública ou a terceiros, durante o cumprimento do contrato, até a entrega definitiva dos produtos.
- g) Cumprir rigorosamente os prazos de entrega, observando o limite máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento do empenho ou da autorização formal de fornecimento.
- h) Prestar, sempre que solicitado, todos os esclarecimentos relativos à execução do contrato, inclusive quanto à procedência, rastreabilidade e regularidade dos produtos entregues.
- i) Comprovar a viabilidade de execução da proposta, mediante demonstração da capacidade técnica e financeira para o cumprimento das condições ofertadas, quando requisitado pela Administração.
- j) Submeter-se à fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do setor competente, que acompanhará o fornecimento dos produtos, podendo orientar, intervir e adotar providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato.
- k) Respeitar integralmente as normas legais e regulamentares, sendo de sua exclusiva responsabilidade o pagamento de penalidades, multas ou sanções aplicadas por órgãos fiscalizadores, em decorrência de infrações às disposições legais ou contratuais.
- l) Entregar os insumos hospitalares com prazo de validade equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da validade total do produto, contados da data de fabricação. Exemplo: se o produto possui validade de 24 meses, deverá ser entregue com, no mínimo, 18 meses restantes.
- m) Anexar cópia do empenho à respectiva nota fiscal, que também deverá conter o número do empenho para conferência e controle pelo Setor de Compras.
- n) Não realizar entregas parciais referentes a um mesmo empenho, salvo se expressamente autorizado pela Administração.
- o) Informar, sempre que aplicável, os códigos GTIN e EAN dos produtos fornecidos, garantindo a rastreabilidade e a regularidade fiscal e sanitária dos itens.
- p) Executar a ata de registro de preços em conformidade com suas cláusulas contratuais, com as condições estipuladas no edital e com as normas da Lei nº 14.133/2021.
- q) Manter atualizadas todas as condições de habilitação exigidas na fase licitatória, durante toda a vigência contratual, inclusive quanto à qualificação técnica, jurídica, fiscal e trabalhista.
- r) Cumprir as obrigações legais relativas à inclusão social, especialmente quanto às cotas legais destinadas a pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social e aprendizes, conforme legislação específica.



31. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

31.1 Administração Pública obrigar-se-á:

- a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21; e demais normas deste edital;
- b) Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- c) Notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do Contrato.
- d) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto desta licitação, através dos Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento;
- e) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- f) Efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula do presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades previstas.

32. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

32.1. A gestão e a fiscalização da execução do contrato decorrente do registro de preços para aquisição dos insumos que são objetos do presente processo serão realizadas de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021, em especial nos artigos 117 a 123, observando-se os princípios da eficiência, legalidade, economicidade e interesse público.

32.2. Designação de gestores e fiscais

- a) Gestor: Secretário Municipal de Saúde: Leandro Moreira dos Reis
- b) Fiscal: Juliana Aparecida Viana

32.3. A Administração designará, por ato formal, um servidor público como gestor do contrato e um ou mais fiscais, conforme a Portaria ou instrumento equivalente, que responderão pelo acompanhamento da execução contratual nas suas respectivas competências.

32.4. Atribuições do gestor do contrato

32.4.1. Compete ao gestor do contrato:

- a) Acompanhar o cumprimento das cláusulas contratuais de forma geral;
- b) Controlar os prazos de vigência, validade da ata, vigência do empenho e prazos de entrega;
- c) Atuar como elo de comunicação entre a contratada e a Administração;
- d) Promover as anotações no processo administrativo e comunicar à autoridade superior qualquer irregularidade verificada;
- e) Coordenar a elaboração de relatórios técnicos de execução.

357
0



32.5. Atribuições do fiscal do contrato

32.5.1. Compete ao fiscal do contrato:

- a) Receber provisionamente os produtos entregues, verificando sua conformidade com a nota de empenho, a especificação constante do edital e o Termo de Referência;
- b) Verificar a validade, integridade física, embalagem, lote e rotulagem dos produtos entregues;
- c) Recusar e registrar formalmente entregas em desacordo, notificando a contratada para substituição no prazo estipulado;
- d) Emitir os atestados de recebimento definitivo, após conferência da conformidade e, se necessário, parecer técnico de profissional habilitado;
- e) Registrar ocorrências relevantes em relatório próprio e manter documentação atualizada no processo.

32.6. Comunicação e controle

32.6.1. Toda a comunicação entre a contratada e a Administração será formalizada por e-mail institucional ou expediente oficial, de forma que se garanta a rastreabilidade dos atos e decisões.

A Administração manterá controle sobre:

- a) Quantitativos fornecidos e saldo da ata de registro de preços;
- b) Prazos de entrega e substituição de produtos;
- c) Aplicação de penalidades e gestão de ocorrências contratuais;
- d) Arquivamento de comprovantes de entrega, notas fiscais e demais documentos pertinentes;

32.7. Relatórios e encerramento

32.7.1. Ao final da vigência do contrato, o gestor elaborará relatório final de gestão, consolidando os dados da execução contratual, entregas realizadas, intercorrências, sanções aplicadas (se houver), e demais aspectos relevantes, encerrando o acompanhamento da execução.

33. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ENTREGA DO OBJETO

33.1 Início da Execução

33.1.1. A execução terá início após a assinatura da ata de registro de preços e emissão das respectivas Autorizações de Fornecimento (AFs), conforme as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

33.1.2. A empresa registrada será formalmente comunicada sobre cada solicitação de fornecimento e deverá providenciar os recursos logísticos necessários para atender aos prazos estabelecidos.

33.2. Entrega dos Produtos



33.2.1. O fornecimento será realizado por demanda, conforme solicitação da Administração, respeitando as condições e prazos definidos no Termo de Referência.

33.2.2. O prazo estimado para entrega dos produtos será de até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da solicitação formal (Autorização de Fornecimento).

33.2.3. Local de entrega: Secretaria Municipal de Saúde – Rua Monsenhor Belchior, nº 1.007, Centro, Cambará/PR.

33.3. Recebimento e Verificação

33.3.1. O recebimento provisório será feito por servidor designado, mediante conferência da quantidade, integridade física, validade dos produtos, rotulagem e conformidade com as especificações do edital em um prazo de 1 (um) dia útil.

33.3.2. Constatadas irregularidades, a empresa será notificada para substituição ou regularização dos itens no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

33.3.3. O recebimento definitivo será formalizado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, após análise e atesto da conformidade técnica, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

33.4. Fiscalização e Acompanhamento

33.4.1. A execução será fiscalizada por servidor designado como fiscal do contrato, com apoio técnico da equipe da assistência farmacêutica, se necessário.

33.4.2. Serão mantidos registros formais das entregas, atestados, eventuais ocorrências de não conformidade e das providências adotadas, conforme previsto na legislação.

33.5. Encerramento da Execução

33.5.1. A execução será considerada encerrada ao final da vigência da ata de registro de preços ou do esgotamento do quantitativo contratado, com a entrega de todos os produtos solicitados, sem pendências.

33.5.2. A Administração emitirá o termo de encerramento contratual e arquivará o processo com todos os documentos comprobatórios, incluindo notas fiscais, relatórios de fiscalização e termos de recebimento definitivo.

34. DA FORMA DE PAGAMENTO

34.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega contra-apresentação da nota fiscal/fatura, acompanhada pelo empenho, devidamente atestada pelo contratante e obrigatoriamente acompanhada das certidões negativas (CND de INSS e CRF do FGTS e CNDT).

34.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, sendo que o prazo estabelecido no item anterior será reiniciado após a reapresentação.

34.3 - Os produtos destinados à Secretaria de Assistência Social deverão ter a Nota Fiscal / Fatura emitida para FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 12.334.190/0001-62, endereço: Rua Coronel Leônico de Castro nº 751, Cambará – PR, CEP: 86390-000.

352
0



34.4 - Os produtos destinados à Secretaria de Saúde deverão ter a Nota Fiscal / Fatura emitida para FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ. 09.335.385/0001-12 - Centro - CEP. 86.390-000 - Cambará - PR.

34.5 - Os produtos destinados às demais Secretarias deverão ter a Nota Fiscal / Fatura deverá ser emitida para PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - CNPJ. 75.442.756/0001-90, endereço: Avenida Brasil, nº 1229, Cambará - PR, CEP. 86390-000.

34.6 - O contratado prestador de serviço e/ou fornecedor de bens deverá emitir a nota fiscal em observância às regras de retenção estabelecidas pela legislação tributária, devendo destacar o IR no documento fiscal conforme Instrução Normativa RFB n 1234/2012 e Decreto Municipal 2981/2022. Bem como deverá observar a legislação deste município referente ao imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, quando for o caso.

34.6.1 - Cabe ao contratado comprovar qualquer situação especial para não incidência, seja ela decorrente do enquadramento de imunidade, isenção ou qualquer forma, condição excepcional observada pela norma federal.

34.7 - A não realização do destaque do IR na nota fiscal não impede que a retenção seja realizada, a qual se dará de acordo com os percentuais estabelecidos no Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

34.8 - No caso de atraso de pagamento pelo Contratante, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, os valores devidos serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

35. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

35.1 - O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, bem como no Decreto Municipal nº 3.229/2023.

35.2 - A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo administrativo, com garantias de contraditório e de ampla defesa.

35.2.1 - A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

35.2.2 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) dar causa à inexecução total do contrato;

c) deixar de entregar a documentação exigida para o centame;

d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

35.2.2.1. Considera-se inexecução total do contrato:

a) recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;

b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

35.2.3 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o centame ou prestar declaração falsa durante a Concorrência ou a execução do contrato;

b) fraudar a Concorrência ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

35.2.3.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo da concorrência, mesmo após o encerramento da fase de lances.

35.2.3.2. A sanção prevista no item 35.2.3, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Cambará, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

35.3. Poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero virgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato licitado.

35.3.1. Para as infrações previstas no item 35.2.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

35.3.2. Para as infrações previstas no item 35.2.3, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

35.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

353
0



35.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

35.6. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados

35.7. Na aplicação das sanções serão considerados:

35.7.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

35.7.2. as peculiaridades do caso concreto;

35.7.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

35.7.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

35.8. A aplicação das sanções previstas neste Edital de Concorrência, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

35.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

35.10. Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, definidos na legislação civil, desde que devidamente comprovados e aceitos pelo CONTRATANTE, o atraso na entrega do objeto contratado implica, no pagamento pela contratada, de multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor contratado, isentando-se, a CONTRATANTE, do pagamento de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

36. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO E DOS PREÇOS

36.1 Os contratos regidos pela lei 14.133/2021 poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
- b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela lei 14.133/2021;

II - por acordo entre as partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;



d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

§ 1º Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.

§ 2º Será aplicado o disposto na alínea "d" do inciso II do item 24.1 do edital, às contratações de obras e serviços de engenharia, quando a execução for obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias ao contratado.

36.2 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do item 24.1 deste edital, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

36.3 As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do item 24.1 do edital, não poderão transfigurar o objeto da contratação.

36.4 Se o contrato não contemplar preços unitários para obras ou serviços cujo aditamento se fizer necessário, esses serão fixados por meio da aplicação da relação geral entre os valores da proposta e do orçamento-base da Administração sobre os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, respeitados os limites estabelecidos no item 24.2 do edital.

36.5 Nas contratações de obras e serviços de engenharia, a diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

36.6 Nas alterações contratuais para supressão de obras, bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e os colocado no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

36.7 Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

36.8 A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

36.9 A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

36.10 Nas hipóteses em que for adotada a contratação integrada ou semi-integrada, é vedada a alteração dos valores contratuais, exceto nos seguintes casos:

I - para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro decorrente de caso fortuito ou força maior;

354
0



II - por necessidade de alteração do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, a pedido da Administração, desde que não decorrente de erros ou omissões por parte do contratado, observados os limites estabelecidos no item 24.2 do edital;

III - por necessidade de alteração do projeto nas contratações semi-integradas, nos termos do § 5º do art. 46 da lei 14.133/2021;

IV - por ocorrência de evento superveniente alocado na matriz de riscos como de responsabilidade da Administração.

36.11 Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

36.12 Os preços dos contratos para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante demonstração analítica da variação dos custos contratuais, com data vinculada:

I - à apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado;

II - ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

§ 1º A Administração não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

§ 2º É vedado a órgão ou entidade contratante vincular-se às disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.

§ 3º A repactuação deverá observar o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

§ 4º A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.

§ 5º Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação a que se refere o inciso II do item 24.12 do edital, poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.

§ 6º A repactuação será precedida de solicitação do contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação de planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

36.13 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços



previstos no próprio contrato;

II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;

IV - empenho de dotações orçamentárias.

36.14 - Após período de 12 (doze) da data do orçamento estimado, poderá a Administração reajustar o valor do contrato em conformidade com o índice de IPCA ou outro que venha ser mais vantajoso para a Administração.

37. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

37.1. Do Direito ao Reequilíbrio

37.1.1. Nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, será assegurado à CONTRATADA o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato sempre que ocorrerem fatos supervenientes que inviabilizem a execução nas condições originalmente pactuadas, incluindo:

- a) casos de força maior ou caso fortuito;
- b) fato do príncipe ou fato da administração;

c) fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis;

d) situações que alterem substancialmente os encargos da CONTRATADA, rompendo a equação econômico-financeira estabelecida na contratação;

37.1.2. O reequilíbrio será concedido exclusivamente após a comprovação objetiva do desequilíbrio, observando-se a repartição de riscos definida no contrato e os limites da legislação vigente.

37.2. Da Solicitação de Reequilíbrio pela Contratada

37.2.1. A CONTRATADA deverá formalizar o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro por meio de requerimento fundamentado, protocolado junto ao setor competente, contendo:

I - Exposição detalhada dos fatos

- a) descrição clara do evento causador do desequilíbrio;
- b) data da ocorrência e suas consequências diretas sobre o contrato;
- c) demonstração do nexo causal entre o evento e os impactos financeiros sofridos.

II - Documentos comprobatórios

a) notas fiscais, planilhas de custos, comprovantes de pagamentos, contratos com fornecedores, demonstrativos contábeis ou outros documentos que evidenciem a variação efetiva dos custos;

b) documentos oficiais que comprovem fatos externos, quando aplicável (ex.: decretos governamentais, medidas restritivas, índices oficiais, laudos, oscilação extraordinária de preços)

III - Cálculo detalhado da recomposição



- a) memória de cálculo indicando valores originalmente contratados e valores após o impacto;
- b) metodologia adotada para quantificação do desequilíbrio;
- c) referência a índices oficiais, quando aplicáveis.

37.2.2. O pedido deverá ser apresentado dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data em que a CONTRATADA tiver ciência inequívoca da ocorrência do evento causador do desequilíbrio, salvo motivo justificado aceito pela Administração.

37.3 Da Análise pela Administração

- 37.3.1. Após o protocolo, o pedido será analisado pelos setores técnico, jurídico e de controle interno, que poderão solicitar informações, documentos adicionais ou diligências.
- 37.3.2. O reequilíbrio, quando reconhecido, será promovido por meio de termo aditivo, apostilamento ou revisão dos preços unitários, conforme o caso.
- 37.3.3. O simples aumento de custos decorrente de riscos assumidos pela CONTRATADA na matriz de riscos não gera direito ao reequilíbrio.

37.4 Do Prazo de Análise pela Administração

37.4.1 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para analisar o pedido de equilíbrio protocolado pela contratada.

38. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

38.1 As aquisições efetuadas por ocasião do contrato a ser celebrada com os vencedores desta licitação, correrão por conta das dotações Orçamentárias, indicadas pelo Departamento de Contabilidade:

Red.	Un. Orç	Função; Subfunção; Programa	Proj./Ativ.	Categoria Econômica; Grupo de despesa; Modalidade; elemento de despesa;	Categoria Econômica; Grupo de despesa; Modalidade; Elemento de Despesa; desdobramento e detalhamento da despesa	Fonte
429	07.002	10.301.0007	2.012			303
430						494
510	07.002	10.302.0007	2.016	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.36.00.00.00	303
563	07.002	10.304.0007	2.018			303
564						494



39. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

39.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

PARÁGRAFO ÚNICO: O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

39.2. A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação do Município de Cambará, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

39.3. A CONTRATADA obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito, tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto do contrato ou o Município de Cambará está exposto.

PARÁGRAFO ÚNICO: A critério do Município de Cambará, a CONTRATADA poderá ser convocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

39.4. A CONTRATADA deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA deverá permitir a realização de auditorias do Município de Cambará e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA deverá apresentar ao Município de Cambará, sempre que solicitado, toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.

39.5. A CONTRATADA se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso

356
0



e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, documento que está disponível em caráter permanente para exibição ao Município de Cambará, mediante solicitação.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos do Município de Cambará, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente Contrato.

39.6. A CONTRATADA não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso autorizada transmissão de dados pela CONTRATADA a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.

39.7. A CONTRATADA deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados.

39.8. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente e de imediato ao Município de Cambará a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.

PARÁGRAFO ÚNICO: A comunicação acima mencionada não eximirá a CONTRATADA das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

39.9. Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo Município de Cambará e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.

39.10. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pelo Município de Cambará para as finalidades pretendidas neste contrato.

39.11. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pelo Município de Cambará.

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.



40. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

40.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

40.2. Os itens não cotados e considerados desertos, a critério da Administração, poderão ser dispensados, desde que atendidas às condições legais.

40.3. Todo e qualquer pedido de alteração do Contrato/Nota de Empenho oriundo deste Edital será dirigido à autoridade responsável pela emissão do mesmo, a quem caberá o deferimento ou não do pedido.

40.4. Quando ocorrer discordância ou inversão de numeração de itens, poderá o pregoeiro, fazer as correções que julgar necessárias para o seu aproveitamento, no interesse da Administração.

40.5. A(s) licitante(s) vencedora(s) ficará(ão) obrigada(s) a entregar os materiais descritos na Nota de Empenho, no local indicado na mesma, sem que isso implique em acréscimo nos preços constantes das propostas.

40.6. A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea na área da Administração Pública.

40.7. Ao Prefeito Municipal fica reservado o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público, conveniência e oportunidade, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros.

40.8. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

40.8.1 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

40.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

40.10. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

352
0



40.11. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

40.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

40.13. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

40.14. O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o da Comarca de Cambará estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

40.15. Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo pregoeiro, que utilizará como referência para solução dos casos omissos a Lei Geral de Licitações e Contratos nº 14.133/21 e suas alterações e posicionamentos majoritários dos Tribunais.

Cambará, XX de abril de 2026.

WALCIR JOAQUIM
Prefeito

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM 1

Valor Máximo de R\$ 1.199,48 (um mil, cento e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
89394	191	PACOTE	Abaixador de língua, Madeira descartável 14 cm tipo espátula 1,50 pacote com 100 unidades CATMAT 348807	6,28	1.199,48

ITEM 2

Valor Máximo de R\$ 3.526,32 (três mil, quinhentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos)

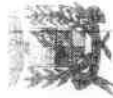
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
89395	28	UND	ÁCIDO PERACÉTICO a 0,2% e inibidor de corrosão com PH entre 5,5 e 7,0; pronto para uso em instrumentais, endoscópios; desinfecção e esterilização de artigos críticos: atóxico, biodegradável, odor avinagrado, em recipiente opaco, data de fabricação, fabricante, nº ITEM, fórmula, validade, reg no MS, embalagem c/ 5 litros acompanha tiras (2) indicadores de potencia da solução em uso, por galão. CATMAT 427581	125,94	3.526,32

ITEM 3

Valor Máximo de R\$ 55,20 (cinquenta e cinco reais e vinte centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
89401	240	UND	agulha hipodérmica descartável, para coleta de sangue à vácuo calibre 20 x 5,5 (24Gx3/4) siliconizada, aspirogênica, atóxica esterilizada em óxido de etileno CATMAT 439811	0,23	55,20

357



ITEM 4

Valor Máximo de R\$ 2.960,00 (dois mil, novecentos e sessenta reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
96484	8000	UND	Aguilha descartável hipodérmica descartável, calibre 25x8 (21Gx1) siliconizada, aspirgênica, atóxica esterilizada em óxido de etileno CATMAT 397502	0,37	2.960,00

ITEM 5

Valor Máximo de R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
89402	30000	UN	agulha descartável hipodérmica descartável, calibre 40 x 12 (18G 1 1/2) siliconizada, aspirgênica, atóxica esterilizada em óxido de etileno CATMAT 439799	0,49	14.700,00

ITEM 6

Valor Máximo de R\$ 9.360,00 (nove mil, trezentos e sessenta reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
88397	24000	UND	agulha hipodérmica descartável, calibre 13 x 4,5 (26G 1/2) siliconizada, aspirgênica, atóxica esterilizada em óxido de etileno CATMAT 397513	0,39	9.360,00

ITEM 7

Valor Máximo de R\$ 13.254,00 (treze mil, duzentos e cinquenta e quatro reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
88400	28200	UND	agulha hipodérmica descartável, calibre 30 x 7 (22Gx1 1/4)	0,47	13.254,00



ITEM 8

Valor Máximo de R\$ 12.470,40 (doze mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
88401	34640	UND	agulha hipodérmica descartável, calibre 30 x 8 (21Gx1 1/4) siliconizada, aspirgênica, atóxica esterilizada em óxido de etileno CATMAT 397503	0,36	12.470,40

ITEM 9

Valor Máximo de R\$ 6.616,92 (seis mil, seiscentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
89407	823	LITRO	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO-HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO CATMAT 268941	8,04	6.616,92

ITEM 10

Valor Máximo de R\$ 11.233,20 (onze mil, duzentos e trinta e três reais e vinte centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
88812	370	UND	ALGODÃO, TIPO-HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO EM MANTAS, MATERIAL-ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS-ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL 500 GRAMAS CATMAT 279726	30,36	11.233,20

ITEM 11

358
0



Valor Máximo de R\$ 272,00 (duzentos e setenta e dois reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
104528	200	UN	Aparelho de Barbear descartável com 02 Lâminas	1,36	272,00

ITEM 12

Valor Máximo de R\$ 324,70 (trezentos e vinte e quatro reais e setenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
103137	2	UN	Aspirador de Rede Master Ar 400 ml - Tampa em polipropileno/Nylon; Bóia em polipropileno para evitar transbordamento; Frasco coletor em policarbonato; Conexões conforme normas ABNT - CATMAT 459177	162,35	324,70

ITEM 13

Valor Máximo de R\$ 4.231,68 (quatro mil, duzentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
88821	608	ROLO	Atadura Gessada 100% algodão 20 cm x 4 m, secagem ultra rápida CATMAT 444614	6,96	4.231,68

ITEM 14

Valor Máximo de R\$ 13.001,12 (treze mil e um reais e doze centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
89418	1328	UND	Atadura de algodão ortopédico 15 cm x 1 m CATMAT 448249	9,79	13.001,12

ITEM 15

Valor Máximo de R\$ 9.696,00 (nove mil, seiscentos e noventa e seis reais)



Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
88813	1200	UND	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO, MEDINDO 10 CM X 1,00 METRO CATMAT 448246	8,08	9.696,00

ITEM 16

Valor Máximo de R\$ 14.790,00 (quatorze mil, setecentos e noventa reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
104519	5800	UN	Atadura de crepom, 100% algodão, 06 cm de largura x 1,8 metros de comprimento, com densidade de 13 fios/cm2, embalagem individual CATMAT 444355	2,55	14.790,00

ITEM 17

Valor Máximo de R\$ 15.954,84 (quinze mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
88818	6732	UND	Atadura de crepom, 100% algodão, 10cm de largura x 1,8 metros de comprimento, com densidade de 13 fios/cm2, embalagem individual CATMAT 444355	2,37	15.954,84

ITEM 18

Valor Máximo de R\$ 39.769,60 (trinta e nove mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
88816	4780	ROLO	Atadura de crepom, 100% algodão, 20cm de largura x 1,8 metros de comprimento, com densidade de 13 fios/cm2, embalagem individual CATMAT 444371	8,32	39.769,60



ITEM 19

Valor Máximo de R\$ 2.891,63 (dois mil, oitocentos e noventa e um reais e sessenta e três centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
104520	707	UN	Atadura Gessada 100% Algodão 10 CM Rolo com 3 M Secagem Ultra Rápida CATMAT.444609	4,09	2.891,63

ITEM 20

Valor Máximo de R\$ 2.638,72 (dois mil, seiscentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
104521	608	UN	Atadura Gessada 100% Algodão 15 CM Secagem Ultra Rápida. Rolo Com 3 Metros CATMAT.444613	4,34	2.638,72

ITEM 21

Valor Máximo de R\$ 18.488,52 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
89421	5724	UND	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:15 CM X 1,8 M, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT.444365	3,23	18.488,52

ITEM 22

Valor Máximo de R\$ 5.340,00 (cinco mil, trezentos e quarenta reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
102327	2000	UNIDAD	AVENTAL DESCARTAVEL FRONTAL, MANGA LONGA, GR 40, CONFECIONADO EM TNT, 100% POLIPROPILENO, COM	2,67	5.340,00



			TIRAS DE AMARRAR E PUNHO DE ELASTICO		
--	--	--	--------------------------------------	--	--

ITEM 23

Valor Máximo de R\$ 49,35 (quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
88654	5	UND	CABO DE BISTURI EM AÇO INOX N° 03 CATMAT 272821	9,87	49,35

ITEM 24

Valor Máximo de R\$ 98,00 (noventa e oito reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
88655	10	UND	CABO PARA BISTURI EM AÇO INOX N° 04 CATMAT 243242	9,80	98,00

ITEM 25

Valor Máximo de R\$ 80,60 (oitenta reais e sessenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
88724	20	UND	Cadearço Sarjado 10mm Com 10m P/Fixação Canula Traqueostomia CATMAT.481520	4,03	80,60

ITEM 26

Valor Máximo de R\$ 589,70 (quinhentos e oitenta e nove reais e setenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
88909	10	UND	Canula de Traqueostomia, PVC cloreto de polivinila descartável estéril, 7,50 MM, tubo balão baixa pressão conector montado, balão BR0255102	58,97	589,70

ITEM 27

360



Valor Máximo de R\$ 793,20 (setecentos e noventa e três reais e vinte centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
88904	10	UND	Canula de traqueostomia, pvc cloreto de polivinila descartável esteril 6,5mm, tubo balão de baixa pressão conector montado balão anestesia BR0255103	79,32	793,20

ITEM 28

Valor Máximo de R\$ 150,30 (cento e cinquenta reais e trinta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
114683	3	KILO	Carvão Ativado, Aspecto Físico:Grânulo Preto, Inodoro, Grau De Pureza:Pureza Mínima De 90% - Embalagem de 1 KG CATMAT 348074	50,10	150,30

ITEM 29

Valor Máximo de R\$ 1.501,20 (um mil, quinhentos e um reais e vinte centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
104650	24	UN	Cateter, acesso venoso central, duplo lúmen 7FR, com comprimento de 30 cm. Descartável, estéril, radiopaco em poluretano, hidrofílico, boa compatibilidade, com saídas situadas em diferentes pontos do cateter. Com ponta distal em formato de cone, com fio guia metálico medindo aproximadamente 0,035 polegadas de largura e 70 cm de comprimento, tampas removíveis com distal em formato "J", e capa protetora. Agulha tamanho 18G x 7,0 cm conexão Luer Lock, tampas removíveis com membrana auto cicatrizante e cateter indutor, dilatador de veia com ponta distal cônica medindo aproximadamente 10 cm de comprimento e diâmetro de 8FR. Deve acompanhar seringa descartável de 5 ml Luer Lock e fixador de cateter tipo borboleta	62,55	1.501,20

Página 45 de 60



com trava. Embalagem individual em grau cirurgico, registro na ANVISA - CATMAT 437298

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
88786	24	UND	cateter intravenoso periférico de teflon ou similar nº16 CATMAT 437182	0,82	19,68

ITEM 31

Valor Máximo de R\$ 577,60 (quinhentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
88787	760	UND	cateter intravenoso periférico de teflon ou similar nº18 CATMAT 437183	0,76	577,60

ITEM 32

Valor Máximo de R\$ 3.542,00 (três mil, quinhentos e quarenta e dois reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
88788	4600	UND	cateter intravenoso periférico de teflon ou similar nº20 CATMAT 437178	0,77	3.542,00

ITEM 33

Valor Máximo de R\$ 3.630,00 (três mil, seiscentos e trinta reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
88789	4840	UND	cateter intravenoso periférico de teflon ou similar nº22 CATMAT 437179	0,75	3.630,00

ITEM 34

Valor Máximo de R\$ 4.614,80 (quatro mil, seiscentos e quatorze reais e oitenta centavos)

Página 46 de 60

3670



Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
88790	5560	UND	cateter intravenoso periférico de teflon ou similar nº24 CATMAT 437180	0,83	4.614,80

ITEM 35

Valor Máximo de R\$ 2.247,00 (dois mil, duzentos e quarenta e sete reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
116108	300	UND	Cateter intravenoso periférico neonatal calibre 24	7,49	2.247,00

ITEM 36

Valor Máximo de R\$ 156,80 (cento e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
112162	80	UND	Cateter Nasal Infantil - cateter oxigenoterapia, material tubo pvc flexível grau médico, tipo: óculos, pronga silicone contorno arredondado, tipo uso descartável, conector universal	1,96	156,80

ITEM 37

Valor Máximo de R\$ 299,50 (duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
112163	50	UND	Cateter Nasal Neonatal - cateter oxigenoterapia, material tubo pvc flexível grau médico, tipo: óculos, pronga silicone contorno arredondado, tipo uso descartável, conector universal	5,99	299,50

ITEM 38



Valor Máximo de R\$ 2.064,00 (dois mil e sessenta e quatro reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
89447	1720	UND	Cateter Oxigenoterapia, Plastico Atóxico, Flexível, Ponta arredondada, Tipo óculos, descartável estéril, Embalagem individual C/adaptador para tubo CATMAT 281420	1,20	2.064,00

ITEM 39

Valor Máximo de R\$ 2.062,69 (dois mil e sessenta e dois reais e nove centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
105230	7	UND	Cateter Umbilical Duplo Lúmen 3,5 FR; Catéter 100% poliuretano Duplo Lumen, grau médico, radiopaco, - Marcações centimetradas. - Extremidade (distal) aberta. - Marcado por centímetro a partir de 4 cm a 24 cm em toda sua extensão, garantindo o correto posicionamento. Extremidade proximal com conexão luer lock em cada uma das vias. Produto estéril e de uso ÚNICO. Com registro na ANVISA	294,67	2.062,69

ITEM 40

Valor Máximo de R\$ 452,62 (quatrocentos e cinquenta e dois reais e dois centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
105239	7	UND	Cateter Umbilical Duplo Lúmen 5.0 FR; Catéter 100% poliuretano Duplo Lumen, grau médico, radiopaco, - Marcações centimetradas. - Extremidade (distal) aberta. - Marcado por centímetro a partir de 4 cm a 24 cm em toda sua extensão, garantindo o correto posicionamento. Extremidade proximal com conexão luer lock em cada uma das vias. Produto estéril e de uso ÚNICO. Com registro na ANVISA CATMAT 437915	64,66	452,62

362
0



ITEM 41

Valor Máximo de R\$ 210,06 (duzentos e dez reais e seis centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
105231	3	UND	Cateter Umbilical Lúmen Duplo 4,0FR; Produzido em poliuretano; Marcas numéricas de profundidade a cada 1 cm; Extremidade proximal com conexão Luer Lock em cada uma das vias; Produto estéril e de uso ÚNICO; Registro na ANVISA	70,02	210,06

ITEM 42

Valor Máximo de R\$ 220,80 (duzentos e vinte reais e oitenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
114581	240	UND	Cateter venoso periférico Abocath / Jelco 18; Fabricado de acordo com a NBR ISO 10555-5; Embalado individualmente CATMAT 437177	0,92	220,80

ITEM 43

Valor Máximo de R\$ 415,20 (quatrocentos e quinze reais e vinte centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
114583	240	UND	Cateter venoso periférico Abocath / Jelco 20; Fabricado de acordo com a NBR ISO 10555-5; Embalado individualmente CATMAT48247	1,73	415,20

ITEM 44

Valor Máximo de R\$ 31,20 (trinta e um reais e vinte centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
88718	40	UND	Clamp. PVC rígido, umbilical, atóxico Hipoalergênico.	0,78	31,20



descartável, embalete individual.
CATMAT278705

ITEM 45

Valor Máximo de R\$ 859,95 (oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
112042	245	FRASCO	CLOREXIDINA ALCOOLICA 0,5% - FRASCO 100 ML CATMAT 269878	3,51	859,95

ITEM 46

Valor Máximo de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
112043	210	FRASCO	CLOREXIDINA AQUOSA 0,2% - FRASCO 100 ML CATMAT 269880	1,50	315,00

ITEM 47

Valor Máximo de R\$ 768,00 (setecentos e sessenta e oito reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
112041	200	FRASCO	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% COM TENSOATIVOS - FRASCO 100 ML CATMAT 269876	3,84	768,00

ITEM 48

Valor Máximo de R\$ 625,05 (seiscentos e vinte e cinco reais e cinco centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
112040	45	LITRO	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% COM TENSOATIVOS - FRASCO COM 1 LITRO CATMAT 269876	13,89	625,05

ITEM 49

363
0



Valor Máximo de R\$ 1.394,35 (um mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
89457	79	UND	Clorexidina Digluconato 2% Solução Aquosa, embalagem 1000ml CATMAT 269880	17,65	1.394,35

ITEM 50

Valor Máximo de R\$ 1.572,00 (um mil, quinhentos e setenta e dois reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
89456	120	FRASCO	Clorexidina Digluconato, 0,5% solução Alcolica - Embalagem de 1000 ml - CATMAT 269878	13,10	1.572,00

ITEM 51

Valor Máximo de R\$ 31,50 (trinta e um reais e cinquenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
111337	2	UND	Colar Cervical Rígido - tamanho Infantil - Modelo: Colar Cervical Resgate Pré-Hospitalar, Material: Polietileno De Alta Densidade, Revestimento: Acolchoado, Estrutura: Apoio Mentoniano, Ocipital E Esternal, Adicionais: Abertura Frontal E Posterior, Tipo Fecho: Velcro Com 5 Cm, Característica Adicional: Sem Metal, Radiotransparente	15,75	31,50

ITEM 52

Valor Máximo de R\$ 14,13 (quatorze reais e treze centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
111334	1	UND	Colar Cervical Rígido - Tamanho Médio - Modelo: Colar Cervical Resgate Pré-Hospitalar,	14,13	14,13



Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
			Material: Polietileno De Alta Densidade, Revestimento: Acolchoado, Estrutura: Apoio Mentoniano, Ocipital E Esternal, Adicionais: Abertura Frontal E Posterior, Tipo Fecho: Velcro Com 5 Cm, Característica Adicional: Sem Metal, Radiotransparente CATMAT455909		

ITEM 53

Valor Máximo de R\$ 41,80 (quarenta e um reais e oitenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
111335	2	UND	Colar Cervical Rígido - Tamanho Grande - Modelo: Colar Cervical Resgate Pré-Hospitalar, Material: Polietileno De Alta Densidade, Revestimento: Acolchoado, Estrutura: Apoio Mentoniano, Ocipital E Esternal, Adicionais: Abertura Frontal E Posterior, Tipo Fecho: Velcro Com 5 Cm, Característica Adicional: Sem Metal, Radiotransparente CATMAT 455908	20,90	41,80

ITEM 54

Valor Máximo de R\$ 12,16 (doze reais e dezesseis centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
111336	1	UND	Colar Cervical Rígido - Tamanho Extra Grande - Modelo: Colar Cervical Resgate Pré-Hospitalar, Material: Polietileno De Alta Densidade, Revestimento: Acolchoado, Estrutura: Apoio Mentoniano, Ocipital E Esternal, Adicionais: Abertura Frontal E Posterior, Tipo Fecho: Velcro Com 5 Cm, Característica Adicional: Sem Metal, Radiotransparente	12,16	12,16

ITEM 55

Valor Máximo de R\$ 369,60 (trezentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)

369
0



Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
88839	240	UND	Coletor de Urina Plástico sistema aberto infantil cerca de 100ml adesivo hipoalergênico estéril descartável embalagem individual CATMAT 419390.	1,54	369,60

ITEM 56

Valor Máximo de R\$ 1.177,20 (um mil, cento e setenta e sete reais e vinte centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
88845	180	UND	Coletor de urina, Plástico, Sistema Aberto, Cerca de 1200 ml, Graduada não estéril, descartável, tipo garrafa CATMAT 428464	6,54	1.177,20

ITEM 57

Valor Máximo de R\$ 8.802,00 (oito mil, oitocentos e dois reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
99558	1080	UND	Coletor de Urina, PVC sistema Fechado, cerca de 2000 ML graduação de 100 em 100 ml válvula anti refluxo Ciamp corta Fluxo, alça de sustentação Membrana autocitizante, estérilo descartável CATMAT 358071	8,15	8.802,00

ITEM 58

Valor Máximo de R\$ 8.544,38 (oito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
89667	1114	UND	Coletor material Perfuro Cortante, 13 litros alças rígidas e tampa, revestimento interno em Polietileno alta densidade, descartável CATMAT 363482	7,67	8.544,38

ITEM 59



Valor Máximo de R\$ 455,80 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
103310	106	UN	Coletor material Perfuro Cortante, 3 litros alças rígidas e tampa, revestimento interno em Polietileno alta densidade, descartável CATMAT 471973	4,30	455,80

ITEM 60

Valor Máximo de R\$ 31,68 (trinta e um reais e sessenta e oito centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
105755	24	UND	Coletor Urina Adulto Tipo Saco com Cordão 2000 ml CATMAT 419399	1,32	31,68

ITEM 61

Valor Máximo de R\$ 394,64 (trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
104529	8	PACOTE	Compressa de Campo Operatório não Estéril 23 x 25 cm 4 Camadas Com Alça - Pacote Com 50 Unidades CATMAT 113457	49,33	394,64

ITEM 62

Valor Máximo de R\$ 61.387,00 (sessenta e um mil, trezentos e oitenta e sete reais)

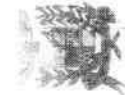
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
88822	3140	PACOTE	COMPRESSA DE GAZE 7.5 X 7.5 CM, COM 8 DOBRAS, 13 FIOS c/ 500 UNIDADES CATMAT 269971	19,55	61.387,00

ITEM 63

Valor Máximo de R\$ 29,83 (vinte e nove reais e oitenta e três centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor	Valor

365
0



Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
117374	1	CAIXA	Conector para Luer Macho e Fêmea CATMAT 45854 - Caixa com 200 unidades	29,83	29,83

ITEM 64

Valor Máximo de R\$ 286,80 (duzentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
89758	24	UND	Conjunto nebulização, máscara e tubo extensor, adulto, 150 cm, máscara com ajuste anatômico e atóxica transparente CATMAT 238918	11,95	286,80

ITEM 65

Valor Máximo de R\$ 485,20 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
89754	40	UND	Conjunto nebulização, máscara e tubo extensor, infantil, 150 cm, máscara com ajuste anatômico e atóxica transparente CATMAT 238919	12,13	485,20

ITEM 66

Valor Máximo de R\$ 343,44 (trezentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
88704	6	UND	CUBA RIM INOX 26X12 CM 700 ML CATMAT 439214	57,24	343,44

ITEM 67

Valor Máximo de R\$ 82,94 (oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
111341	2	UND	Curativo Filme Transparente não estéril Rolo 10 cm x 10 M - Película Protetora De Poliuretano	41,47	82,94



Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
			e Papel Glassine, Filme Transparente em Poliuretano e uma Camada Protetora de Politereftalato de Etileno		

ITEM 68

Valor Máximo de R\$ 74,00 (setenta e quatro reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
111347	8	UND	Curativo Hidrogel Hidrocoloide Placa 10 x 10 cm CATMAT 431158	9,25	74,00

ITEM 69

Valor Máximo de R\$ 77,20 (setenta e sete reais e vinte centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
111348	8	UND	Curativo Hidrogel Hidrocoloide Placa 15 x 15 cm	9,65	77,20

ITEM 70

Valor Máximo de R\$ 192,40 (cento e noventa e dois reais e quarenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
111349	8	UND	Curativo Hidrogel Hidrocoloide Placa 20 x 20 cm	24,05	192,40

ITEM 71

Valor Máximo de R\$ 1.016,40 (um mil e dezesseis reais e quarenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
102543	60	CAIXA	Curativo Pós Punção - Stopper Adulto - caixa com 500 unidades CATMAT	16,94	1.016,40

356
0



	474120	
--	--------	--

ITEM 72

Valor Máximo de R\$ 3.812,00 (três mil, oitocentos e doze reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
117057	200	CAIXA	Curativo tipo "Stopper" infantil - caixa com 500 unidades	19,06	3.812,00

ITEM 73

Valor Máximo de R\$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
114587	100	GALAO	Desinfetante Quaternário de 5ª Geração, composição: à base de quaternário de amônio e Cloridrato de polihexametileno biguanida, solução concentrada, teor ativo em torno de 50%, forma aquosa - Galão de 5 Litros CATMAT 396196	158,40	15.840,00

ITEM 74

Valor Máximo de R\$ 2.504,88 (dois mil, quinhentos e quatro reais e oitenta e oito centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
89863	98	LITRO	Detergente Enzimático a base de Amilase, Protease, Lipase, Celulase, Peptidase, Carbohidrase CATMAT 328078	25,56	2.504,88

ITEM 75

Valor Máximo de R\$ 24,16 (vinte e quatro reais e dezesseis centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total



88846	16	UND	Dispositivo incontinência urinária, em látex, maleável, anel de contorno, sem extensor, descartável estéril, nº6 CATMAT 484431	1,51	24,16
-------	----	-----	--	------	-------

ITEM 76

Valor Máximo de R\$ 265,70 (duzentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
117058	5	UND	Dreno cirúrgico, torácico, pvc, 26 french, cerca de 50 cm, radiopaco estéril, descartável, embalagem individual com selo dague CATMAT 438461	53,14	265,70

ITEM 77

Valor Máximo de R\$ 51,52 (cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
88912	8	UND	Dreno cirúrgico, torácico, pvc, 28 french, cerca de 50 cm, radiopaco estéril, descartável, descartável, embalagem individual CATMAT 438471	6,44	51,52

ITEM 78

Valor Máximo de R\$ 501,60 (quinhentos e um reais e sessenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
117059	10	UND	Dreno cirúrgico, torácico, pvc, 32 french, cerca de 50 cm, radiopaco estéril, descartável, embalagem individual com selo dague CATMAT	50,16	501,60

ITEM 79

Valor Máximo de R\$ 458,90 (quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total

362



MUNICÍPIO DE CAMBAÍBA
ESTADODO PARANÁ
CNPJ 75.442.756/0001-90
www.cambaiba.pr.gov.br
Av. Brasil, 1.229 - Cambaíba PR - 86390-000 - (41) 3531-8900

117060	10	UND	Dreno cirúrgico, torácico, pvc, 36 french, cerca de 50 cm, radiopaco estéril, descartável, embalagem individual com selo dague CATMAT	45,89	458,90
--------	----	-----	---	-------	--------

ITEM 80

Valor Máximo de R\$ 45.448,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e oito reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
85956	24700	UN	Eletrodo descartável para monitoração cardíaca 2223 feito em espuma emborrachada CATMAT 482369	1,84	45.448,00

ITEM 81

Valor Máximo de R\$ 231,00 (duzentos e trinta e um reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
114588	660	UND	Eletrodo ECG uso infantil pediátrico 2259; Feito em Não tecido, Adesivo hipodérmico, poroso.CATMAT 431245	0,35	231,00

ITEM 82

Valor Máximo de R\$ 1.799,60 (um mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
117061	10	kit	Eletrodo Reutilizável universal cardioclip adulto c/ 04 unidades (kit com 30 unidades)	179,96	1.799,60

ITEM 83

Valor Máximo de R\$ 4.432,32 (quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e dois centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
88948	4104	UND	equipo 2 vias (polifix)	1,08	4.432,32



MUNICÍPIO DE CAMBAÍBA
ESTADODO PARANÁ
CNPJ 75.442.756/0001-90
www.cambaiba.pr.gov.br
Av. Brasil, 1.229 - Cambaíba PR - 86390-000 - (41) 3531-8900

			CATMAT 386777		
--	--	--	---------------	--	--

ITEM 84

Valor Máximo de R\$ 142,50 (cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
112160	30	UND	Equipo duas vias (Polifix) Infantil CATMAT_389659	4,75	142,50

ITEM 85

Valor Máximo de R\$ 117,00 (cento e dezessete reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
112161	50	UND	Equipo duas vias Neonatal; Conector tipo Luer Slip universal, com clamp de fechamento rapido nas vias, Estéril , CATMAT 394710	2,34	117,00

ITEM 86

Valor Máximo de R\$ 1.635,00 (um mil, seiscentos e trinta e cinco reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
89686	500	UND	Equipo infusão sanguínea, para hemotransusão, pvc, cristal, duas vias, com derivação Y, ponta perfurante com tampa, câmara dupla flexível, filtro interno de 170m, gota padrão, regulador de fluxo e corta fluxo, conector luer macho com trava rosqueada , com TA CATMAT 386125	3,27	1.635,00

ITEM 87

Valor Máximo de R\$ 40.619,00 (quarenta mil, seiscentos e dezoito reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
89684	26900	UND	EQUIPO MACROGOTAS PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS EM PVC, COM COPO FLEXIVEL.	1,51	40.619,00

3680



			INCOLOR, com injetor lateral para administração de medicamentos CATMAT 411643		
--	--	--	---	--	--

ITEM 88

Valor Máximo de R\$ 5.480,00 (cinco mil, quatrocentos e oitenta reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
92993	4000	UND	Equipo para nutrição enteral, pvc cristal min 120 cm, câmara flexível com filtro ar, gota padrão, regulador de fluxo, luer com tampa estéril descartável CATMAT 386130	1,37	5.480,00

ITEM 89

Valor Máximo de R\$ 547,50 (quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
114039	250	UND	Escova de Asepsia para desinfecção e lavagem das mãos e antebraços com aplicação de clorexidina 2%, Dupla face, cerdas / esponja. Embalagem individual CATMAT 276877	2,19	547,50

ITEM 90

Valor Máximo de R\$ 6.782,40 (seis mil, setecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
99085	80	UND	Esfigmomanometro, analógico aneróide, de braço, até 300, hg, braçadeira em nylon, fecho em velcro adulto CATMAT 432471	84,78	6.782,40

ITEM 91

Valor Máximo de R\$ 5.343,60 (cinco mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo	Valor Máximo



Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
89725	610	UND	Esparadrapo, tecido impermeável, 100 mm, 4.50m, impermeável, massa adesiva de zinco, cor pele, tecido CATMAT 437863	8,76	5.343,60

ITEM 92

Valor Máximo de R\$ 2.249,60 (dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
89688	1520	UND	ESPÉCULO, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: VAGINAL, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. E MBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 479744	1,48	2.249,60

ITEM 93

Valor Máximo de R\$ 3.108,60 (três mil, cento e oito reais e sessenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
114589	1980	UND	Espéculo, material: polietileno, tipo: vaginal, tamanho: pequeno, características adicionais: c/lubrificação, esterilidade: estéril, descartável, embalagem individual CATMAT 479749	1,57	3.108,60

ITEM 94

Valor Máximo de R\$ 239,87 (duzentos e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
88959	17	UND	Estetoscópio, biauricular, olivas anatômicas pvc, haste aço inox, tubo Y pvc, auscultador aço inox com anel de borracha adulto CATMAT 438922	14,11	239,87

369
0



ITEM 95

Valor Máximo de R\$ 138,50 (cento e trinta e oito reais e cinquenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
88943	50	UND	Extensão para oxigenoterapia em silicone - 2 m CATMAT 392303	2,77	138,50

ITEM 96

Valor Máximo de R\$ 5.245,20 (cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
88950	40	UND	filme de USG UPP-110HG, 110mm x 18mm para impressora sony	131,13	5.245,20

ITEM 97

Valor Máximo de R\$ 37.288,00 (trinta e sete mil, duzentos e oitenta e oito reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
105240	200	UND	Filtro de entrada de ar para Concentrador de Oxigênio EverFlo - Philips Respironics	186,44	37.288,00

ITEM 98

Valor Máximo de R\$ 3.726,60 (três mil, setecentos e vinte e seis reais e sessenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
111332	60	UND	Filtro Para Concentrador De Oxigênio Modelo: 8F-5A/ 8F-5A (M) Gaslife, Marca: Yuwell	62,11	3.726,60

ITEM 99

Valor Máximo de R\$ 2.910,18 (dois mil, novecentos e dez reais e dezoito centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
95696	42	CAIXA	Fio de sutura nylon 3,0 poliâmiada, na cor preta, agulha de aproximadamente 2,0cm de comprimento, 1/2 circulo, triangular, fio com 45 cm de comprimento, agulha com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. CATMAT 487443	69,29	2.910,18

ITEM 100

Valor Máximo de R\$ 405,23 (quatrocentos e cinco reais e vinte e três centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
95697	7	CAIXA	Fio de sutura nylon 4,0 inabsorvível, estéril, monofilamentar, composto de poliâmiada, na cor preta, agulha de aproximadamente 2,0cm de comprimento, 1/2circulo, triangular, fio com 45 cm de comprimento, agulha com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. CATMAT 281325	57,89	405,23

ITEM 101

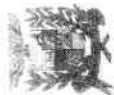
Valor Máximo de R\$ 208,71 (duzentos e oito reais e setenta e um centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
95698	3	CAIXA	Fio de sutura nylon 5,0, estéril, monofilamentar, composto de poliâmiada na cor preta, com agulha 1,7cm de comprimento, 1/2 circulo triangular. CATMAT 281345	69,57	208,71

ITEM 102

Valor Máximo de R\$ 237,25 (duzentos e trinta e sete reais e cinco centavos)

370
0



Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
89707	5	CAIXA	Fio de sutura, nylon monofilamento, 2-0, preto, 45 cm, com agulha, 3/8 circulo cortante, 4,0 cm esteril CATMAT 281323	47,45	237,25

ITEM 103

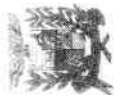
Valor Máximo de R\$ 247,24 (duzentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
117375	2	CAIXA	Fio para sutura absorvível natural tipo CATGUT simples Nº 0 - Fechamento Geral Ginecologia E Obstretícia - Agulha Mr1/2 Circ Cil 4,0 Cm, Caixa com 24 unidades Fio para sutura absorvível natural tipo CATGUT simples Nº 0 - Fechamento Geral Ginecologia E Obstretícia - Agulha Mr1/2 Circ Cil 4,0 Cm, Caixa com 24 unidades Fio para sutura absorvível natural tipo CATGUT simples Nº 0 - Fechamento Geral Ginecologia E Obstretícia - Agulha Mr1/2 Circ Cil 4,0 Cm, Caixa com 24 unidades Fio para sutura absorvível natural tipo CATGUT simples Nº 0 - Fechamento Geral Ginecologia E Obstretícia - Agulha Mr1/2 Circ Cil 4,0 Cm, Caixa com 24 unidades. CATMAT 600109	123,62	247,24

ITEM 104

Valor Máximo de R\$ 656,64 (seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
112017	48	UND	Fio para sutura absorvível natural tipo CATGUT simples Nº 2 - Fechamento Geral Ginecologia E Obstretícia - Agulha Mr1/2 Circ Cil 4,0 Cm, Com aproximadamente 70cm de comprimento (com variação para mais ou para menos de 5%), resistente, uniforme, superfície lisa e flexível, A agulha deverá ser cilíndrica (atraumática), 1/2 de circulo, com	13,68	656,64



Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
117381	2	CAIXA	Fio para sutura absorvível natural tipo CATGUT simples Nº 3 - Fechamento Geral Ginecologia E Obstretícia - Agulha Mr1/2 Circ Cil 4,0 Cm - Caixa com 24 unidades. CATMAT 281053	157,31	314,62

ITEM 105

Valor Máximo de R\$ 314,62 (trezentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
117381	2	CAIXA	Fio para sutura absorvível natural tipo CATGUT simples Nº 3 - Fechamento Geral Ginecologia E Obstretícia - Agulha Mr1/2 Circ Cil 4,0 Cm - Caixa com 24 unidades. CATMAT 281053	157,31	314,62

ITEM 106

Valor Máximo de R\$ 201,00 (duzentos e um reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
------	------------	---------	-----------	-----------------------	--------------------

371
0



113520	100	UND	Fio Para Sutura Não Absorvível Tipo Algodão Nº 0/0-1, Confeccionado Em Poliéster E Algodão (Aproximadamente 30% Algodão E 70 Poliéster), Cor Azul Ou Preto Com Aproximadamente 45cm De Comprimento (Com Variação Para Mais Ou Para Menos De 5%), Triancado, Resistente, Uniforme, Superfície Lisa E Flexível, Agulha ½ CIL, Com Aproximadamente 3, BR 0600145	2,01	201,00
--------	-----	-----	---	------	--------

ITEM 107

Valor Máximo de R\$ 3.307,50 (três mil, trezentos e sete reais e cinquenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
93448	750	UND	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19 mm X 50 m	4,41	3.307,50

ITEM 108

Valor Máximo de R\$ 8.702,24 (oito mil, setecentos e dois reais e vinte e quatro centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
89722	548	ROLO	Fita hospitalar, microporosa, dorso em não tecido, adesivo acrílico, 100 MM x 10 M, hipotérgenico CATMAT 437866.	15,88	8.702,24

ITEM 109

Valor Máximo de R\$ 8.078,95 (oito mil e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
89724	1985	ROLO	Fita hospitalar, microporosa, dorso em não tecido, adesivo acrílico, cerca de 25mm x 10 m, hipotérgenico, com cor CATMAT 437865	4,07	8.078,95

ITEM 110

Valor Máximo de R\$ 230,78 (duzentos e trinta reais e setenta e oito centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
117399	1	CAIXA	Fixador de Cateter Estéril em Filme Transparente, Tamanho mínimo de 5 cm X 6 cm, Caixa com 200 unidades	230,78	230,78

ITEM 111

Valor Máximo de R\$ 999,28 (novecentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
117400	4	CAIXA	Fixador de Cateter Estéril em Filme Transparente, Tamanho mínimo de 7 cm X 9 cm	249,82	999,28

ITEM 112

Valor Máximo de R\$ 252,36 (duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
102267	4	UND	FLUXOMETRO 0-15 LPM FEMEA AR: Corpo em latão cromado; Bilhas em policarbonato com esfera em aço inoxidável; Borboleta me nylon com rosca metálica; Niple de saída em latão cromado	63,09	252,36

ITEM 113

Valor Máximo de R\$ 747,84 (setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
102262	8	UNIDAD	FLUXOMETRO 0-15 LPM FEMEA O2: Corpo em latão cromado; Bilhas em policarbonato com esfera em aço inoxidável; Borboleta me nylon com rosca metálica; Niple de saída em latão cromado - BR0280471	93,48	747,84

ITEM 114

Valor Máximo de R\$ 6.120,00 (seis mil, cento e vinte reais)

220



Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
88841	10200	UND	Frasco coletor Universal Plástico Transparente cerca de 80ml tampa rosqueado graduado CATMAT 439115.	0,60	6.120,00

ITEM 115

Valor Máximo de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
88848	6000	UND	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300 ML. CATMAT 395537	0,90	5.400,00

ITEM 116

Valor Máximo de R\$ 253,20 (duzentos e cinquenta e três reais e vinte centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
96530	60	UND	Frasco Tipo Almotolia em polietileno (Plástico) bico reto, Longo, Estreito, com protetor, tampa em rosca, âmbar 250ml CATMAT279887	4,22	253,20

ITEM 117

Valor Máximo de R\$ 228,40 (duzentos e vinte e oito reais e quarenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
96529	40	UND	Frasco Tipo Almotolia em polietileno (Plástico) bico reto, Longo, Estreito, com protetor, tampa em rosca, âmbar 500 ml. CATMAT 279889	5,71	228,40

ITEM 118

Valor Máximo de R\$ 193,80 (cento e noventa e três reais e oitenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total



Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
89411	60	UND	Frasco Tipo Almotolia em polietileno (Plástico) bico reto, Longo, Estreito, com protetor, tampa em rosca, transparente 250ml. CATMAT 279893	3,23	193,80

ITEM 119

Valor Máximo de R\$ 245,20 (duzentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
96532	40	UND	Frasco Tipo Almotolia em polietileno (Plástico) bico reto, Longo, Estreito, com protetor, tampa em rosca, transparente 500ml. CATMAT 279895	6,13	245,20

ITEM 120

Valor Máximo de R\$ 621,44 (seiscentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
92535	16	GALAO	Gel condutor, a base de água, PH neutro - galão de 5 litros - CATMAT 438929	38,84	621,44

ITEM 121

Valor Máximo de R\$ 1.857,16 (um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
89728	58	UND	GLICERINA LIQUIDA FRASCO DE 1 LITRO	32,02	1.857,16

ITEM 122

Valor Máximo de R\$ 77,76 (setenta e sete reais e setenta e seis centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
95602	16	CAIXA	Hastes flexíveis com ponta de algodão, anti-germe, inquebráveis, caixa contendo 75 unidades.	4,86	77,76

373
0



ITEM 123

Valor Máximo de R\$ 2.134,30 (dois mil, cento e trinta e quatro reais e trinta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
95605	70	CAIXA	Indicador Biológico para monitoramento de ciclos de esterilização à vapor. Embalagem com 10 unidades. Compatível com a Mini Incubadora para testes biológicos Incub - Agr CATMAT 332349	30,49	2.134,30

ITEM 124

Valor Máximo de R\$ 2.067,70 (dois mil e sessenta e sete reais e setenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
105233	10	PACOTE	Indicador Químico Bowie & Dick Folhas - Classe II - Pacote com 50 unidades CATMAT 332344	206,77	2.067,70

ITEM 125

Valor Máximo de R\$ 376,16 (trezentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
105234	8	PACOTE	Indicador Químico Classe 5 - Pacote com 250 testes CATMAT 332346	47,02	376,16

ITEM 126

Valor Máximo de R\$ 2.612,52 (dois mil, seiscentos e doze reais e cinquenta e dois centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
95785	54	LITRO	Iodopovidona tópicos 1 litro CATMAT 398706	48,38	2.612,52

ITEM 127

Valor Máximo de R\$ 1.626,72 (um mil, seiscentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
117065	10	KIT	KIT COM 2 MANGUITOS BRACADEIRA REUTILIZÁVEL	74,99	749,90



Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
88810	48	LITRO	IODOPOVIDONA DEGERMANTE 1 LITRO CATMAT 398705	33,89	1.626,72

ITEM 128

Valor Máximo de R\$ 989,95 (novecentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
117062	5	KIT	Kit Braçadeira PNI Adulto 01 Via com Mangueira Extensora e Conectores compatível Mindray	197,99	989,95

ITEM 129

Valor Máximo de R\$ 399,75 (trezentos e noventa e sete reais e cinco centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
117063	5	KIT	Kit Braçadeira PNI Infantil 01 Via com Mangueira Extensora e Conectores compatível Mindray	79,95	399,75

ITEM 130

Valor Máximo de R\$ 470,50 (quatrocentos e setenta reais e cinquenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
117064	5	KIT	Kit Braçadeira PNI Neonatal 01 Via com Mangueira Extensora e Conectores compatível Mindray	94,10	470,50

ITEM 131

Valor Máximo de R\$ 749,90 (setecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
117065	10	KIT	KIT COM 2 MANGUITOS BRACADEIRA REUTILIZÁVEL	74,99	749,90

374
0



		COM 1 VIA ADULTO / INFANTIL	
--	--	--------------------------------	--

ITEM 132

Valor Máximo de R\$ 217,44 (duzentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
96431	24	UND	Kit inalação ADULTO - Mascara adulto para nebulização em silicone flexível. Copo reservatório com capacidade de 10 ml. Extensão com conector para ar comprimido com 1,5 metros CATMAT 435418	9,06	217,44

ITEM 133

Valor Máximo de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
96432	20	UND	Kit inalação PEDIÁTRICO. Extensão com conector para ar comprimido com 1,5 metros. Mascara infantil para nebulização em silicone flexível. Copo reservatório com capacidade de 10 ml. Extensão com conector para ar comprimido com 1,5 metros CATMAT 437645	9,25	185,00

ITEM 134

Valor Máximo de R\$ 658,80 (seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
88728	1080	UND	LÂMINA BISTURI, MATERIAL: AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 11, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE - CATMAT 313571	0,61	658,80

ITEM 135

Valor Máximo de R\$ 765,60 (setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
89733	880	UND	lâmina de bisturi esteril em aço carbono embaladas individualmente nº 12 CATMAT 239056	0,87	765,60

ITEM 136

Valor Máximo de R\$ 710,40 (setecentos e dez reais e quarenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
89734	960	UND	lâmina de bisturi esteril em aço carbono embaladas individualmente nº 15 CATMAT 239065	0,74	710,40

ITEM 137

Valor Máximo de R\$ 249,60 (duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
89735	960	UND	lâmina de bisturi esteril em aço carbono embaladas individualmente nº 22 CATMAT 0242918	0,26	249,60

ITEM 138

Valor Máximo de R\$ 390,40 (trezentos e noventa reais e quarenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
88771	640	UND	Lâmina de bisturi nº 24 CATMAT 299240	0,61	390,40

ITEM 139

Valor Máximo de R\$ 9.396,86 (nove mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo	Valor Máximo

375
0



Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
89766	706	UND	Lençol descartável, papel, 70 cm x 50 m, rolo, marca Hospitalar CATMAT 312616	13,31	9.396,86

ITEM 140

Valor Máximo de R\$ 328,32 (trezentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
104526	152	PAR	Luva cirúrgica estéril 6,0 CATMAT 269845	2,16	328,32

ITEM 141

Valor Máximo de R\$ 1.532,20 (um mil, quinhentos e trinta e dois reais e vinte centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
89744	940	PAR	Luva cirúrgica estéril 6,5 CATMAT 269846	1,63	1.532,20

ITEM 142

Valor Máximo de R\$ 2.322,56 (dois mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
104525	1528	PAR	Luva cirúrgica estéril 7,0 CATMAT 269839	1,52	2.322,56

ITEM 143

Valor Máximo de R\$ 2.887,12 (dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e doze centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
95657	1208	PAR	Luva cirúrgica estéril 7,5 CATMAT 269838	2,39	2.887,12

ITEM 144

Valor Máximo de R\$ 112,00 (cento e doze reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total



Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
96792	80	PAR	Luva cirúrgica látex natural, 8,50, estéril, comprimento mínimo de 28cm lubrificada c/po bioabsorvível, atóxica, par descartável, anatômica, conforme norma ABNT c/ abertura asséptica CATMAT 69947	1,40	112,00

ITEM 145

Valor Máximo de R\$ 342,72 (trezentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
89743	168	PAR	Luva Cirúrgica, Borracha Sintética, 8, estéril, sem pó, c/ Bainha, isenta de látex natural, descartável, anatômica conforme norma ABNT c/ abertura asséptica CATMAT 272777	2,04	342,72

ITEM 146

Valor Máximo de R\$ 4.142,64 (quatro mil, cento e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
85605	164	CAIXA	Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme grande, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica ambidestra, descartável, formato anatômico, resistente a tração CATMAT 269892	25,26	4.142,64

ITEM 147

Valor Máximo de R\$ 11.535,30 (onze mil, quinhentos e trinta e cinco reais e trinta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
95904	630	CAIXA	Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme médio, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica ambidestra, descartável, formato anatômico, resistente a tração CATMAT 346720	18,31	11.535,30

376
0



ITEM 148

Valor Máximo de R\$ 9.307,50 (nove mil, trezentos e sete reais e cinquenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
95069	510	CAIXA	Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme pequeno, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica ambidestra, descartável, formato anatômico, resistente a tração CATMAT 269894	18,25	9.307,50

ITEM 149

Valor Máximo de R\$ 5.726,70 (cinco mil, setecentos e vinte e seis reais e setenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
95903	270	CAIXA	Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, extrapequeno, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente a tração caixa com 100 unidades CATMAT 269891	21,21	5.726,70

ITEM 150

Valor Máximo de R\$ 370,80 (trezentos e setenta reais e oitenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
114590	24	CAIXA	Luva para procedimento não cirúrgico, VINIL em pó, tamanho médio, caixa com 100 unidades CATMAT 416061	15,45	370,80

ITEM 151

Valor Máximo de R\$ 1.921,60 (um mil, novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
105784	80	PACOTE	Luva Plástica Estéril- Embalada	24,02	1.921,60



Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
			Individualmente, Pacote com 100 unidades Luva para procedimento não cirúrgico, VINIL em pó, tamanho médio, caixa com 100 unidades CATMAT 375837		

ITEM 152

Valor Máximo de R\$ 1.387,20 (um mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
88828	102	ROLO	Malha Tubular ortopédica, algodão, 10 cm, 15m CATMAT 319688	13,60	1.387,20

ITEM 153

Valor Máximo de R\$ 1.533,14 (um mil, quinhentos e trinta e três reais e quatorze centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
38827	94	ROLO	Malha tubular ortopédica, algodão, 15 cm, 15 m CATMAT 445969	16,31	1.533,14

ITEM 154

Valor Máximo de R\$ 59,12 (cinquenta e nove reais e doze centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
102600	8	UN	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO. Máscara confeccionada em PVC macio com faixa elástica ajustável; Presilha metálica para ajuste nasal; Extensão em PVC 2 metros - Kit Completo - CATMAT 454566	7,39	59,12

ITEM 155

Valor Máximo de R\$ 56,08 (cinquenta e seis reais e oito centavos)

377
0



Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
102601	8	UN	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL: Máscara confeccionada em PVC macio com faixa elástica ajustável; Presilha metálica para ajuste nasal; Extensão em PVC 2 metros - Kit Completo - CATMAT 454567	7,01	56,08

ITEM 156

Valor Máximo de R\$ 183,80 (cento e oitenta e três reais e oitenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
105235	20	UND	Máscara de Oxigênio Alta Concentração - Neonatal	9,19	183,80

ITEM 157

Valor Máximo de R\$ 564,90 (quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
105236	5	UND	Máscara de Silicone para Reanimador, Atríbú e Anestesia Neonatal CATMAT 454596	112,98	564,90

ITEM 158

Valor Máximo de R\$ 318,20 (trezentos e dezoito reais e vinte centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
117066	20	UND	Máscara laringea nº 1	15,91	318,20

ITEM 159

Valor Máximo de R\$ 427,20 (quatrocentos e vinte e sete reais e vinte centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
100243	20	UND	Máscara Laringea nº 2	21,36	427,20



ITEM 160

Valor Máximo de R\$ 332,40 (trezentos e trinta e dois reais e quarenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
100244	20	UND	Máscara Laringea nº 3	16,62	332,40

ITEM 161

Valor Máximo de R\$ 325,40 (trezentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
96505	20	UND	MÁSCARA LARINGEA TAMANHO 4,0	16,27	325,40

ITEM 162

Valor Máximo de R\$ 326,20 (trezentos e vinte e seis reais e vinte centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
96506	20	UND	MÁSCARA LARINGEA TAMANHO 5,0	16,31	326,20

ITEM 163

Valor Máximo de R\$ 1.391,60 (um mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
95006	280	CAIXA	Máscara tripla com elastico, atoxica, hipotalérgica, 100% polipropileno não esteril, isento de fibra de vidro, caixa com 50 unidades. CATMAT 341923	4,97	1.391,60

ITEM 164

Valor Máximo de R\$ 1.784,88 (um mil, setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
114592	24	UND	Oxímetro de dedo adulto, uso medico, faixa medição saturação	74,37	1.784,88

378
0



			1.0 a 100%, faixa medição pulso 1.cerca de 20 a 250 bpm, alimentação: pilha registro na ANVISA e INMETRO CATMAT 441981	
--	--	--	--	--

ITEM 165

Valor Máximo de R\$ 2.931,00 (dois mil, novecentos e trinta e um reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
114591	25	UND	Oxímetro de dedo INFANTIL, uso médico, faixa medição saturação 1:0 a 100%, faixa medição pulso 1.cerca de 20 a 250 bpm, alimentação: pilha registro na ANVISA e INMETRO CATMAT 441983	117,24	2.931,00

ITEM 166

Valor Máximo de R\$ 5.590,44 (cinco mil, quinhentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
88830	106	UND	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO COM 10 CM X 100 METROS CATMAT 442385	52,74	5.590,44

ITEM 167

Valor Máximo de R\$ 7.276,05 (sete mil, duzentos e setenta e seis reais e cinco centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
88829	69	UND	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO COM 20 CM X 100 METROS CATMAT 442384	105,45	7.276,05

ITEM 168

Valor Máximo de R\$ 179,52 (cento e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
113421	4	UND	Papel grau cirúrgico rolo	44,88	179,52



			com 50 cm x 100Metros CATMAT 442387	
--	--	--	--	--

ITEM 169

Valor Máximo de R\$ 389,00 (trezentos e oitenta e nove reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
111333	20	ROLO	Papel para Eletrocardiografo ECG 210 mm x 30 m CATMAT 389454	19,45	389,00

ITEM 170

Valor Máximo de R\$ 2.423,23 (dois mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte e três centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
95064	71	LITRO	Peróxido de Hidrogênio (água Oxigenada) 10 volumes, embalagem de 1 litro CATMAT 277319	34,13	2.423,23

ITEM 171

Valor Máximo de R\$ 386,40 (trezentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
88951	920	UND	Preservativo masculino Latex, 16 cm, 4,40 cm 0,045 mm, exames de ultrassonografia, sem lubrificante CATMAT 332814	0,42	386,40

ITEM 172

Valor Máximo de R\$ 1.113,50 (um mil, cento e treze reais e cinquenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
105256	25	BOBINA	Pulseira de identificação Térmica Direta - Parte Frontal: Filme revestido a base de polipropileno, lado superior branco, com uma	44,54	1.113,50

379



			camada térmica de sensibilidade padrão, para impressão térmica direta. Produzida totalmente sem BPA ou BPS-based. Adesivo: Adesivo permanente, de uso farmacêutico que apresenta boa aderência inicial e adesão final, com excelente resistência química e a água. Liner: Liner de poliéster durável para aplicações de remoção e corte a alta velocidade. Tamanho Mínimo: Comprimento 275mm x 25mm, de largura ; bobina com no mínimo de 200 Termo Band	
--	--	--	--	--

ITEM 173

Valor Máximo de R\$ 295,88 (duzentos e noventa e cinco reais e oito centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
105257	4	BOBINA	Pulseira de Identificação Térmica Direta - Neonatal - Parte Frontal: Filme revestido a base de polipropileno, lado superior branco, com uma camada térmica de sensibilidade padrão, para impressão térmica direta. Produzida totalmente sem BPA ou BPS-based. Adesivo: Adesivo permanente, de uso farmacêutico que apresenta boa aderência inicial e adesão final, com excelente resistência química e a água. Liner: Liner de poliéster durável para aplicações de remoção e corte a alta velocidade - bobina com no mínimo de 200 Termo Band	73,97	295,88

ITEM 174

Valor Máximo de R\$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
105258	500	UND	Pulseiras de Sinalização de Risco Hospitalar - Cor Amarela - Pulseira plástica Lisa. Produzida em material sintético em Nylon ou Vinil, adesivo com cola acrílica de alto poder de tac	0,67	335,00



ITEM 175

Valor Máximo de R\$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
105259	300	UND	Pulseiras de Sinalização de Risco Hospitalar - Cor Azul - Pulseira plástica Lisa. Produzida em material sintético em Nylon ou Vinil, adesivo com cola acrílica de alto poder de tac	0,72	216,00

ITEM 176

Valor Máximo de R\$ 130,50 (cento e trinta reais e cinquenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
105261	150	UND	Pulseiras de Sinalização de Risco Hospitalar - Cor Lilás - Pulseira plástica Lisa. Produzida em material sintético em Nylon ou Vinil, adesivo com cola acrílica de alto poder de tac	0,87	130,50

ITEM 177

Valor Máximo de R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
105260	500	UND	Pulseiras de Sinalização de Risco Hospitalar - Cor Vermelho - Pulseira plástica Lisa. Produzida em material sintético em Nylon ou Vinil, adesivo com cola acrílica de alto poder de tac	0,69	345,00

ITEM 178

Valor Máximo de R\$ 436,84 (quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
114607	2	KIT	Reagente líquido DPD1 e DPD2 para medidor de cloro livre e cloro total AKSO - Kit para 300 testes	218,42	436,84

380
0



ITEM 179

Valor Máximo de R\$ 3.120,80 (três mil, cento e vinte reais e oitenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
97301	20	UND	Reanimador Manual Adulto; silicone, com reservatório	156,04	3.120,80

ITEM 180

Valor Máximo de R\$ 2.656,60 (dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
97213	20	UND	Reanimador Manual infantil; silicone, com reservatório	132,83	2.656,60

ITEM 181

Valor Máximo de R\$ 1.975,50 (um mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
117069	15	UND	Reanimador Manual Neonatal; silicone, com reservatório	131,70	1.975,50

ITEM 182

Valor Máximo de R\$ 79,82 (setenta e nove reais e oitenta e dois centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
103674	2	PACOTE	SALTO ORTOPEDICO TAMANHO G - PACOTE COM 12 UNIDADES - CATMAT 239289	39,91	79,82

ITEM 183

Valor Máximo de R\$ 75,58 (setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor	Valor



Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
103673	2	PACOTE	SALTO ORTOPEDICO TAMANHO M - PACOTE COM 12 UNIDADES - CATMAT 239290	37,79	75,58

ITEM 184

Valor Máximo de R\$ 68,58 (sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
103672	2	PACOTE	SALTO ORTOPEDICO TAMANHO P - PACOTE COM 12 UNIDADES	34,29	68,58

ITEM 185

Valor Máximo de R\$ 34,76 (trinta e quatro reais e setenta e seis centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
117402	4	PACOTE	Sapatilha cirúrgica não tecido, 30g/m2, Único, descartável com elástico CATMAT 0436858 - Pacote com 100 unidades	8,69	34,76

ITEM 186

Valor Máximo de R\$ 2.760,00 (dois mil, setecentos e sessenta reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
89797	12000	UND	Scalp nº 21, Conector femea Luer-Lok 1m codificado por cores. Proporciona segura conexão com o equipo e permite a identificação do calibre de acordo com a cor do conector. BR 0278085	0,23	2.760,00

ITEM 187

Valor Máximo de R\$ 3.317,00 (três mil, trezentos e dezessete reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
89798	10700	UND	scalp nº 23, Conector femea Luer-	0,31	3.317,00

387
0



			Lok Tm codificado por cores. Proporciona segura conexão com o equipo e permite a identificação do calibre de acordo com a cor do conector. BR 0279515		
--	--	--	---	--	--

ITEM 188

Valor Máximo de R\$ 206,80 (duzentos e seis reais e oitenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
89799	940	UND	scalp nº 25, Conector fêmea Luer-Lok Tm codificado por cores. Proporciona segura conexão com o equipo e permite a identificação do calibre de acordo com a cor do conector.	0,22	206,80

ITEM 189

Valor Máximo de R\$ 130,68 (cento e trinta reais e sessenta e oito centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
89800	484	UND	scalp nº 27, Conector fêmea Luer-Lok Tm codificado por cores. Proporciona segura conexão com o equipo e permite a identificação do calibre de acordo com a cor do conector.	0,27	130,68

ITEM 190

Valor Máximo de R\$ 1.748,00 (um mil, setecentos e quarenta e oito reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
88857	9200	UND	seringa descartável 3ml estéril sem agulha CATMAT 279402	0,19	1.748,00

ITEM 191

Valor Máximo de R\$ 10.024,00 (dez mil e vinte e quatro reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total



89802	28640	UND	Seringa polipropileno transparente, 10ml, com sistema de segurança segundo NR/32, impressão legível e permanente, graduação máxima 0,2 em 0,2 ml, numerada, descartável, embalagem individual CATMAT 438114.	0,35	10.024,00
-------	-------	-----	--	------	-----------

ITEM 192

Valor Máximo de R\$ 3.256,00 (três mil, duzentos e cinquenta e seis reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
89803	8800	UND	Seringa polipropileno transparente, 20ml, bico central Luer Lock ou Slip, embolo de borracha, graduado, numerada, descartável, embalagem individual CATMAT 439627	0,37	3.256,00

ITEM 193

Valor Máximo de R\$ 5.684,00 (cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
88856	11600	UND	Seringa polipropileno, transparente plástico 1 ml apirrogenica e atóxica para insulina, 100ui com boa visualização, descartável, estéril, com agulha 13x4,5 CATMAT 443468	0,49	5.684,00

ITEM 194

Valor Máximo de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
116109	20000	UND	Seringa polipropileno, transparente plástico 1 ml apirrogenica e atóxica para insulina, 100ui com boa visualização, descartável, estéril, com agulha 8,0 X 0,30mm 30g BR 0444392	0,22	4.400,00

182



ITEM 195

Valor Máximo de R\$ 15.480,00 (quinze mil, quatrocentos e oitenta reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
88858	36000	UND	Seringa, polipropileno, transparente plástico 5 ml, bico luer lock, embolo com ponteira de borracha, siliconizada graduação firme e perfeitamente legível, descartável esteril CATMAT 279402	0,43	15.480,00

ITEM 196

Valor Máximo de R\$ 13,00 (treze reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
103312	4	UN	Sonda Endotraqueal nº 2,5 mm com Balão - CATMAT 451313	3,25	13,00

ITEM 197

Valor Máximo de R\$ 14,48 (quatorze reais e quarenta e oito centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
103313	4	UN	Sonda Endotraqueal nº 3,0 mm com Balão - CATMAT 451209	3,62	14,48

ITEM 198

Valor Máximo de R\$ 18,48 (dezoito reais e quarenta e oito centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
103314	4	UN	Sonda Endotraqueal nº 3,5 mm com Balão - CATMAT 451317	4,62	18,48

ITEM 199

Valor Máximo de R\$ 12,60 (doze reais e sessenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
103315	4	UN	Sonda Endotraqueal nº 4,0 mm com Balão - CATMAT 451318	3,15	12,60



Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
103315	4	UN	Sonda Endotraqueal nº 4,0 mm com Balão - CATMAT 451318	3,15	12,60

ITEM 200

Valor Máximo de R\$ 13,08 (treze reais e oito centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
103316	4	UN	Sonda Endotraqueal nº 4,5 mm com Balão - CATMAT 451347	3,27	13,08

ITEM 201

Valor Máximo de R\$ 12,76 (doze reais e setenta e seis centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
103317	4	UN	Sonda Endotraqueal nº 5,0 mm com Balão - CATMAT 451316	3,19	12,76

ITEM 202

Valor Máximo de R\$ 23,76 (vinte e três reais e setenta e seis centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
103318	8	UN	Sonda Endotraqueal nº 5,5 mm com Balão - BR0451322	2,97	23,76

ITEM 203

Valor Máximo de R\$ 26,40 (vinte e seis reais e quarenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
103319	8	UN	Sonda Endotraqueal nº 6,0 mm com Balão - CATMAT 4513257	3,30	26,40

383
0



ITEM 204

Valor Máximo de R\$ 26,88 (vinte e seis reais e oitenta e oito centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
103320	8	UN	Sonda Endotraqueal nº 6,5 mm com Balão - CATMAT 4513258	3,36	26,88

ITEM 205

Valor Máximo de R\$ 111,36 (cento e onze reais e trinta e seis centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
103321	32	UN	Sonda Endotraqueal nº 7,0 mm com Balão - CATMAT 451201	3,48	111,36

ITEM 206

Valor Máximo de R\$ 109,80 (cento e nove reais e oitenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
103322	30	UN	Sonda Endotraqueal nº 7,5 mm com Balão - CATMAT 451348	3,66	109,80

ITEM 207

Valor Máximo de R\$ 88,80 (oitenta e oito reais e oitenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
103323	24	UN	Sonda Endotraqueal nº 8,0 mm com Balão - CATMAT 451423	3,70	88,80

ITEM 208

Valor Máximo de R\$ 55,84 (cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo	Valor Máximo



Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
103324	16	UN	Sonda Endotraqueal nº 8,5 mm com Balão - CATMAT 451200	3,49	55,84

ITEM 209

Valor Máximo de R\$ 1.011,52 (um mil e onze reais e cinquenta e dois centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
88876	436	UND	Sonda látex silicônico, Foley, nº 14, 2 UM, com balão de 30 ml, superfície lisa, orifícios laterais largos/arred, válvula borracha para todos os tamanhos seringa, funil drenagem c/conexão padrão a coletores, capacidade balão e calibre marcados na Válvula CATMAT 277017	2,32	1.011,52

ITEM 210

Valor Máximo de R\$ 590,48 (quinhentos e noventa reais e quarenta e oito centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
104523	244	UN	Sonda látex silicônico, Foley, nº 16, com balão de 30 ml, superfície lisa, orifícios laterais largos/arred, válvula borracha para todos os tamanhos seringa, funil drenagem c/conexão padrão a coletores, capacidade balão e calibre marcados na Válvula BR0311162	2,42	590,48

ITEM 211

Valor Máximo de R\$ 43,56 (quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
114593	36	UND	sonda nasogástrica longa nº08, com ponta arredondada CATMAT 311093	1,21	43,56

ITEM 212

3890



Valor Máximo de R\$ 48,24 (quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
114594	36	UND	sonda nasogastrica longa nº10, com ponta arredondada CATMAT 435906	1,34	48,24

ITEM 213

Valor Máximo de R\$ 54,36 (cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
114595	36	UND	sonda nasogastrica longa nº12, com ponta arredondada CATMAT 438984	1,51	54,36

ITEM 214

Valor Máximo de R\$ 187,20 (cento e oitenta e sete reais e vinte centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
88881	104	UND	sonda nasogastrica longa nº18, com ponta arredondada - CATMAT 435910	1,80	187,20

ITEM 215

Valor Máximo de R\$ 151,20 (cento e cinquenta e um reais e vinte centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
88882	84	UND	sonda nasogastrica longa nº20, com ponta arredondada - CATMAT 435911	1,80	151,20

ITEM 216

Valor Máximo de R\$ 364,40 (trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
103326	20	UN	Sonda para alimentação Enteral com Guia nº 10 - CATMAT 435901	18,22	364,40



ITEM 217

Valor Máximo de R\$ 436,16 (quatrocentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
103325	32	UN	Sonda para alimentação Enteral com Guia nº 12 - CATMAT 435902	13,63	436,16

ITEM 218

Valor Máximo de R\$ 258,84 (duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
103327	12	UN	Sonda para alimentação Enteral com Guia nº 8 Adulto - CATMAT 435899	21,57	258,84

ITEM 219

Valor Máximo de R\$ 49,68 (quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
114598	36	UND	Sonda trato digestivo, oro ou nasogastrica, Levine, pvc, nº 08 longa com conector padrão com tampa ponta discal fechada com orifícios laterais, esteril descartáveis, embalagem individual CATMAT 311093	1,38	49,68

ITEM 220

Valor Máximo de R\$ 45,36 (quarenta e cinco reais e seis centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
114600	36	UND	Sonda trato digestivo, oro ou nasogastrica, Levine, pvc, nº 10 longa com conector padrão com tampa ponta discal fechada com orifícios laterais, esteril descartáveis, embalagem individual CATMAT 438396	1,26	45,36

385



ITEM 221

Valor Máximo de R\$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
114601	100	UND	Sonda trato digestivo, oro ou nasogastrica, Levine, pvc, nº 12 longa com conector padrão com tampa ponta discal fechada com orifícios laterais, esteril descartáveis, embalagem individual CATMAT 435907	1,47	147,00

ITEM 222

Valor Máximo de R\$ 44,40 (quarenta e quatro reais e quarenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
89820	24	UND	Sonda trato digestivo, oro ou nasogastrica, Levine, pvc, nº 14 longa cerca de 120 com conector padrão com tampa ponta discal fechada com orifícios laterais, esteril descartáveis, embalagem individual CATMAT 277375	1,85	44,40

ITEM 223

Valor Máximo de R\$ 1.145,76 (um mil, cento e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
89813	248	UND	Sonda trato urinário foley borracha 20 french, 2 vias conectores padrão com balão cerca de 30 ml ponta distal cilíndrica fechada com orifícios laterais esteril descartável embalagem individual, CATMAT 436010	4,62	1.145,76

ITEM 224

Valor Máximo de R\$ 15.579,20 (quinze mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor	Valor
				Valor	Valor



Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
88891	8560	UND	Sonda trato urinário uretral 10 french conector padrão cerca de 40 cm ponta discal cilíndrica fechada com orifícios laterais lubrificado esteril descartável embalagem individual CATMAT 436042	1,82	15.579,20

ITEM 225

Valor Máximo de R\$ 12.182,40 (doze mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
88892	11280	UND	Sonda trato urinário uretral 12 french conector padrão cerca de 20 cm ponta discal cilíndrica fechada com orifícios laterais lubrificado esteril descartável embalagem individual CATMAT 436136	1,08	12.182,40

ITEM 226

Valor Máximo de R\$ 7.417,08 (sete mil, quatrocentos e dezessete reais e oito centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
88890	7492	UND	Sonda trato urinário uretral 8 french conector padrão cerca de 20 cm ponta discal cilíndrica fechada com orifícios laterais lubrificado esteril descartável embalagem individual CATMAT 435970	0,99	7.417,08

ITEM 227

Valor Máximo de R\$ 14.464,00 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
89844	12800	UND	Sonda trato urinário uretral poliuretano 14 french conector padrão cerca de 40 cm ponta discal cilíndrica fechada com orifícios laterais lubrificado esteril descartável embalagem individual	1,13	14.464,00

7860



			CATMAT 435973
--	--	--	---------------

ITEM 228

Valor Máximo de R\$ 127,68 (cento e vinte e sete reais e oito centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
114596	24	UND	Sonda trato urinário, foley, silicone 10 french, 2 vias conectores padrão com balão, ponta distal cilíndricas, fechada com orifícios laterais, esteril, descartável embalagem individual CATMAT 436000	5,32	127,68

ITEM 229

Valor Máximo de R\$ 912,24 (novecentos e doze reais e vinte e quatro centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
114597	252	UND	Sonda trato urinário, foley, silicone 12 french, 2 vias conectores padrão com balão, ponta distal cilíndricas, fechada com orifícios laterais, esteril, descartável embalagem individual CATMAT 436009	3,62	912,24

ITEM 230

Valor Máximo de R\$ 156,40 (cento e cinquenta e seis reais e quarenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
105496	40	UND	Sonda trato urinário, foley, silicone 14 french, 2 vias conectores padrão com balão cerca de 5 ml, ponta distal cilíndricas, fechada com orifícios laterais, esteril, descartável embalagem individual CATMAT 436002	3,91	156,40

ITEM 231

Valor Máximo de R\$ 768,32 (setecentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor	Valor



Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
105497	196	UND	Sonda trato urinário, foley, silicone 16 french, 2 vias conectores padrão com balão cerca de 5 ml, ponta distal cilíndricas, fechada com orifícios laterais, esteril, descartável embalagem individual CATMAT 435999	3,92	768,32

ITEM 232

Valor Máximo de R\$ 1.860,00 (um mil, oitocentos e sessenta reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
88874	500	UND	Sonda trato urinário, foley, silicone 18 french, 2 vias conectores padrão com balão cerca de 5 ml, ponta distal cilíndricas, fechada com orifícios laterais, esteril, descartável embalagem individual BR 0436003	3,72	1.860,00

ITEM 233

Valor Máximo de R\$ 422,40 (quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
88889	480	UND	sonda uretral nº 06, descartável e esteril CATMAT 435970	0,88	422,40

ITEM 234

Valor Máximo de R\$ 1.228,80 (um mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
88869	120	UND	Sonda uretral, silicone nº18, tipo foley, balão de 30cc, 3 vias descartável esteril aptrogenica embalagem individual CATMAT 340974	10,24	1.228,80

ITEM 235

Valor Máximo de R\$ 3.598,00 (três mil, quinhentos e noventa e oito reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor	Valor

387



Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
116104	200	UND	SONDA VESICAL DE DEMORA FABRICADA EM SILICONE 20 FR - SONDA URETRAL TIPO FOLEY, COM DUAS VIAS, FEITA 100% EM SILICONE, TOTALMENTE LIVRE DE LÁTEX	17,98	3.598,00

ITEM 236

Valor Máximo de R\$ 58,52 (cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
103670	7	PACOTE	TALA METALICA PARA IMOBILIZAÇÃO 12X180 MM - PACOTE COM 12 UNIDADES	8,36	58,52

ITEM 237

Valor Máximo de R\$ 97,16 (noventa e sete reais e dezesseis centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
103669	7	PACOTE	TALA METALICA PARA IMOBILIZAÇÃO 16X250 MM - PACOTE COM 12 UNIDADES	13,88	97,16

ITEM 238

Valor Máximo de R\$ 75,88 (setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
103667	7	PACOTE	TALA METALICA PARA IMOBILIZAÇÃO 19X180 MM - PACOTE COM 12 UNIDADES	10,84	75,88

ITEM 239

Valor Máximo de R\$ 113,75 (cento e treze reais e setenta e cinco centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
103668	7	PACOTE	TALA METALICA PARA IMOBILIZAÇÃO 19X250 MM -	16,25	113,75



PACOTE COM 12 UNIDADES

ITEM 240

Valor Máximo de R\$ 170,17 (cento e setenta reais e dezessete centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
103671	7	PACOTE	TALA METALICA PARA IMOBILIZAÇÃO 26X180 MM - PACOTE COM 12 UNIDADES	24,31	170,17

ITEM 241

Valor Máximo de R\$ 1.473,00 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
89852	100	UND	Termômetro clínico digital ate 45 c uso axilar e oral com alarmes, memória última medição embalagem individual CATMAT 435801	14,73	1.473,00

ITEM 242

Valor Máximo de R\$ 167,74 (cento e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
102326	2	UNIDAD	TERMÔMETRO CORPORAL DIGITAL COM INFRAVERMELHO LASER SEM TOQUE CATMAT 438089	83,87	167,74

ITEM 243

Valor Máximo de R\$ 445,44 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
102461	8	UND	Termômetro digital com cabo para medição de temperatura externa de geladeira, visor de cristal liquido de fácil visualização, cabo de no mínimo 1,8 metros, função ° C, Dimensões aproximadas: 64 â	55,68	445,44

388
0



			110mm de altura, 60 à 85mm largura e 18 à 21mm de profundidade.		
--	--	--	---	--	--

ITEM 244

Valor Máximo de R\$ 123,20 (cento e vinte e três reais e vinte centavos).

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
111342	160	UND	Torneira descartável 3 vias Luer Lock CATMAT 457485	0,77	123,20

ITEM 245

Valor Máximo de R\$ 244,18 (duzentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
87893	29	CAIXA	Touca descartável - caixa com 100 unidades CATMAT 428615	8,42	244,18

ITEM 246

Valor Máximo de R\$ 184,50 (cento e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
114585	6	PACOTE	Tubo de látex garrote nº 200 - pacote com 15 metros CATMAT 445573	30,75	184,50

ITEM 247

Valor Máximo de R\$ 11,48 (onze reais e quarenta e oito centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
105237	4	UND	Tubo endotraqueal 2,0 sem balão CATMAT 319489	2,87	11,48

ITEM 248

Valor Máximo de R\$ 17,68 (dezesete reais e sessenta e oito centavos)



Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
105238	4	UND	Tubo endotraqueal 2,5 sem balão CATMAT 451268	4,42	17,68

ITEM 249

Valor Máximo de R\$ 213,60 (duzentos e treze reais e sessenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
96876	16	UND	UMIFICADOR - Frasco de plástico de 250 ml, indicação de nível mínimo e máximo; tampa de nylon injetado, porca(conforme norma ABNT), adaptável em qualquer válvula reguladora ou fluxometro de oxigênio, embalado individualmente em saco plástico CATMAT 281424	13,35	213,60

ITEM 250

Valor Máximo de R\$ 7.981,20 (sete mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
117070	30	UND	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO COM FLUXÔMETRO, VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO COM FLUXÔMETRO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL VÁLVULA DE SEGURANÇA, FLUXÔMETRO E MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 300KGf/cm². VÁLVULA COM CONEXÕES PADRÃO ABNT NBR 11725.	266,04	7.981,20

ITEM 251

Valor Máximo de R\$ 946,44 (novecentos e quarenta e seis reais e quatro centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
102255	4	UND	Válvula Reguladora de Pressão	236,61	946,44

389



			para rede de Oxigênio: Corpo em latão cromado; Manômetro para indicação de pressão da rede de gases; Botão de regulação. Especificações técnicas: Pressão de entrada: Máximo de 75Kgf/cm ² (bar); Escala de pressão do manômetro: 0 à 11 Kgf/cm; Conexão de entrada e saída: Normas ABNT; Pressão de saída: 0 à 7 Kgf/cm ² (bar) regulável - CATMAT 274615
--	--	--	--

ITEM 252

Valor Máximo de R\$ 3.341,52 (três mil, trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
88808	78	LITRO	VASELINA LÍQUIDA FRASCO DE 1 LITRO	42,84	3.341,52

ITEM 253

Valor Máximo de R\$ 562,14 (quinhentos e sessenta e dois reais e quatorze centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
95103	18	POTE	Vaselina sólida pote com 500 g.	31,23	562,14

ITEM 254

Valor Máximo de R\$ 123,60 (cento e vinte e três reais e sessenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
105516	120	UND	Equipo, tipo de equipo de infusão, material: pvc cristal, comprimento: min. 120 cm, tipo câmara: câmara flexível c/filtro ar, tipo bureta: bureta rígida c/alça, c/injetor, volume bureta: min. 150 ml, tipo gotejador: microgotas, tipo pinça: regulador de fluxo CATMAT 386116	1,03	123,60

ITEM 255

Valor Máximo de R\$ 486,00 (quatrocentos e oitenta e seis reais)



Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
104522	50	UN	Equipo Microgotas com Bureta Graduada CATMAT 385704	9,72	486,00

ITEM 256

Valor Máximo de R\$ 2.635,00 (dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
86762	500	UND	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO FOTOSSENSÍVEL "EM PVC, COMP. 2mm; FILTRO DE PARTICULAS DE 15 MICRAS, FILTRO DE AR 0,2 MICRAS, CAMARA GRADUADA DE 150ml FLEXIVEL, ENTRADA DE AR C/ FILTRO DE 0,2 MICRAS"	5,27	2.635,00

ITEM 257

Valor Máximo de R\$ 8.886,00 (oito mil, oitocentos e oitenta e seis reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
117602	600	UND	Equipo Parenteral Cristal para uso específico em bomba de infusão do tipo universal: Equipo descartável para administração de soluções parenterais, com comprimento mínimo de 200cm. O produto deve ser fabricado em material atóxico. Possui ponta perfurante universal com tampa protetora. Tubo extensor de PVC transparente ou translúcido. Câmara de gotejamento flexível com filtro de partículas de 15 microns e entrada de ar lateral com filtro bacteriológico de 0,2 microns e tampa. Possui regulador de fluxo ou pinça tipo rolete e conector luer lock com tampa protetora com filtro hidrofóbico. Possui injetor lateral em Y com membrana autocicatrizante ou needle-free. Estéril, embalagem individual com	14,81	8.886,00

390
0



Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
117603	120	UND	abertura adequada, possuir externamente os dados de identificação, procedência, número do ITEM, número de registro no Ministério da Saúde, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade. O equipamento deve possuir registro na ANVISA, deve atender a norma ABNT NBR-ISO-8536-8 (Equipos de infusão para uso com bombas de infusão) e ser específico para uso em bombas de infusão conforme exigência da RDC nº 539/2021 de 30 de agosto de 2021.	16,34	1.960,80

391
0

		atender a norma ABNT NBR-ISO-8536-8 (Equipos de infusão para uso com bombas de infusão) e ser específico para uso em bombas de infusão conforme exigência da RDC nº 539/2021 de 30 de agosto de 2021.
--	--	---

a) DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUIDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO;

Definição do objeto:

Abaixador de língua, Madeira descartável 14 cm tipo espátula 1,50 pacote com 100 unidades CATMAT 348807
ÁCIDO PERACÉTICO a 0,2% e inibidor de corrosão com PH entre 5,5 e 7,0: pronto para uso em instrumentais, endoscópios, desinfecção e esterilização de artigos críticos, atóxico, biodegradável, odor avinagrado, em recipiente opaco, data de fabricação, fabricante, nº lote, formula, validade, reg no MS, embalagem c/ 5 litros, acompanha tiras (2) indicadoras de potencia da solução em uso, por galão. CATMAT 427581
Agulha descartável hipodérmica, calibre 40 x 12 silicônizada, aspirrogênica, atóxica esterilizada em óxido de etileno CATMAT 439799
Agulha hipodérmica descartável 25x8 CATMAT 397502
Agulha hipodérmica descartável, calibre 13 x 4,5 silicônizada, aspirrogênica, atóxica esterilizada em óxido de etileno CATMAT 0397513
Agulha hipodérmica descartável, calibre 30 x 7 silicônizada, aspirrogênica, atóxica esterilizada em óxido de etileno CATMAT 397505
Agulha hipodérmica descartável, calibre 30 x 8 silicônizada, aspirrogênica, atóxica esterilizada em óxido de etileno CATMAT 0397502
Agulha hipodérmica descartável, para coleta de sangue à vácuo calibre 20 x 5,5 silicônizada, aspirrogênica, atóxica esterilizada em óxido de etileno caixa com 100 unidades CATMAT 439811
Alcool etílico, tipo:hidratado, teor alcoólico: 70%_(70°GL), apresentação:liquido CATMAT 269941
Algodão, tipo:hidrófilo, apresentação: em mantas, material:alvejado, purificado, isento de impurezas, características adicionais enrolado em papel apropriado, esterilidade não estéril, tipo embalagem:embalagem individual 500 gramas CATMAT 279726
Aparelho de Barbear descartável com 02 Laminas
Aspirador de Rede Master Ar 400 ml - Tampa em polipropileno/Nylon; Bóia em polipropileno para evitar transbordamento; Frasco coletor em policarbonato; Conexões conforme normas ABNT - CATMAT 459177
Atadura , Gessada, 100% algodão, 10 cm secagem ultra rápida CATMAT 444609
Atadura , Gessada, 100% algodão, 15 cm secagem ultra rápida - rolo com 3 metros CATMAT 0444613
Atadura , Gessada, 100% algodão, 20 cm secagem ultra rápida CATMAT 444614
Atadura de algodão ortopédico 15 cm CATMAT 448249

ITEM 258

Valor Máximo de R\$ 1.960,80 (um mil, novecentos e sessenta reais e oitenta centavos)



Atadura De Algodão Ortopédico, Medindo 10 Cm X 1,00 Metro CATMAT 448249
Atadura de crepom, 100% algodão, 06 cm de largura x 1,8 metros de comprimento, com densidade de 13 fios/cm2, embalagem individual CATMAT 444355
Atadura de crepom, 100% algodão, 10cm de largura x 1,8 metros de comprimento, com densidade de 13 fios/cm2, embalagem individual CATMAT 444355
Atadura de crepom, 100% algodão, 20cm de largura x 1,8 metros de comprimento, com densidade de 13 fios/cm2, embalagem individual CATMAT 444371
Atadura, tipo 1, crepom, material 1:100% algodão, dimensões:15 cm, gramatura 1:cerca de 13 fios/cm2, 1,8 metros de comprimento, embalagem:embalagem individual CATMAT 444365
AVENTAL DESCARTAVEL FRONTAL, MANGA LONGA, GR 40, CONFECCIONADO EM TNT, 100% POLIPROPILENO, COM TIRAS DE AMARRAR E PUNHO DE ELASTICO
Cabo De Bisturi Em Aço Inox Nº 03 CATMAT 272821
Cabo Para Bisturi Em Aço Inox Nº 04 CATMAT 243242
Cadearço Sarjado 10mm Com 10m P/Fixação Canula Traqueostomia
Canula de traqueostomia, pvc cloreto de polivinila descartável esteril 6,5mm, tubo balão de baixa pressão conector montado balão anestesia BR0255103
Canula de Traqueostomia, PVC cloreto de polivinila descartável esteril , 7,50 MM , tubo balão de baixa pressão conector montado, balão BR0255102
Canvão Ativado, Aspecto Físico:Grânulo Preto, Inodoro, , Grau De Pureza:Pureza Mínima De 90% - Embalagem de 1 KG CATMAT 348074
Cateter, acesso venoso central, duplo lúmen 7FR, com comprimento de 30 cm. Descartável, esteril, radiopaco em poliuretano , hidrofílico, boa compatibilidade, com saídas situadas em diferentes pontos do cateter. Com ponta distal em formato de cone, com fio guia metálico medindo aproximadamente 0,035 polegadas de largura e 70 cm de comprimento, tampas removíveis com distal em formato "j" e capa protetora. Agulha tamanho 18G x 7,0 cm conectada Luer Lock, tampas removíveis com membrana auto cicatrizante e cateter indutível, dilataador de veia com ponta distal cônica medindo aproximadamente 10 cm de comprimento e diâmetro de 8FR. Deve acompanhar seringa descartável de 5 ml Luer Lock e fixador de cateter tipo borboleta com trava. Embalagem individual em grau cirúrgico, registro na ANVISA - CATMAT 437298
cateter intravenoso periférico de teflon ou similar nº16 CATMAT 250742
cateter intravenoso periférico de teflon ou similar nº18 CATMAT 437183
Cateter intravenoso periférico de teflon ou similar nº20 CATMAT 437178
Cateter intravenoso periférico de teflon ou similar nº22 CATMAT 437179
Cateter intravenoso periférico de teflon ou similar nº24 CATMAT 437180
Cateter intravenoso periférico neonatal calibre 24
Cateter Nasal Infantil - cateter oxigenoterapia, material tubo:pvc flexível grau médico, tipo: óculos, pronga silicone contomo arredondado, tipo uso:descartável, conector universal CATMAT 282235
Cateter Nasal Neonatal - cateter oxigenoterapia, material tubo:pvc flexível grau médico, tipo: óculos, pronga silicone contomo arredondado, tipo uso:descartável, conector universal CATMAT 282235



Cateter Oxigenoterapia, Plástico Atóxico, Flexível, Ponta arredondada, Tipo óculos, descartável esteril, Embalagem individual C/adaptador para tubo CATMAT 281420
Cateter Umbilical Duplo Lúmen 3,5 FR; Cateter 100% poliuretano Duplo Lúmen, grau médico, radiopaco. - Marcações centimetradas. - Extremidade (distal) aberta. - Marcado por centímetro a partir de 4 cm a 24 cm em toda sua extensão, garantindo o correto posicionamento. Extremidade proximal com conexão luer lock em cada uma das vias. Produto esteril e de uso ÚNICO. Com registro na ANVISA.
Cateter Umbilical Duplo Lúmen 4 FR; Cateter 100% poliuretano Duplo Lúmen, grau médico, radiopaco. - Marcações centimetradas. - Extremidade (distal) aberta. - Marcado por centímetro a partir de 4 cm a 24 cm em toda sua extensão, garantindo o correto posicionamento. Extremidade proximal com conexão luer lock em cada uma das vias. Produto esteril e de uso ÚNICO. Com registro na ANVISA.
Cateter Umbilical Duplo Lúmen 5,0 FR; Cateter 100% poliuretano Duplo Lúmen, grau médico, radiopaco. - Marcações centimetradas. - Extremidade (distal) aberta. - Marcado por centímetro a partir de 4 cm a 24 cm em toda sua extensão, garantindo o correto posicionamento. Extremidade proximal com conexão luer lock em cada uma das vias. Produto esteril e de uso ÚNICO. Com registro na ANVISA CATMAT 437915
Cateter venoso periférico Abocath / Jelco 18; Fabricado de acordo com a NBR ISO 10555-5; Embalado individualmente CATMAT 437177
Cateter venoso periférico Abocath / Jelco 20 Fabricado de acordo com a NBR ISO 10555-5; Embalado individualmente CATMAT48247
Clamp, PVC rígido, umbilical, atóxico hipoalergênico, descartável, embaleme individual,CATMAT 278705
CLOREXIDINA ALCOOLICA 0,5 % - FRASCO 100 ML CATMAT 0269878
CLOREXIDINA AQUOSA 0,2 % - FRASCO 100 ML CATMAT 269880
CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% COM TENSOATIVOS – FRASCO 100 ML CATMAT 269876
CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% COM TENSOATIVOS – FRASCO COM 1 LITRO CATMAT 269876
Clorexidina Digluconato 2% Solução Aquosa, embalagem 1000ml CATMAT 269880
Clorexidina Digluconato, 0,5% solução Alcoólica - Embalagem de 1000 ml - CATMAT 269878
Colar Cervical Rígido - tamanho infantil - Modelo:Colar Cervical Resgate Pré-Hospitalar, Material:Polietileno De Alta Densidade, Revestimento: Acolchoado, Estrutura:Apoio Mentoniano, Occipital E Esternal, Adicionais:Abertura Frontal E Posterior, Tipo Fecho:Velcro Com 5 Cm, Característica Adicional: Sem Metal, Radiotransparente
Colar Cervical Rígido - Tamanho Médio - Modelo:Colar Cervical Resgate Pré-Hospitalar, Material:Polietileno De Alta Densidade, Revestimento: Acolchoado, Estrutura:Apoio Mentoniano, Occipital E Esternal, Adicionais: Abertura Frontal E Posterior, Tipo Fecho:Velcro Com 5 Cm, Característica Adicional: Sem Metal, Radiotransparente CATMAT 455909
Colar Cervical Rígido –Tamanho Extra Grande - Modelo:Colar Cervical Resgate Pré-Hospitalar, Material:Polietileno De Alta Densidade, Revestimento: Acolchoado, Estrutura: Apoio Mentoniano, Occipital E Esternal, Adicionais: Abertura Frontal E Posterior, Tipo Fecho:Velcro Com 5 Cm, Característica Adicional: Sem Metal, Radiotransparente
Colar Cervical Rígido - Tamanho Grande - Modelo:Colar Cervical Resgate Pré-Hospitalar, Material:Polietileno De Alta Densidade, Revestimento: Acolchoado, Estrutura:Apoio Mentoniano, Occipital E Esternal, Adicionais: Abertura Frontal E Posterior, Tipo Fecho: Velcro Com 5 Cm, Característica Adicional:Sem Metal, Radiotransparente CATMAT 455908
Coletor de Urina Plástico sistema aberto infantil cerca de 100ml adesivo hipoalergênico esteril descartável embalagem individual CATMAT 419390.

392
0



Coletor de urina, Plástico, Sistema Aberto, Cerca de 1200 ml, Graduada não estéril, descartável, tipo garrafa CATMAT 0428464
Coletor de Urina, PVC sistema Fechado, cerca de 2000 ML, graduação de 100 em 100 ml válvula anti refluxo Clamp corta Fluxo, alça de sustentação Membrana auto cicatrizante, estéril descartável CATMAT 358071
Coletor material Perfuro Cortante, 13 litros alças rígidas e tampa, revestimento interno em Polietileno alta densidade, descartável CATMAT 0363482
Coletor material Perfuro Cortante, 3 litros alças rígidas e tampa, revestimento interno em Polietileno alta densidade, descartável CATMAT 471973
Coletor Urina Adulto Tipo Saco com Cordão 2000 ml CATMAT0419399
Compressa de campo operatório não estéril 23x25 cm 4 camadas com alça pacote com 50 unidades
Compressa De Gaze 7,5 X 7,5 Cm, Com 8 Dobras, 13 Fios C/ 500 Unidades CATMAT 269971
Conector para Luer Macho e Fêmea CATMAT 455854 - Caixa com 200 unidades
Conjunto nebulização, máscara e tubo extensor, adulto, 150 cm, máscara com ajuste anatômico e atóxica transparente CATMAT 238918
Conjunto nebulização, máscara e tubo extensor, infantil, 150 cm, máscara com ajuste anatômico e atóxica transparente CATMAT 0238919
Cuba rim inox 26x12 cm 700 ml CATMAT 439214
Curativo Filme Transparente não estéril Rolo 10 cm x 10 M - Película Protetora De Poliuretano e Papel Glassine, Filme Transparente em Poliuretano e uma Camada Protetora de Polietileno de Etileno
Curativo Hidrogel Hidrocolóide Placa 10 x 10 cm CATMAT 431158
Curativo Hidrogel Hidrocolóide Placa 15 x 15 cm
Curativo Hidrogel Hidrocolóide Placa 20 x 20 cm
Curativo Pós Puncção - Stopper Adulto - caixa com 500 unidades CATMAT 474420
Curativo tipo "Stopper" infantil - caixa com 500 unidades
Desinfetante Quaternário de 5ª Geração, composição: à base de quaternário de amônio e Cloridrato de polihexametileno biguanida, solução concentrada, teor ativo em torno de 50%, forma aquosa - Galão de 5 Litros CATMAT 396196
Detergente enzimático, uso laboratorial, composição: a base de Amilase, Protease, Lipase e Carbohidrase, frasco de 1000ml CATMAT 328078
Dispositivo incontinência urinária, em látex, maleável, anel de contorno, sem extensor, descartável estéril, n°6 CATMAT 481442
Dreno cirúrgico, torácico, pvc, 26 french, cerca de 50 cm, radiopaco estéril, descartável, embalagem individual com selo dagua CATMAT 438461
Dreno cirúrgico, torácico, pvc, 28 french, cerca de 50 cm, radiopaco estéril, descartável, descartável, embalagem individual com selo dagua CATMAT 438471
Dreno cirúrgico, torácico, pvc, 32 french, cerca de 50 cm, radiopaco estéril, descartável, embalagem individual com selo dagua CATMAT
Dreno cirúrgico, torácico, pvc, 36 french, cerca de 50 cm, radiopaco estéril, descartável, embalagem individual com selo dagua CATMAT



Eletrodo descartável para monitoração cardíaca 2223, feito em espuma emborrachada
Eletrodo ECG uso infantil pediátrico 2259; Feito em Não tecido; Adesivo hipoaergênico, poroso. CATMAT 431245
Eletrodo Reutilizável univ2sersal cardioclip adulto c/ 04 unidades (kit com 30 unidades)
equipo 2 vias (polifix) CATMAT 386777
Equipo duas vias (Polifix) Infantil CATMAT
Equipo duas vias (Polifix) Neonatal
Equipo infusão sanguínea, para hemotransfusão, pvc, cristal, duas vias, com derivação Y, ponta perfurante com tampa, câmara dupla flexível, filtro interno de 170m, gola padrão regulador de fluxo e corta fluxo, conector luer macho com trava rosqueada, com TA CATMAT 386125
Equipo microgotas para soluções parenterais em pvc, com copo flexível, incolor, com injetor lateral para administração de medicamentos CATMAT 411643
Equipo fotossensível
Equipo Microgotas com Bureta Graduada CATMAT 385704
Equipo para nutrição enteral, pvc cristal min 120 cm, câmara flexível com filtro ar, gola padrão, regulador de fluxo, luer com tampa esteril descartável CATMAT 386130
Equipo, tipo de equipo de infusão, material: pvc cristal, comprimento: min. 120 cm, tipo câmara câmara flexível c/filtro ar, tipo bureta bureta rígida c/alça, c/injetor, volume bureta min. 150 ml, tipo gotejador: microgotas, tipo pinça: regulador de fluxo CATMAT0386116
Escova de Assepsia para desinfecção e lavagem das mãos e antebraços com aplicação de clorexidina 2%; Dupla face, cerdas / esponja; Embalagem individual CATMAT 0276877
Esfigmomanômetro, analógico aneróide, de braço, ate 300mmHg, blaqueteira em nylon, fecho em metal adulto CATMAT 0432471
Esparrapado, tecido impermeável, 100 mm, 4,50m, impermeável, massa adesiva de zinco, cor pele, tecido CATMAT 437863
Espéculo, material: polietileno, tipo vaginal, tamanho médio, características adicionais: c/lubrificação, esterilidade: estéril, descartável, embalegem individual CATMAT 479744
Espéculo, material: polietileno, tipo vaginal, tamanho pequeno, características adicionais: c/lubrificação, esterilidade: estéril, descartável, embalegem individual CATMAT 479749
Estetoscópio, auricular, olivas anatômicas pvc, haste aço inox, tubo Y pvc, auscultador aço inox com anel de borracha adulto CATMAT 0438922
Extensão de silicone para oxigênio de 2 metros CATMAT 392303
Filme de USG UPP-110HG, 110mm x 18m para impressora sony
Filtro de entrada de ar para Concentrador de Oxigênio EverFlo - Philips Resprionics
Filtro Para Concentrador De Oxigênio Modelo. 8F-5A/ 8F-5A (W) Gaslife, Marca: Yuwell
Fio de sutura nylon 3,0 poliamida, na cor preta, agulha de aproximadamente 2,0cm de comprimento, 1/2 círculo, triangular, fio com 45 cm de comprimento, agulha com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Caixa com 24 unidades. CATMAT 487443

393
0



INDUSTRIAL DO DE CATEDRADO
F A C T O R D O P A R A N A
 CNPJ 75.442.756/0001-90
 www.cambara.pr.gov.br
 Av. Brasil, 1.279 - Cambaia PR - 86390-000 - (41) 3532-8800

Fio de sutura nylon 4,0 inabsorvível, estéril, monofilamentar, composto de poliâmidia, na cor preta, agulha de aproximadamente 2,0cm de comprimento, 1/2circulo, triangular, fio com 45 cm de comprimento, agulha com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envoltivo individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. Caixa com 24 unidades. CATMAT 281325
Fio de sutura nylon 5,0, estéril, monofilamentar, composto de poliâmidia na cor preta, com agulha 1,7cm de comprimento 1/2 circulo triangular. Caixa com 24 unidades. CATMAT 281345
Fio de sutura, nylon monofilamento, 2-0, preto, 45 cm, com agulha, 3/8 circulo cortante, 4,0 cm estéril. Caixa com 24 unidades. CATMAT 281323
Fio para sutura absorvível natural tipo CATGUT simples Nº 0- Fechamento Geral Ginecologia E Obstetria - Agulha Mr1/2 Circ Cil 4,0 Cm - Caixa com 24 unidades. CATMAT 600109
Fio para sutura absorvível natural tipo CATGUT simples Nº 2 - Fechamento Geral Ginecologia E Obstetria - Agulha Mr1/2 Circ Cil 4,0 Cm CATMAT 486961
Fio para sutura absorvível natural tipo CATGUT simples Nº 3 - Fechamento Geral Ginecologia E Obstetria - Agulha Mr1/2 Circ Cil 4,0 Cm - Caixa com 24 unidades. CATMAT 281053
Fio para sutura não absorvível, tipo algodão nº 1, Confeccionado em poliéster e algodão (aproximadamente 30% algodão e 70 poliéster), cor azul ou preto com 15 fios de aproximadamente 45cm de comprimento cada (com variação para mais ou para menos de 5%), trançado, resistente, uniforme, superfície lisa e flexível, SEM AGULHA
Fita Adesiva Hospitalar 19 mm x 50 m
Fita Hospitalar, microporosa, dorso em não tecido, adesivo acrílico, 100 MM x 10 M, hipogérgico CATMAT 437866
Fita Hospitalar, microporosa, dorso em não tecido, adesivo acrílico, cerca de 25mmx10, hipogérgico, com cor CATMAT 437865
Fixador de Cateter Estéril em Filme Transparente; Tamanho mínimo de 5 cm X 6 cm. Caixa com 200 unidades
Fixador de Cateter Estéril em Filme Transparente; Tamanho mínimo de 7 cm X 9 cm
FLUXOMETRO 0-15 LPM FEMEA AR; Corpo em latão cromado; Bilhas em policarbonato com esfera em aço inoxidável; Borboleta em nylon com rosca metálica; Niple de saída em latão cromado - CATMAT 280472
FLUXOMETRO 0-15 LPM FEMEA O2; Corpo em latão cromado; Bilhas em policarbonato com esfera em aço inoxidável; Borboleta em nylon com rosca metálica; Niple de saída em latão cromado - CATMAT 280471
Frasco coletor Universal Plástico Transparente cerca de 80ml tampa rosqueado graduado CATMAT 439115.
Frasco para alimentação enteral 300 ml
Frasco Tipo Almotolia em polietileno (Plástico) bico reto, Longo, Estreito, com protetor, tampa em rosca, âmbar 250ml CATMA T0279887
Frasco Tipo Almotolia em polietileno (Plástico) bico reto, Longo, Estreito, com protetor, tampa em rosca, âmbar 500 ml. CATMA T0279889
Frasco Tipo Almotolia em polietileno (Plástico) bico reto, Longo, Estreito, com protetor, tampa em rosca, transparente 250ml. CATMA T0279893
Frasco Tipo Almotolia em polietileno (Plástico) bico reto, Longo, Estreito, com protetor, tampa em rosca, transparente 500ml. CATMAT 279895
Gel condutor, a base de água, PH neutro - galão de 5 litros -CATMAT 438929



INDUSTRIAL DO DE CATEDRADO
F A C T O R D O P A R A N A
 CNPJ 75.442.756/0001-90
 www.cambara.pr.gov.br
 Av. Brasil, 1.279 - Cambaia PR - 86390-000 - (41) 3532-8800

Glicerina líquida frasco de 1 litro
Hastes flexíveis com ponta de algodão, anti-germe, inquebráveis, caixa contendo 75 unidades
Indicador Biológico para monitoramento de ciclos de esterilização à vapor. Embalagem com 10 unidades. Compatível com a Mini Incubadora para testes biológicos Incub - Agr CATMAT 332349
Indicador Químico Bowie & Dick Folhas - Classe II - Pacote com 50 unidades CATMAT 332344
Indicador Químico Classe 5 - pacote com 250 testes CATMAT 332346
Iodopovidona degermante 1 litro CATMAT 398705
Iodopovidona tópico 1 litro CATMAT 398706
Kit Braçadeira PNI Adulto 01 Via com Mangueira Extensora e Conectores compatível Mindray
Kit Braçadeira PNI Infantil 01 Via com Mangueira Extensora e Conectores compatível Mindray
Kit Braçadeira PNI Neonatal 01 Via com Mangueira Extensora e Conectores compatível Mindray
KIT COM 2 MANGUITOS BRAÇADEIRA REUTILIZÁVEL COM 1 VIA ADULTO / INFANTIL
Kit inalação ADULTO - Mascara adulto para nebulização em silicone flexível. Copo reservatório com capacidade de 10 ml. Extensão com conector para ar comprimido com 1,5 metros CATMAT0435418
Kit inalação PEDIÁTRICO. Extensão com conector para ar comprimido com 1,5 metros. Mascara infantil para nebulização em silicone flexível. Copo reservatório com capacidade de 10 ml. Extensão com conector para ar comprimido com 1,5 metros CATMAT 437645
Lâmina bisturi, material aço carbono, tamanho nº 11, tipo descartável, esterilidade esbata, características adicionais embalada individualmente - CATMAT 313571
Lâmina de bisturi esteril em aço carbono embaladas individualmente nº 12 CATMAT 239066
Lâmina de bisturi esteril em aço carbono embaladas individualmente nº 15 CATMAT 239065
Lâmina de bisturi esteril em aço carbono embaladas individualmente nº 22 CATMAT 242918
Lâmina de bisturi nº 24 CATMAT 299240
Lençol descartável, papel, 0,50 M, 70M, rolo, maca Hospitalar CATMAT 312616
Luva cirúrgica esteril 6,0 CATMAT 269945
Luva cirúrgica esteril 6,5 CATMAT 269946
Luva cirúrgica esteril 7,0 CATMAT 269839
Luva cirúrgica esteril 7,5 CATMAT 269838
Luva cirúrgica látex natural, 8,50, estéril, comprimento mínimo de 28cm lubrificada c/pó bioabsorvível, atóxica, par descartável, anatômica, conforme norma abnt c/ abertura asséptica CATMAT 269947

399
0



Luva Cirúrgica, Borracha Sintética, 8, estéril, sem pó, c/ Bainha, isenta de látex natural, descartável, anatômica conforme norma ABNT c/ abertura asséptica CATMAT 272777
Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural integral e uniforme grande, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica ambidestra, descartável, formato anatômico, resistente a tração CATMAT 269892
Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural integral e uniforme médio, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica ambidestra, descartável, formato anatômico, resistente a tração CATMAT 0346720
Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural integral e uniforme pequeno, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica ambidestra, descartável, formato anatômico, resistente a tração CATMAT 0269894
Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural integral e uniforme, extra pequeno, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente a tração caixa com 100 unidades CATMAT 0269891
Luva para procedimento não cirúrgico, VINIL, em pó, tamanho médio, caixa com 100 unidades CATMAT 416061
Luva Plástica Estéril, Embalada Individualmente, Pacote com 100 unidades
Malha Tubular ortopédica, algodão, 10 cm, 15m CATMAT 319688
Malha Tubular ortopédica, algodão, 15 cm, 15m (CATMAT 445969)
Máscara de alta concentração adulto: Máscara confeccionada em PVC macio com faixa elástica ajustável; Presilha metálica para ajuste nasal; Extensão em PVC 2 metros - Kit Completo - CATMAT 454566
Máscara de alta concentração infantil: Máscara confeccionada em PVC macio com faixa elástica ajustável; Presilha metálica para ajuste nasal; Extensão em PVC 2 metros - Kit Completo - CATMAT 454567
Máscara de Oxigênio Alta Concentração - Neonatal
Máscara de Silicone para Reanimador Ambu e Anestesia Neonatal CATMAT 454596
Máscara laringea n° 1
Máscara laringea n° 2
Máscara laringea n° 3
Máscara laringea n° 4
Máscara laringea n° 5
Máscara tripla com elástico, atóxica, hipoalérgica, 100% polipropileno, não estéril, isento de fibra de vidro, caixa com 50 unidades. CATMAT 341923
Oxímetro de dedo adulto, uso médico, faixa medição saturação 1.0 a 100%, faixa medição pulso 1.cerca de 20 a 250 bpm, alimentação: pilha registro na ANVISA e INMETRO CATMAT 441981
Oxímetro de dedo INFANTIL, uso médico, faixa medição saturação 1.0 a 100%, faixa medição pulso 1.cerca de 20 a 250 bpm, alimentação: pilha registro na ANVISA e INMETRO CATMAT 441983
Papel grau cirúrgico rolo com 10 cm x 100Metros CATMAT 442385



Papel grau cirúrgico rolo com 20 cm x 100Metros CATMAT 442384
Papel grau cirúrgico rolo com 50 cm x 100Metros CATMAT 442387
Papel para Eletrocardiografo ECG 210 mm x 30 m CATMAT 389454
Peróxido de Hidrogênio (água Oxigenada) 10 volumes- Embalagem De 1 Litro CATMAT 277319
Preservativo masculino Látex, 16 cm, 4.40 cm 0,045 mm, exames de ultrassonografia, sem lubrificante CATMAT 332814
Pulseira de identificação Térmica Direta - Neonatal - Parte Frontal: Filme revestido a base de polipropileno, lado superior branco, com uma camada térmica de sensibilidade padrão, para impressão térmica direta. Produzida totalmente sem BPA ou BPS-based. Adesivo: Adesivo permanente, de uso farmacêutico que apresenta boa aderência inicial e adesão final, com excelente resistência química e a água. Liner: Liner de poliéster durável para aplicações de remoção e corte a alta velocidade - bobina com no mínimo de 200 Termo Band
Pulseira de identificação Térmica Direta - Parte Frontal: Filme revestido a base de polipropileno, lado superior branco, com uma camada térmica de sensibilidade padrão, para impressão térmica direta. Produzida totalmente sem BPA ou BPS-based. Adesivo: Adesivo permanente, de uso farmacêutico que apresenta boa aderência inicial e adesão final, com excelente resistência química e a água. Liner: Liner de poliéster durável para aplicações de remoção e corte a alta velocidade. Tamanho Mínimo: Comprimento 275mm x 25mm de largura. bobina com no mínimo de 200 Termo Band
Pulseira de Sinalização de Risco - Cor Amarela
Pulseira de Sinalização de Risco - Cor Azul
Pulseira de Sinalização de Risco - Cor Lílãs
Pulseira de Sinalização de Risco - Cor Vermelha
Reagentes DPD1 e DPD2 para medidor de cloro livre e cloro total AKSO - Kit para 300 testes
Reanimador Manual Adulto; silicone, com reservatório
Reanimador Manual infantil, silicone, com reservatório
Reanimador Manual Neonatal; silicone, com reservatório
Salto Ortopédico Tamanho G - pacote com 12 unidades - CATMAT 239289
Salto Ortopédico Tamanho M - pacote com 12 unidades - CATMAT 239290
Salto Ortopédico Tamanho P - pacote com 12 unidades -
Sapatilha cirúrgica não tecido, 30g/m2, Único, descartável com elástico CATMAT 0436858 - Pacote com 100 unidades
SCALP nº 19, Conector fêmea Luer-Lok Tm codificado por cores. Proporciona segura conexão com o equipo e permite a identificação do calibre de acordo com a cor do conector.
SCALP nº 21, Conector fêmea Luer-Lok Tm codificado por cores. Proporciona segura conexão com o equipo e permite a identificação do calibre de acordo com a cor do conector.
SCALP nº 23, Conector fêmea Luer-Lok Tm codificado por cores. Proporciona segura conexão com o equipo e permite a identificação do calibre de acordo com a cor do conector.

395
o



SCALP nº 25, Conector femea Luer-Lok Tm codificado por cores. Proporciona segura conexão com o equipo e permite a identificação do calibre de acordo com a cor do conector.
SCALP nº 27, Conector femea Luer-Lok Tm codificado por cores. Proporciona segura conexão com o equipo e permite a identificação do calibre de acordo com a cor do conector.
Seringa descartável 3ml estéril sem agulha CATMAT 279402
Seringa polipropileno transparente 10ml, com sistema de segurança segundo NR/32, impressão legível e permanente, graduação máxima 0,2 em 0,2 ml, numerada, descartável, embalagem individual CATMAT 438114
Seringa polipropileno transparente, 20ml, bico central Luer Lock ou Sllp, embolo de borracha, graduado, numerada, descartável, embalagem individual CATMAT 439627
Seringa polipropileno, transparente plástico 1 ml apirogenica e atóxica para insulina, 100ui com boa visualização, descartável, esteril, com agulha 13x4,5 CATMAT 443468
Seringa polipropileno, transparente plástico 1 ml apirogenica e atóxica para insulina, 100ui com boa visualização, descartável, esteril, com agulha 8,0 X 0,30mm 30g BR 0444392
Seringa, polipropileno, transparente plástico 5 ml, bico luer lock, embolo com ponteira de borracha, siliconizada graduação firme e perfeitamente legível, descartável esteril CATMAT 279402
Sonda Endotraqueal nº 2,5 mm com Balão – CATMAT 451313
Sonda Endotraqueal nº 3,0 mm com Balão – CATMAT 451346
Sonda Endotraqueal nº 3,5 mm com Balão – CATMAT 451317
Sonda Endotraqueal nº 4,0 mm com Balão – CATMAT 451318
Sonda Endotraqueal nº 4,5 mm com Balão – CATMAT 4513475
Sonda Endotraqueal nº 5,0 mm com Balão – CATMAT 451316
Sonda Endotraqueal nº 5,5 mm com Balão – CATMAT 451322
Sonda Endotraqueal nº 6,0 mm com Balão – CATMAT 451357
Sonda Endotraqueal nº 6,5 mm com Balão – CATMAT 451358
Sonda Endotraqueal nº 7,0 mm com Balão – CATMAT 451201
Sonda Endotraqueal nº 7,5 mm com Balão – CATMAT 451348
Sonda Endotraqueal nº 8,0 mm com Balão – CATMAT 451423
Sonda Endotraqueal nº 8,5 mm com Balão – CATMAT 451200
Sonda látex siliconizado, Foley, nº 14, 2 UM, com balão de 30 ml, superfície lisa, orifícios laterais largos/arred, válvula borracha para todos os tamanhos seringa, funil drenagem c/conexão padrão a coletores, capacidade balão e calibre marcados na Válvula CATMAT 277017
Sonda látex siliconizado, Foley, nº 16, com balão de 30 ml, superfície lisa, orifícios laterais largos/arred, válvula borracha para todos os tamanhos seringa, funil drenagem c/conexão padrão a coletores, capacidade balão e calibre marcados na Válvula CATMAT 311162
sonda nasogástrica longa nº08, com ponta arredondada – CATMAT 311093



sonda nasogástrica longa nº10, com ponta arredondada – CATMAT 435906
sonda nasogástrica longa nº12, com ponta arredondada – CATMAT 438984
sonda nasogástrica longa nº18, com ponta arredondada – CATMAT 435910
sonda nasogástrica longa nº20, com ponta arredondada – CATMAT 435911
Sonda para alimentação Enteral com Guia nº 10 – CATMAT 435901
Sonda para alimentação Enteral com Guia nº 12 – CATMAT 435902
Sonda para alimentação Enteral com Guia nº 8 Adulto – CATMAT 435899
Sonda trato digestivo, oro ou nasogastrica, Levine, pvc, nº 08 longa com conector padrão com tampa ponta discal fechada com orifícios laterais, esteril descartáveis, embalagem individual CATMAT 311093
Sonda trato digestivo, oro ou nasogastrica, Levine, pvc, nº 10 longa com conector padrão com tampa ponta discal fechada com orifícios laterais, esteril descartáveis, embalagem individual CATMAT 438396
Sonda trato digestivo, oro ou nasogastrica, Levine, pvc, nº 12 longa com conector padrão com tampa ponta discal fechada com orifícios laterais, esteril descartáveis, embalagem individual CATMAT 435907
Sonda trato digestivo, oro ou nasogastrica, Levine, pvc, nº 14 longa cerca de 120 cm conector padrão com tampa ponta discal fechada com orifícios laterais, esteril descartáveis, embalagem individual CATMAT 277376
Sonda trato urinário foley borracha 20 french, 2 vias conectores padrão com balão cerca de 30 ml ponta distal cilíndrica fechada com orifícios laterais esteril descartável embalagem individual, CATMAT 436010
Sonda trato urinário uretral 10 french conector padrão cerca de 40 cm ponta discal cilíndrica fechada com orifícios laterais lubrificado esteril descartável embalagem individual CATMAT 436042
Sonda trato urinário uretral 12 french conector padrão cerca de 20 cm ponta discal cilíndrica fechada com orifícios laterais lubrificado esteril descartável embalagem individual CATMAT 4361362
Sonda trato urinário uretral 8 french conector padrão cerca de 20 cm ponta discal cilíndrica fechada com orifícios laterais lubrificado esteril descartável embalagem individual CATMAT 435970
Sonda trato urinário uretral poliuretano 14 french conector padrão cerca de 40 cm ponta discal cilíndrica fechada com orifícios laterais lubrificado esteril descartável embalagem individual CATMAT 435973
Sonda trato urinário, foley, silicone 10 french, 2 vias conectores padrão com balão, ponta distal cilíndrica, fechada com orifícios laterais, esteril, descartável embalagem individual CATMAT 436000
Sonda trato urinário, foley, silicone 12 french, 2 vias conectores padrão com balão, ponta distal cilíndrica, fechada com orifícios laterais, esteril, descartável embalagem individual CATMAT 436009
Sonda trato urinário, foley, silicone 14 french, 2 vias conectores padrão com balão cerca de 5 ml, ponta distal cilíndrica, fechada com orifícios laterais, esteril, descartável embalagem individual BR 435995 CATMAT436002
Sonda trato urinário, foley, silicone 16 french, 2 vias conectores padrão com balão cerca de 5 ml, ponta distal cilíndrica, fechada com orifícios laterais, esteril, descartável embalagem individual CATMAT 435999

396
0



Sonda trato urinário, foley, silicone 18 french, 2 vias conectores padrão com balão cerca de 5 ml, ponta distal cilíndrica, fechada com orifícios laterais, esteril, descartável embalagem individual CATMAT 436003
sonda uretral nº 06, descartável e esteril CATMAT 0435970
Sonda uretral, silicone nº18, tipo foley, balão de 30cc, 3 vias descartável esteril apirogenica embalagem individual CATMAT0340974
SONDA VESICAL DE DEMORA FABRICADA EM SILICONE 20 FR - SONDA URETRAL TIPO FOLEY, COM DUAS VIAS, FEITA 100% EM SILICONE, TOTALMENTE LIVRE DE LATEX
Tala Metálica Para Imobilização 12x180 Mm - Pacote Com 12 Unidades
Tala Metálica Para Imobilização 16x250 Mm - Pacote Com 12 Unidades
Tala Metálica Para Imobilização 19x180 Mm - Pacote Com 12 Unidades
Tala Metálica Para Imobilização 19x250 Mm - Pacote Com 12 Unidades
Tala Metálica Para Imobilização 26x180 M3m - Pacote Com 12 Unidades
Termômetro clínico digital ate 45 c uso axilar e oral com alarmes, memoria ultima medição embalagem individual CATMAT 435801
Termômetro corporal digital com infravermelho laser sem toque CATMAT 438089
Termômetro digital com cabo para medição de temperatura externa de geladeira, visor de cristal liquido de fácil visualização, cabo de no mínimo 1,80 m, função ° C. Dimensões aproximadas: 64 à 110mm de altura, 60 à 85mm largura e 18 à 21mm de profundidade.CATMAT 408993
Tomadeira descartável 3 vias Luer Lock CATMAT 457485
Touca descartável - Cx com 100 unidades CATMAT 428615
Tubo de látex garrote nº 200 - pacote com 15 metros CATMAT 445573
Tubo endotraqueal 2.0 sem balão CATMAT 319489
Tubo endotraqueal 2.5 sem balão CATMAT 451193
UMIDIFICADOR - Frasco de plástico de 250 ml, indicação de nível mínimo e máximo; tampa de nylon injetado; porca(conforme norma ABNT), adaptável em qualquer válvula reguladora ou fluxometro de oxigênio; embalado individualmente em saco plástico CATMAT 281424
VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO COM FLUXÔMETRO, VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO COM FLUXÔMETRO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL
VÁLVULA DE SEGURANÇA, FLUXÔMETRO E MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 300KGf/cm², VÁLVULA COM CONEXÕES PADRÃO ABNT NBR 11725.
Válvula Reguladora de Pressão para rede de Oxigênio; Corpo em latão cromado; Manômetro para indicação de pressão da rede de gases; Botão de regulagem. Especificações técnicas: Pressão de entrada: Máximo de 75Kgf/cm² (bar); Escala de pressão do manômetro: 0 à 11 Kgf/cm; Conexão de entrada e saída: Normas ABNT; Pressão de saída: 0 à 7 Kgf/cm² (bar) regulável - CATMAT 274615
Vaselina líquida frasco de 1 litro



Vaselina solida pote com 500 gr
Equipo Parenteral Cristal para uso específico em bomba de infusão do tipo universal; Equipo descartável para administração de soluções parenterais, com comprimento mínimo de 200cm. O produto deve ser fabricado em material atóxico. Possui ponta perfurante universal com tampa protetora. Tubo extensor de PVC transparente ou translúcido. Câmara de gotejamento flexível com filtro de partículas de 15 microns e entrada de ar lateral com filtro bacteriológico de 0,2 microns e tampa. Possui regulador de fluxo ou pinça tipo rolete e conector luer lock com tampa protetora com filtro hidrofóbico. Possui injetor lateral em Y com membrana autocitratizante ou needle-free. Estéril, embalagem individual com abertura adequada, possui externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, número de registro no Ministério da Saúde, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade. O produto deve possuir registro na ANVISA, deve atender a norma ABNT NBR-ISO-8536-8 (Equipos de infusão para uso com bombas de infusão) e ser específico para uso em bombas de infusão conforme exigência da RDC nº 539/2021 de 30 de agosto de 2021
Equipo Parenteral Fotoprotetor para uso específico em bomba de infusão do tipo universal; Equipo descartável para administração de soluções parenterais fotossensíveis, com comprimento mínimo de 200cm. O produto deve ser fabricado em material atóxico. Possui ponta perfurante universal com tampa protetora, Tubo extensor de PVC fotoprotetor. Câmara de gotejamento flexível fotoprotetora com filtro de partículas de 15 microns e entrada de ar lateral com filtro bacteriológico de 0,2 microns e tampa. Possui regulador de fluxo ou pinça tipo rolete e conector luer lock com tampa protetora com filtro hidrofóbico. Possui injetor lateral em Y com membrana autocitratizante ou needle-free. Possui capa protetora para soluções fotossensíveis. Estéril, embalagem individual com abertura adequada, possui externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, número de registro no Ministério da Saúde, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade. O produto deve possuir registro na ANVISA, deve atender a norma ABNT NBR-ISO-8536-8 (Equipos de infusão para uso com bombas de infusão) e ser específico para uso em bombas de infusão conforme exigência da RDC nº 539/2021 de 30 de agosto de 2021

Natureza do objeto:

- () SERVIÇO NÃO CONTÍNUO OU CONTRATADO POR ESCOPO (art. 6º, XVI)
 - () SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL (art. 6º, XVIII)
 - () SERVIÇO CONTÍNUO SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA (art. 6º, XV)
 - () SERVIÇO CONTÍNUO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA (art. 6º, XVI)
 - (X) COMPRAS - MATERIAL DE CONSUMO (art. 6º, X)
 - () COMPRAS - MATERIAL PERMANENTE / EQUIPAMENTO (art. 6º, X)
 - () FORNECIMENTO CONTÍNUO - MATERIAL DE CONSUMO (art. 6º, XV)
 - () FORNECIMENTO CONTÍNUO - MATERIAL PERMANENTE / EQUIPAMENTO (art. 6º, XV)
 - () SERVIÇO DE ENGENHARIA (art. 6º, XXI)
 - () OBRA (art. 6º, XII)
- Natureza comum ou especial do bem ou serviço:
- (X) COMUM (art. 6º, XIII e art. 6º, XXI, a)

397
0



() ESPECIAL (art. 6º, XIV e art. 6º, XXI, b)

Quantitativos:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade
8939	4	Abaixador de língua, Madeira descartável 14 cm tipo espátula 1,50 pacote com 100 unidades CATMAT 348807	Pct	191
8939	5	ÁCIDO PERACÉTICO a 0,2% e inibidor de corrosão com PH entre 5,5 e 7,0; pronto para uso em instrumentais, endoscópios, desinfecção e esterilização de artigos críticos, atóxico, biodegradável, odor avinagrado, em recipiente opaco, data de fabricação, fabricante, nº lote, fórmula, validade, reg no MS, embalagem c/ 5 litros acompanha tiras (2) indicadoras de potência da solução em uso, por galão. CATMAT 427581	Galão	28
8940	2	Agulha descartável hipodérmica, calibre 40 x 12 siliconizada, aspérgica, atóxica esterilizada em óxido de etileno CATMAT 439799	Und.	30000
9648	4	Agulha hipodérmica descartável 25x8 CATMAT 397502	Und.	8000
8839	7	Agulha hipodérmica descartável, calibre 13 x 4,5 siliconizada, aspérgica, atóxica esterilizada em óxido de etileno CATMAT 0397513	Und.	24000
8840	0	Agulha hipodérmica descartável, calibre 30 x 7 siliconizada, aspérgica, atóxica esterilizada em óxido de etileno CATMAT 397505	Und.	28200
8840	1	Agulha hipodérmica descartável, calibre 30 x 8 siliconizada, aspérgica, atóxica esterilizada em óxido de etileno CATMAT 0397502	Und.	34640
8940	1	Agulha hipodérmica descartável, para coleta de sangue à vácuo calibre 20 x 5 siliconizada, aspérgica, atóxica esterilizada em óxido de etileno caixa com 100 unidades CATMAT 439811	Und.	240
8940	7	Álcool etílico, tipo:hidratado, teor alcoólico: 70%_(70°GL), apresentação líquido CATMAT 269941	Litros	823
8881	2	Algodão, tipo:hidrófilo, apresentação: em mantas, material:alvejado, purificado, isento de impurezas, características adicionais enrolado em papel apropriado, esterilidade: não estéril, tipo embalagem:embalagem individual 500 gramas CATMAT 279726	Und.	370
1045	28	Aparelho de Barbear descartável com 02 Laminas	Und.	200
1031	37	Aspirador de Rede Master Ar 400 ml - Tampa em polipropileno/Nylon; Bóia em polipropileno para evitar transbordamento; Frasco coletor em policarbonato; Conexões conforme normas ABNT - CATMAT 459177	Und.	2
1045	20	Atadura, Gessada, 100% algodão, 10 cm secagem ultra rápida CATMAT 444609	Und.	707
1045	21	Atadura, Gessada, 100% algodão, 15 cm secagem ultra rápida - rolo com 3 metros CATMAT 0444613	Und.	608

8882	1	Atadura, Gessada, 100% algodão, 20 cm secagem ultra rápida CATMAT 444614	Und	608
8941	8	Atadura de algodão ortopédico 15 cm CATMAT 448249	Und.	1328
8881	3	Atadura De Algodão Ortopédico, Medindo 10 Cm X 1,00 Metro CATMAT 448249	Und.	1200
1045	19	Atadura de crepom, 100% algodão, 06 cm de largura x 1,8 metros de comprimento, com densidade de 13 fios/cm2, embalagem individual CATMAT 444355	Und.	5800
8881	8	Atadura de crepom, 100% algodão, 10cm de largura x 1,8 metros de comprimento, com densidade de 13 fios/cm2, embalagem individual CATMAT 444355	Und.	6732
8881	6	Atadura de crepom, 100% algodão, 20cm de largura x 1,8 metros de comprimento, com densidade de 13 fios/cm2, embalagem individual CATMAT 444371	Und.	4780
8942	1	Atadura, tipo 1:crepom, material 1:100% algodão, dimensões:15 cm, gramatura 1 cerca de 13 fios/ cm2, 1,8 metros de comprimento, embalagem embalagem individual CATMAT 444365	Und.	5724
1023	27	AVENTAL DESCARTAVEL FRONTAL, MANGA LONGA, GR 40, CONFECCIONADO EM TNT, 100% POLIPROPILENO, COM TIRAS DE AMARRAR E PUNHO DE ELASTICO	Und	2000
8865	4	Cabo De Bisturi Em Aço Inox Nº 03 CATMAT 272821	Und.	5
8865	5	Cabo Para Bisturi Em Aço Inox Nº 04 CATMAT 243242	Und.	10
8872	4	Cadaço Sarjado 10mm Com 10m P/Fixação Canula Traqueostomia	Und.	20
8890	4	Canula de traqueostomia, pvc cloreto de polivinila descartável estéril 5,5mm, tubo balão de baixa pressão conector montado balão anestesia BR0255103	Und	10
8890	9	Canula de Traqueostomia, PVC cloreto de polivinila descartável estéril , 7,50 MM , tubo balão baixa pressão conector montado, balão BR0255102	Und	10
1146	83	Carvão Ativado, Aspecto Físico:Grânulo Preto, Inodoro, Grau De Pureza:Pureza Mínima De 90% - Embalagem de 1 KG CATMAT 348074	Quilo	3
1046	50	Cateter , acesso venoso central, duplo lúmen 7FR, com comprimento de 30 cm. Descartável, estéril, radiopaco em polietileno hidrófilo, boa compatibilidade, com saídas situadas em diferentes pontos do cateter. Com ponta distal em formato de cone, com fio guia metálico medindo aproximadamente 0,035 polegadas de largura e 70 cm de comprimento, tampas removíveis com distal em formato "J" e capa protetora. Agulha tamanho 18G x 7,0 cm conexão Luer Lock, tampas removíveis com membrana auto cicatrizante e cateter indutor, dilatador de veia com ponta distal cônica medindo aproximadamente 10 cm de comprimento e diâmetro de 8FR. Deve acompanhar seringa descartável de 5 ml Luer Lock e fixador de cateter tipo borboleta com trava. Embalagem individual em grau cirúrgico, registro na ANVISA - CATMAT 437298	Und.	24
8878	6	cateter intravenoso periférico de teflon ou similar nº16 CATMAT 250742	Und.	24

1120	CLOREXIDINA AQUOSA 0,2 % - FRASCO 100 ML	Frasc	210
43	CATMAT 269880	Frasc	200
1120	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% COM TENSOATIVOS	Frasc	45
41	- FRASCO 100 ML CATMAT 269876	Frasc	79
1120	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% COM TENSOATIVOS	Litro	120
40	- FRASCO COM 1 LITRO CATMAT 269876	Und.	2
8945	Clorexidina Digluconato 2% Solução Aquosa, embalagem	Und.	1
7	1000ml CATMAT 269880	Und.	1
3945	Clorexidina Digluconato, 0.5% solução Alcoólica -	Und.	1
6	Embalagem de 1000 ml - CATMAT 269878	Und.	1
1113	Colar Cervical Rígido - Tamanho Infantil - Modelo: Colar	Und.	1
37	Cervical Resgate Pré-Hospitalar, Material: Polietileno De	Und.	1
1113	Alta Densidade, Revestimento: Acolchoado,	Und.	1
34	Estrutura: Apoio Mentoniano, Occipital E Esternal,	Und.	1
1113	Adicionais: Abertura Frontal E Posterior, Tipo Fecho: Velcro	Und.	1
36	Com 5 Cm, Característica Adicional: Sem Metal,	Und.	1
1113	Radiotransparente	Und.	1
34	Colar Cervical Rígido - Tamanho Médio - Modelo: Colar	Und.	1
1113	Cervical Resgate Pré-Hospitalar, Material: Polietileno De	Und.	1
34	Alta Densidade, Revestimento: Acolchoado,	Und.	1
1113	Estrutura: Apoio Mentoniano, Occipital E Esternal,	Und.	1
36	Adicionais: Abertura Frontal E Posterior, Tipo Fecho: Velcro	Und.	1
36	Com 5 Cm, Característica Adicional: Sem Metal,	Und.	1
1113	Radiotransparente CATMAT 455909	Und.	1
1113	Colar Cervical Rígido - Tamanho Extra Grande -	Und.	1
36	Modelo: Colar Cervical Resgate Pré-Hospitalar,	Und.	1
1113	Material: Polietileno De Alta Densidade, Revestimento:	Und.	1
36	Acolchoado, Estrutura: Apoio Mentoniano, Occipital E	Und.	1
36	Esternal, Adicionais: Abertura Frontal E Posterior, Tipo	Und.	1
36	Fecho: Velcro Com 5 Cm, Característica Adicional: Sem	Und.	1
36	Metal, Radiotransparente	Und.	1
1113	Colar Cervical Rígido - Tamanho Grande - Modelo: Colar	Und.	1
35	Cervical Resgate Pré-Hospitalar, Material: Polietileno De	Und.	1
35	Alta Densidade, Revestimento: Acolchoado,	Und.	1
35	Estrutura: Apoio Mentoniano, Occipital E Esternal,	Und.	1
35	Adicionais: Abertura Frontal E Posterior, Tipo Fecho:	Und.	1
35	Velcro Com 5 Cm, Característica Adicional: Sem Metal,	Und.	1
35	Radiotransparente CATMAT 455908	Und.	1
8883	Coletor de Urina Plástico sistema aberto infantil cerca de	Und.	1
9	100ml adesivo hipotérmico estéril descartável	Und.	1
8884	embalagem individual CATMAT 419390.	Und.	1
5	Coletor de urina, Plástico, Sistema Aberto, Cerca de 1200	Und.	1
5	ml, Graduada não estéril, descartável, tipo garrafa	Und.	1
5	CATMAT 0428464	Und.	1
8966	Coletor de Urina, PVC sistema Fechado, cerca de 2000	Und.	1
8	ML graduação de 100 em 100 ml válvula anti refluxo	Und.	1
8	Clamp corta Fluxo, alça de sustentação Membrana auto	Und.	1
8	catrizante, estéril descartável CATMAT 358071	Und.	1
8966	Coletor material Perfuro Cortante, 13 litros alças rígidas e	Und.	1
7	tampa, revestimento interno em Polietileno alta densidade,	Und.	1
7	descartável CATMAT 0363482	Und.	1
1033	Coletor material Perfuro Cortante, 3 litros alças rígidas e	Und.	1
10	tampa, revestimento interno em Polietileno alta densidade,	Und.	1
10	descartável CATMAT 471973	Und.	1

8878	cateter intravenoso periférico de teflon ou similar nº18	Und.	2.760
7	CATMAT 437183	Und.	4600
8878	Cateter intravenoso periférico de teflon ou similar nº20	Und.	4840
8	CATMAT 437178	Und.	5560
8878	Cateter intravenoso periférico de teflon ou similar nº22	Und.	300
9	CATMAT 437179	Und.	80
8879	Cateter intravenoso periférico de teflon ou similar nº24	Und.	50
0	CATMAT 437180	Und.	1720
1161	Cateter intravenoso periférico neonatal calibre 24	Und.	7
08	Cateter Nasal Infantil - cateter oxigenoterapia, material	Und.	7
1121	tubo: pvc flexível grau médico, tipo: óculos, pronga silicone	Und.	7
62	contorno arredondado, tipo uso descartável, conector	Und.	7
1121	universal CATMAT 282235	Und.	7
63	Cateter Nasal Neonatal - cateter oxigenoterapia, material	Und.	7
63	tubo: pvc flexível grau médico, tipo: óculos, pronga silicone	Und.	7
63	contorno arredondado, tipo uso descartável, conector	Und.	7
63	universal CATMAT 282235	Und.	7
8944	Cateter Oxigenoterapia, Plástico Atóxico, Flexível, Ponta	Und.	7
7	arredondada, Tipo óculos, descartável estéril, Embalagem	Und.	7
7	individual C/adaptador para tubo CATMAT 281420	Und.	7
1052	Cateter Umbilical Duplo Lumen 3,5 FR; Cateter 100%	Und.	7
30	poliuretano Duplo Lumen, grau médico, radiopaco -	Und.	7
30	Marcações centimetradas. - Extremidade (distal) aberta -	Und.	7
30	Markado por centímetro a partir de 4 cm a 24 cm em toda	Und.	7
30	sua extensão, garantindo o correto posicionamento.	Und.	7
30	Extremidade proximal com conexão luer lock em cada	Und.	7
30	uma das vias. Produto estéril e de uso ÚNICO. Com	Und.	7
30	registro na ANVISA	Und.	7
1052	Cateter Umbilical Duplo Lumen 4,0 FR; Cateter 100%	Und.	7
31	poliuretano Duplo Lumen grau médico radiopaco	Und.	7
31	Marcações centimetradas. - Extremidade (distal) aberta -	Und.	7
31	Markado por centímetro a partir de 4 cm a 24 cm em toda	Und.	7
31	sua extensão, garantindo o correto posicionamento.	Und.	7
31	Extremidade proximal com conexão luer lock em cada	Und.	7
31	uma das vias. Produto estéril e de uso ÚNICO. Com	Und.	7
31	registro na ANVISA	Und.	7
1052	Cateter Umbilical Duplo Lumen 5,0 FR; Cateter 100%	Und.	7
39	poliuretano Duplo Lumen, grau médico, radiopaco -	Und.	7
39	Marcações centimetradas. - Extremidade (distal) aberta -	Und.	7
39	Markado por centímetro a partir de 4 cm a 24 cm em toda	Und.	7
39	sua extensão, garantindo o correto posicionamento.	Und.	7
39	Extremidade proximal com conexão luer lock em cada	Und.	7
39	uma das vias. Produto estéril e de uso ÚNICO. Com	Und.	7
39	registro na ANVISA CATMAT 437915	Und.	7
1145	Cateter venoso periférico Abocath / Jelco 18; Fabricado	Und.	7
81	de acordo com a NBR ISO 10555-5; Embalado	Und.	7
81	individualmente CATMAT 437177	Und.	7
1145	Cateter venoso periférico Abocath / Jelco 20 Fabricado de	Und.	7
83	acordo com a NBR ISO 10555-5; Embalado	Und.	7
83	individualmente CATMAT 48247	Und.	7
8871	Clamp, PVC rígido, umbilical, atóxico Hipotérmico,	Und.	7
8	descartável, embaleem individual. CATMAT 278705	Und.	7
1120	CLOREXIDINA ALCOOLICA 0,5 % - FRASCO 100 ML	Frasc	7
42	CATMAT 0269878	Frasc	7



1057 55	Coletor Urina Adulto Tipo Saco com Cordão 2000 ml CATMAT0419399	Und.	24
1045 29	Compressa de campo operatório não estéril 23x25 cm 4 camadas com alça pacote com 50 unidades	Pct.	8
8882 2	Compressa De Gaze 7,5 X 7,5 Cm. Com 8 Dobras. 13 Fios C/ 500 Unidades CATMAT 269971	Pct.	3140
1173 74	Conector para Luer Macho e Fêmea CATMAT 455854 - Caixa com 200 unidades	Cx	1
8975 8	Conjuntio nebulização, máscara e tubo extensor, adulto, 150 cm, máscara com ajuste anatômico e atóxica transparente CATMAT 238918	Und.	24
8975 4	Conjuntio nebulização, máscara e tubo extensor, infantil, 150 cm, máscara com ajuste anatômico e atóxica transparente CATMAT 0238919	Und.	40
8870 4	Cuba rim inox 26x12 cm 700 ml CATMAT 439214	Und.	6
1113 41	Curativo Filme Transparente não estéril Rolo 10 cm x 10 M - Película Protetora De Poliuretano e Papel Glassine, Filme Transparente em Poliuretano e uma Camada Protetora de Politereftalato de Etileno	Rolo	2
1113 47	Curativo Hidrogel Hidrocolóide Placa 10 x 10 cm CATMAT 431158	Und.	8
1113 48	Curativo Hidrogel Hidrocolóide Placa 15 x 15 cm	Und.	8
1113 49	Curativo Hidrogel Hidrocolóide Placa 20 x 20 cm	Und.	8
1025 43	Curativo Pós Punção - Stopper Adulto - caixa com 500 unidades CATMAT 474420	Caixa	60
1170 57	Curativo tipo "Stopper" infantil - caixa com 500 unidades	Cx	200
1135 17	Desinfetante Quaternário de 5ª Geração, composição: à base de quaternário de amônio e Cloridrato de polihexametileno biguanida, solução concentrada, teor ativo em torno de 50%, forma aquosa - Galão de 5 Litros CATMAT 396196	Galão	100
3986 3	Detergente enzimático uso laboratorial, composição: a base de Amilase, Protease, Lipase e Carbohidrase; frasco de 1000ml CATMAT 328078	Litro	98
8884 6	Dispositivo incontinência urinária, em látex, maleável, anel de contorno, sem extensor, descartável estéril, nº6 CATMAT 481442	Und.	16
1170 58	Dreno cirúrgico, torácico, pvc, 26 french, cerca de 50 cm, radiopaco estéril, descartável, embalagem individual com selo d'água CATMAT 438461	Und.	5
8891 2	Dreno cirúrgico, torácico, pvc, 28 french, cerca de 50 cm, radiopaco estéril, descartável, descartável, embalagem individual com selo d'água CATMAT 438471	Und.	8
1170 59	Dreno cirúrgico, torácico, pvc, 32 french, cerca de 50 cm, radiopaco estéril, descartável, embalagem individual com selo d'água CATMAT	UND	10
1170 60	Dreno cirúrgico, torácico, pvc, 36 french, cerca de 50 cm, radiopaco estéril, descartável, embalagem individual com selo d'água CATMAT	UND	10



8595 6	Eletrodo descartável para monitoração cardíaca 2223, feito em espuma emborrachada	Und.	24700
1145 88	Eletrodo ECG uso infantil pediátrico 2259. Feito em Não tecido / Adesivo hiperalérgico, poroso. CATMAT 431245	Und.	660
1170 61	Eletrodo Reutilizável unv25ersal cardioclip adulto c/ 04 unidades (kit com 30 unidades)	Kit	10
8894 8	equipo 2 vias (polifix) CATMAT 386777	Und.	4104
1121 60	Equipo duas vias (Polifix) Infantil CATMAT	Und.	30
1135 19	Equipo duas vias (Polifix) Neonatal	Und.	50
8968 6	Equipo infusão sanguínea, para hemotransfusão, pvc, cristal, duas vias, com derivação Y, ponta perfurante com tampa, câmara dupla flexível, filtro interno de 170m, gota padrão, regulador de fluxo e corta fluxo, conector luer macho com trava rosqueada, com TA. CATMAT 386125	Und.	500
8968 4	Equipo macrogotas para soluções parenterais em pvc, com copo flexível, incolor, com injetor lateral para administração de medicamentos CATMAT 411643	Und.	26900
8676 2	Equipo fotossensível	Und.	500
1045 22	Equipo Microgotas com Bureta Graduada CATMAT 385704	Und.	50
9299 3	Equipo para nutrição enteral, pvc cristal min 120 cm, câmara flexível com filtro ar, gota padrão, regulador de fluxo, luer com tampa estéril descartável CATMAT 386130	Und.	4000
1055 13	Equipo, tipo de equipo de infusão, material pvc cristal comprimento: min. 120 cm, tipo câmara-câmara flexível / filtro ar tipo bureta bureta rígida / alça / injetor. volume bureta min. 150 ml, tipo gotejador microgotas, tipo pinça; regulador de fluxo CATMAT0366116	Und.	120
1140 39	Escova de Assepsia para desinfecção e lavagem das mãos e antebraços com aplicação de clorexidina 2%, Dupla face, cerdas / esponja. Embalagem individual CATMAT 0276877	Und.	250
9908 5	Esfignomanometro, analógico aneróide, de braço, até 300, hg, braçadeira em nylon, fecho em metal adulto CATMAT 0432471	Und.	80
8972 5	Esparrapado, tecido impermeável, 100 mm, 4,50m, impermeável, massa adesiva de zinco, cor pele, tecido CATMAT 437863	Und.	610
8968 8	Espéculo, material polietileno, tipo vaginal, tamanho: médio, características adicionais: clubificação, esterilidade: estéril, descartável, embalagem individual CATMAT 479744	Und.	1520
1145 89	Espéculo, material: polietileno, tipo vaginal, tamanho: pequeno, características adicionais: clubificação, esterilidade: estéril, descartável, embalagem individual CATMAT 479749	Und.	1980
8895 9	Estetoscópio, auricular, olivas anatômicas pvc, haste aço inox, tubo Y pvc, auscultador aço inox com anel de borracha adulto CATMAT 0438922	Und.	17
8894 3	Extensão de silicone para oxigênio de 2 metros CATMAT 3923003	Und.	50

400
0



8895 0	Filme de USG UPP-110HG, 110mm x 18m para impressora Sony	Und	40
1052 40	Filtro de entrada de ar para Concentrador de Oxigênio EverFlo - Philips Respironics	Und.	200
1113 32	Filtro Para Concentrador De Oxigênio Modelo: 8F-5A/ 8F-5A (W) Gaslife, Marca: Yuwell	Und.	60
9569 6	Fio de sutura nylon 3,0 poliámidica, na cor preta, agulha de aproximadamente 2,0cm de comprimento, 1/2 círculo, triangular, fio com 45 cm de comprimento, agulha com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Caixa com 24 unidades. CATMAT 487443	Cx	42
1113 7	Fio de sutura nylon 4,0 inabsorvível, estéril, monofilamentar, composto de poliámidica, na cor preta, agulha de aproximadamente 2,0cm de comprimento, 1/2 círculo, triangular, fio com 45 cm de comprimento, agulha com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. Caixa com 24 unidades. CATMAT 281325	Cx	7
9569 8	Fio de sutura nylon 5,0, estéril, monofilamentar, composto de poliámidica na cor preta, com agulha 1,7cm de comprimento 1/2 círculo triangular. Caixa com 24 unidades. CATMAT 281345	Cx	2
8970 7	Fio de sutura, nylon monofilamento, 2-0, preto, 45 cm, com agulha, 3/8 círculo cortante, 4,0 cm estéril. Caixa com 24 unidades. CATMAT 281323	Cx	5
1173 75	Fio para sutura absorvível natural tipo CATGUT simples Nº 0 - Fechamento Geral Ginecologia E Obstetrícia - Agulha M1/2 Circ CII 4,0 Cm - Caixa com 24 unidades. CATMAT 600109	Cx	2
1120 17	Fio para sutura absorvível natural tipo CATGUT simples Nº 2 - Fechamento Geral Ginecologia E Obstetrícia - Agulha M1/2 Circ CII 4,0 Cm CATMAT 486961	Und.	48
1120 18	Fio para sutura absorvível natural tipo CATGUT simples Nº 3 - Fechamento Geral Ginecologia E Obstetrícia - Agulha M1/2 Circ CII 4,0 Cm - Caixa com 24 unidades. CATMAT 281053	Cx.	2
1135 20	Fio para sutura não absorvível, tipo algodão nº 1, Confeccionado em poliéster e algodão (aproximadamente 30% algodão e 70 poliéster), cor azul ou preto com 15 fios de aproximadamente 45cm de comprimento cada (com variação para mais ou para menos de 5%), trançado, resistente, uniforme, superfície lisa e flexível, SEM AGULHA	Und.	100
9344 8	Fita Adesiva Hospitalar 19 mm x 50 m	Und.	750
8972 2	Fita Hospitalar, microporosa, dorso em não tecido, adesivo acrílico, 100 MM x 10 M, hipoalergênico CATMAT 437866	Und.	548
8972 4	Fita hospitalar, microporosa, dorso em não tecido, adesivo acrílico, cerca de 25mmx10, hipoalergênico, com cor CATMAT 437865	Und.	1985



1173 99	Fixador de Cateter Estéril em Filme Transparente; Tamanho mínimo de 5 cm X 6 cm. Caixa com 200 unidades	Cx.	1
1174 00	Fixador de Cateter Estéril em Filme Transparente; Tamanho mínimo de 7 cm X 9 cm	Cx.	4
1022 57	FLUXOMETRO 0-15 LPM FEMEA AR; Corpo em latão cromado; Bilhas em policarbonato com esfera em aço inoxidável; Borboleta me nylon com rosca metálica; Niple de saída em latão cromado - CATMAT 280472	Und.	4
1022 62	FLUXOMETRO 0-15 LPM FEMEA O2; Corpo em latão cromado; Bilhas em policarbonato com esfera em aço inoxidável; Borboleta me nylon com rosca metálica; Niple de saída em latão cromado - CATMAT 280471	Und.	8
8884 1	Frasco coletor Universal Plástico Transparente cerca de 80ml tampa rosqueado graduado CATMAT 439115.	Und.	10200
8884 8	Frasco para alimentação enteral 300 ml	Und.	6.000
9653 0	Frasco Tipo Almotolia em polietileno (Plástico) bico reto, Longo, Estreito, com protetor, tampa em rosca, âmbar 250ml. CATMAT0279887	Und	60
9652 9	Frasco Tipo Almotolia em polietileno (Plástico) bico reto, Longo, Estreito, com protetor, tampa em rosca, âmbar 500 ml. CATMAT0279889	Und	40
8941 1	Frasco Tipo Almotolia em polietileno (Plástico) bico reto, Longo, Estreito, com protetor, tampa em rosca, transparente 250ml. CATMAT0279893	Und.	60
9653 2	Frasco Tipo Almotolia em polietileno (Plástico) bico reto, Longo, Estreito, com protetor, tampa em rosca, transparente 500ml. CATMAT 279895	Und	40
9253 5	Gei condutor, a base de água, PH neutro - gaião de 5 litros. CATMAT 439029	Gaião	16
8972 8	Glicerina líquida frasco de 1 litro	Litro	58
9560 2	Hastes flexíveis com ponta de algodão, anti-germe, inquebráveis; caixa contendo 75 unidades	Caixa	16
9560 5	Indicador Biológico para monitoramento de ciclos de esterilização à vapor. Embalagem com 10 unidades. Compatível com a Mini Incubadora para testes biológicos Incub - Agr CATMAT 332349	Und.	70
1052 33	Indicador Químico Bowie & Dick Folhas - Classe II - Pacote com 50 unidades CATMAT 332344	Pct	10
1052 34	Indicador Químico Classe 5 - pacote com 250 testes CATMAT 332346	Pct	8
8881 0	Iodopovidona degermante 1 litro CATMAT 398705	Litro	48
9578 5	Iodopovidona tópic 1 litro CATMAT 398706	Litro	54
1170 62	Kit Braçadeira PNI Adulto 01 Via com Mangueira Extensora e Conectores compatível Mindray	Kit	05
1170 63	Kit Braçadeira PNI Infantil 01 Via com Mangueira Extensora e Conectores compatível Mindray	Kit	05
1170 64	Kit Braçadeira PNI Neonatal 01 Via com Mangueira Extensora e Conectores compatível Mindray	Kit	05

907



1170 65	KIT COM 2 MANGUITOS BRAÇADEIRA REUTILIZÁVEL COM 1 VIA ADULTO / INFANTIL	Kit	10
9643 1	Kit inalação ADULTO - Mascara adulto para nebulização em silicone flexível. Copo reservatório com capacidade de 10 ml. Extensão com conector para ar comprimido com 1,5 metros CATMAT0435418	Kit	24
9643 2	Kit inalação PEDIÁTRICO. Extensão com conector para ar comprimido com 1,5 metros. Mascara infantil para nebulização em silicone flexível. Copo reservatório com capacidade de 10 ml. Extensão com conector para ar comprimido com 1,5 metros CATMAT 437645	Kit	20
6872 8	Lâmina de bisturi, material aço carbono, tamanho nº 11, tipo: descartável, esterilidade-estéril, características adicionais embalada individualmente - CATMAT 313571	Und.	1.080
8973 3	Lâmina de bisturi esteril em aço carbono embaladas individualmente nº 12 CATMAT 239056	Und.	880
8973 4	Lâmina de bisturi esteril em aço carbono embaladas individualmente nº 15 CATMAT 239065	Und.	960
8973 5	Lâmina de bisturi esteril em aço carbono embaladas individualmente nº 22 CATMAT 242918	Und.	960
8877 1	Lâmina de bisturi nº 24 CATMAT 299240	Und.	640
8976 6	Lencol descartável, papel, 0,50 M, 70M, rolo, maca Hospitalar CATMAT 312616	Rolo	706
1045 26	Luva cirúrgica esteril 6,0 CATMAT 269945	Und.	152
8974 4	Luva cirúrgica esteril 6,5 CATMAT 269946	Und.	940
1045 25	Luva cirúrgica esteril 7,0 CATMAT 269839	Und.	1528
9565 7	Luva cirúrgica esteril 7,5 CATMAT 269838	Und.	1208
9679 2	Luva cirúrgica látex natural, 8,50, estéril, comprimento mínimo de 28cm lubrificada c/pó bioabsorvível, atóxica, par descartável, anatômica, conforme norma ABNT C/ abertura asséptica CATMAT 269947	Und.	80
8974 3	Luva Cirúrgica, Borracha Sintética, 8, estéril, sem pó, c/ Bainha, isenta de látex natural, descartável, anatômica conforme norma ABNT C/ abertura asséptica CATMAT 272777	Und.	168
8560 5	Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme grande, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica ambidestra, descartável, formato anatômico, resistente a tração CATMAT 269892	Caixa	164
9590 4	Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme médio, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica ambidestra, descartável, formato anatômico, resistente a tração CATMAT 0346720	Caixa	630
9506 9	Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme pequeno, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica ambidestra, descartável, formato anatômico, resistente a tração CATMAT 0269894	Caixa	510



9590 3	Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, extra pequeno, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente a tração caixa com 100 unidades CATMAT 0269891	Caixa	270
1145 90	Luva para procedimento não cirúrgico, VINIL em pó, tamanho médio, caixa com 100 unidades CATMAT 416061	Caixa	24
1058 4	Luva Plástica Estéril; Embalada Individualmente, Pacote com 100 unidades	Pct	80
8882 8	Malha Tubular ortopédica, algodão, 10 cm, 15m CATMAT 319688	Rolo	102
8882 7	Malha Tubular ortopédica, algodão, 15 cm, 15m (CATMAT 445969)	Und.	94
1026 00	Máscara de alta concentração adulto: Máscara confeccionada em PVC macio com faixa elástica ajustável. Presilha metálica para ajuste nasal; Extensão em PVC 2 metros - Kit Completo - CATMAT 454566	Und.	8
1026 01	Máscara de alta concentração infantil: Máscara confeccionada em PVC macio com faixa elástica ajustável; Presilha metálica para ajuste nasal; Extensão em PVC 2 metros - Kit Completo - CATMAT 454567	Und.	8
1052 35	Máscara de Oxigênio Alta Concentração - Neonatal	Und.	20
1052 36	Máscara de Silicone para Reanimador Ambu e Anestesia Neonatal CATMAT 454596	Und.	5
1170 66	Mascara laringea nº 1	Und.	20
1002 43	Mascara laringea nº 2	Und.	20
1002 44	Mascara laringea nº 3	Und.	20
9650 5	Mascara laringea nº 4	Und.	20
9650 6	Mascara laringea nº 5	Und.	20
9500 6	Mascara tripla com elástico, atóxica, hipoalérgica, 100% polipropileno, não estéril, isento de fibra de vidro, caixa com 50 unidades. CATMAT 341923	Caixa	280
1145 92	Oxímetro de dedo adulto, uso médico, faixa medição saturação 1:0 a 100%, faixa medição pulso 1:cerca de 20 a 250 bpm, alimentação: pilha registro na ANVISA e INMETRO CATMAT 441981	Und.	24
1145 91	Oxímetro de dedo INFANTIL, uso médico, faixa medição saturação 1:0 a 100%, faixa medição pulso 1:cerca de 20 a 250 bpm, alimentação: pilha registro na ANVISA e INMETRO CATMAT 441983	Und.	25
8883 0	Papel grau cirúrgico rolo com 10 cm x 100Metros. CATMAT 442385	Rolo	106
8882 9	Papel grau cirúrgico rolo com 20 cm x 100Metros. CATMAT 442384	Rolo	69
1134 21	Papel grau cirúrgico rolo com 50 cm x 100Metros. CATMAT 442387	Rolo	4

50



1113	Papel para Eletrocardiografo ECG 210 mm x 30 m	Rolo	20
33	CATMAT 389454		
9506	Peróxido de Hidrogênio (água Oxigenada) 10 volumes-Embalagem De 1 Litro CATMAT 277319	Litro	71
4	Preservativo masculino Latex, 16 cm, 4,40 cm 0,045 mm, exames de ultrassonografia, sem lubrificante CATMAT 332814	Und.	920
8895			
1			
1052	Pulseira de Identificação Térmica Direta - Neonatal - Parte Frontal: Filme revestido a base de polipropileno, lado superior branco, com uma camada térmica de sensibilidade padrão, para impressão térmica direita. Produzida totalmente sem BPA ou BPS-based. Adesivo: Adesivo permanente, de uso farmacêutico que apresenta boa aderência inicial e adesão final, com excelente resistência química e a água. Liner: Liner de poliéster durável para aplicações de remoção e corte a alta velocidade - bobina com no mínimo de 200 Termo Band	Bobina	4
57			
1052	Pulseira de Identificação Térmica Direta - Parte Frontal: Filme revestido a base de polipropileno, lado superior branco, com uma camada térmica de sensibilidade padrão, para impressão térmica direita. Produzida totalmente sem BPA ou BPS-based. Adesivo: Adesivo permanente, de uso farmacêutico que apresenta boa aderência inicial e adesão final, com excelente resistência química e a água. Liner: Liner de poliéster durável para aplicações de remoção e corte a alta velocidade. Tamanho Mínimo: Comprimento 27,5mm x 25mm de largura; bobina com no mínimo de 200 Termo Band	Bobina	25
56			
1052	Pulseira de Sinalização de Risco - Cor Amarela	Und.	500
58			
1052	Pulseira de Sinalização de Risco - Cor Azul	Und.	300
59			
1052	Pulseira de Sinalização de Risco - Cor Lilás	Und.	150
61			
1052	Pulseira de Sinalização de Risco - Cor Vermelha	Und.	500
60			
1146	Reagentes DPD1 e DPD2 para medidor de cloro livre e cloro total AKSO - Kit para 300 testes	Kti	2
07			
9730	Reanimador Manual Adulto; silicone, com reservatório	UND	20
1			
9721	Reanimador Manual infantil, silicone, com reservatório	UND	20
3			
1170	Reanimador Manual Neonatal, silicone, com reservatório	UND	15
69			
1036	Salto Ortopédico Tamanho G - pacote com 12 unidades - CATMAT 239289	Pct.	2
74			
1036	Salto Ortopédico Tamanho M - pacote com 12 unidades - CATMAT 239290	Pct	2
73			
1036	Salto Ortopédico Tamanho P - pacote com 12 unidades -	Pct	2
72			
1174	Sapatilha cirúrgica não tecido, 30g/m2, Único, descartável com elástico CATMAT 0436858 - Pacote com 100 unidades	Pct	4
02			



8979	6	SCALP Nº 19, Conector fêmea Luer-Lok Tm codificado por cores. Proporciona segura conexão com o equipo e permite a identificação do calibre de acordo com a cor do conector.	Und.	0
8979	7	SCALP Nº 21, Conector fêmea Luer-Lok Tm codificado por cores. Proporciona segura conexão com o equipo e permite a identificação do calibre de acordo com a cor do conector.	Und.	12000
8979	8	SCALP Nº 23, Conector fêmea Luer-Lok Tm codificado por cores. Proporciona segura conexão com o equipo e permite a identificação do calibre de acordo com a cor do conector.	Und.	10700
8979	9	SCALP Nº 25, Conector fêmea Luer-Lok Tm codificado por cores. Proporciona segura conexão com o equipo e permite a identificação do calibre de acordo com a cor do conector.	Und.	940
8980	0	SCALP Nº 27, Conector fêmea Luer-Lok Tm codificado por cores. Proporciona segura conexão com o equipo e permite a identificação do calibre de acordo com a cor do conector.	Und.	484
8885	7	Seringa descartável 3ml estéril sem agulha CATMAT 279402	Und.	9200
8980	2	Seringa polipropileno transparente 10ml, com sistema de segurança segundo NR/32, impressão legível e permanente, graduação máxima 0,2 em 0,2 ml, numerada, descartável, embalagem individual CATMAT 438114	Und.	28640
8980	3	Seringa polipropileno transparente, 20ml, bico central Luer Lock ou Slip, embolo de borracha, graduado, numerada, descartável, embalagem individual CATMAT 439627	Und.	8800
8885	6	Seringa polipropileno, transparente plástico 1 ml apirrogênica e atóxica para insulina, 1000, com boa visualização, descartável, estéril, com agulha 13x4,5 CATMAT 443468	Und.	11600
1161	09	Seringa polipropileno, transparente plástico 1 ml apirrogênica e atóxica para insulina, 1000, com boa visualização, descartável, estéril, com agulha 8,0 X 0,30mm 30g BR 0444392.	Und.	20.000
8885	8	Seringa, polipropileno, transparente plástico 5 ml, bico luer lock, embolo com ponteira de borracha, siliconizada graduação firme e perfeitamente legível, descartável esteril CATMAT 279402	Und.	36000
1033	12	Sonda Endotraqueal nº 2,5 mm com Balão - CATMAT 451313	Und.	4
1033	13	Sonda Endotraqueal nº 3,0 mm com Balão - CATMAT 451346	Und.	4
1033	14	Sonda Endotraqueal nº 3,5 mm com Balão - CATMAT 451317	Und.	4
1033	15	Sonda Endotraqueal nº 4,0 mm com Balão - CATMAT 451318	Und.	4
1033	16	Sonda Endotraqueal nº 4,5 mm com Balão - CATMAT 4513475	Und.	4
1033	17	Sonda Endotraqueal nº 5,0 mm com Balão - CATMAT 451316	Und.	4

403
0



1033	Sonda Endotraqueal nº 5,5 mm com Balão - CATMAT	Und.	8
1033	Sonda Endotraqueal nº 6,0 mm com Balão - CATMAT	Und.	8
1033	Sonda Endotraqueal nº 6,5 mm com Balão - CATMAT	Und.	8
1033	Sonda Endotraqueal nº 7,0 mm com Balão - CATMAT	Und.	32
1033	Sonda Endotraqueal nº 7,5 mm com Balão - CATMAT	Und.	30
1033	Sonda Endotraqueal nº 8,0 mm com Balão - CATMAT	Und.	24
1033	Sonda Endotraqueal nº 8,5 mm com Balão - CATMAT	Und.	16
8887	Sonda látex silicizado, Foley, nº 14, 2 UM, com balão de 30 ml, superfície lisa, orifícios laterais largos/arred, válvula borracha para todos os tamanhos seringa, funil drenagem c/conexão padrão a coletores, capacidade balão e calibre marcados na Válvula CATMAT 277017	Und.	436
1045	Sonda látex silicizado, Foley, nº 16, com balão de 30 ml, superfície lisa, orifícios laterais largos/arred, válvula borracha para todos os tamanhos seringa, funil drenagem c/conexão padrão a coletores, capacidade balão e calibre marcados na Válvula CATMAT 311162	Und.	244
1145	Sonda nasogastrica longa nº08, com ponta arredondada - CATMAT 311093	Und.	36
93	Sonda nasogastrica longa nº10, com ponta arredondada - CATMAT 435906	Und.	36
94	Sonda nasogastrica longa nº12, com ponta arredondada - CATMAT 435904	Und.	36
8888	Sonda nasogastrica longa nº18, com ponta arredondada - CATMAT 435910	Und.	104
1	Sonda nasogastrica longa nº20, com ponta arredondada - CATMAT 435911	Und.	84
2	Sonda para alimentação Enteral com Guia nº 10 - CATMAT 435901	Und.	20
1033	Sonda para alimentação Enteral com Guia nº 12 - CATMAT 435902	Und.	32
25	Sonda para alimentação Enteral com Guia nº 8 Adulto - CATMAT 435999	Und.	12
27	Sonda trato digestivo, oro ou nasogastrica, Levine, pvc, nº 08 longa com conector padrão com tampa ponta discal fechada com orifícios laterais, esteril descartáveis, embalagem individual CATMAT 311093	Und.	36
1145	Sonda trato digestivo, oro ou nasogastrica, Levine, pvc, nº 10 longa com conector padrão com tampa ponta discal fechada com orifícios laterais, esteril descartáveis, embalagem individual CATMAT 438396	Und.	36
00	Sonda trato digestivo, oro ou nasogastrica, Levine, pvc, nº 12 longa com conector padrão com tampa ponta discal fechada com orifícios laterais, esteril descartáveis, embalagem individual CATMAT 435907	Und.	100



8982	Sonda trato digestivo, oro ou nasogastrica, Levine, pvc, nº 14 longa cerca de 120 cm conector padrão com tampa ponta discal fechada com orifícios laterais, esteril descartáveis, embalagem individual CATMAT 277376	Und.	24
0	Sonda trato urinário foley borracha 20 french, 2 vias conectores padrão com balão cerca de 30 ml, ponta distal cilíndrica fechada com orifícios laterais esteril descartável embalagem individual. CATMAT 436010	Und.	248
8981	Sonda trato urinário uretral 10 french conector padrão cerca de 40 cm ponta discal cilíndrica fechada com orifícios laterais lubrificado esteril descartável embalagem individual CATMAT 436042	Und.	8560
1	Sonda trato urinário uretral 12 french conector padrão cerca de 20 cm ponta discal cilíndrica fechada com orifícios laterais lubrificado esteril descartável embalagem individual CATMAT 4361362	Und.	12800
2	Sonda trato urinário uretral 8 french conector padrão cerca de 20 cm ponta discal cilíndrica fechada com orifícios laterais lubrificado esteril descartável embalagem individual CATMAT 435973	Und.	7492
8889	Sonda trato urinário uretral poliuretano 14 french conector padrão cerca de 40 cm ponta discal cilíndrica fechada com orifícios laterais lubrificado esteril descartável embalagem individual CATMAT 435973	Und.	12800
4	Sonda trato urinário, foley, silicone 10 french, 2 vias conectores padrão com balão, ponta distal cilíndrica, fechada com orifícios laterais, esteril, descartável embalagem individual CATMAT 436000	Und.	24
1145	Sonda trato urinário, foley, silicone 12 french, 2 vias conectores padrão com balão, ponta distal cilíndrica, fechada com orifícios laterais, esteril, descartável embalagem individual CATMAT 436009	Und.	252
96	Sonda trato urinário, foley, silicone 14 french, 2 vias conectores padrão com balão cerca de 5 ml, ponta distal cilíndrica, fechada com orifícios laterais, esteril, descartável embalagem individual BR 435995	Und.	40
1054	Sonda trato urinário, foley, silicone 16 french, 2 vias conectores padrão com balão cerca de 5 ml, ponta distal cilíndrica, fechada com orifícios laterais, esteril, descartável embalagem individual CATMAT 435999	Und.	196
97	Sonda trato urinário, foley, silicone 18 french, 2 vias conectores padrão com balão cerca de 5 ml, ponta distal cilíndrica, fechada com orifícios laterais, esteril, descartável embalagem individual CATMAT 436003	Und.	500
8887	Sonda uretral nº 06, descartável e esteril CATMAT 0435970	Und.	480
9	Sonda uretral, silicone nº18, tipo foley, balão de 30cc, 3 vias descartável esteril apriogenera embalagem individual CATMAT0340974	Und.	120
8886	SONDA VESICAL DE DEMORA FABRICADA EM SILICONE 20 FR - SONDA URETRAL TIPO FOLEY, COM DUAS VIAS, FEITA 100% EM SILICONE, TOTALMENTE LIVRE DE LATEX	Und.	200
1161	Tala Metálica Para Imobilização 12x180 Mm - Pacote Com 12 Unidades	Pct.	7

409
0



1036 69	Tala Metálica Para Imobilização 16x250 Mm - Pacote Com 12 Unidades	Pct.	7
1036 67	Tala Metálica Para Imobilização 19x180 Mm - Pacote Com 12 Unidades	Pct.	7
1036 68	Tala Metálica Para Imobilização 19x250 Mm - Pacote Com 12 Unidades	Pct.	7
1036 71	Tala Metálica Para Imobilização 26x180 M3m - Pacote Com 12 Unidades	Pct.	7
8985 2	Termômetro clínico digital ate 45 c uso axilar e oral com alarmes, memoria ultima medição embalagem individual CATMAT 435801	Und.	100
1023 26	Termômetro corporal digital com infravermelho laser sem toque CATMAT 438089	Und.	2
1024 61	Termômetro digital com cabo para medição de temperatura externa de geladeira, visor de cristal líquido de fácil visualização, cabo de no mínimo 1,80 m, função ° C. Dimensões aproximadas: 64 à 110mm de altura, 60 à 85mm largura e 18 à 21mm de profundidade. CATMAT 408993	Und.	8
1113 42	Torneira descartável 3 vias Luer Lock CATMAT 457485	Und.	160
8789 3	Touca descartável - Cx com 100 unidades CATMAT 428615	Caixa	29
1145 85	Tubo de látex garrote nº 200 - pacote com 15 metros CATMAT 445573	Pct.	6
1052 37	Tubo endotraqueal 2.0 sem balão CATMAT 319489	Und.	4
1052 38	Tubo endotraqueal 2.5 sem balão CATMAT 451193	Und.	4
9687 6	UMIDIFICADOR - Frasco de plástico de 350 ml, indicação de nível mínimo e máximo; tampa de nylon injetado; porca(conforme norma ABNT), adaptável em qualquer válvula reguladora ou fluxômetro de oxigênio; embalado individualmente em saco plástico CATMAT 281424	Und.	16
1170 70	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO COM FLUXÔMETRO. VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO COM FLUXÔMETRO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL VALVULA DE SEGURANÇA, FLUXÔMETRO E MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 300KG/CM². VALVULA COM CONEXÕES PADRAO ABNT NBR 11725.	Und.	30
1022 55	Válvula Reguladora de Pressão para rede de Oxigênio; Corpo em latão cromado; Manômetro para indicação de pressão da rede de gases; Botão de regulagem. Especificações técnicas: Pressão de entrada: Máximo de 75Kg/cm² (bar); Escala de pressão do manômetro: 0 à 11 Kg/cm; Conexão de entrada e saída: Normas ABNT; Pressão de saída: 0 à 7 Kg/cm² (bar) regulável - CATMAT 274615	Und.	4
8880 8	Vaselina líquida frasco de 1 litro	Litro	78
9510 3	Vaselina sólida pote com 500 gr	Und.	18



1176 02	Equipo Parenteral Cristal para uso específico em bomba de infusão do tipo universal: Equipo descartável para administração de soluções parenterais, com comprimento mínimo de 200cm. O produto deve ser fabricado em material atóxico. Possuir ponta perfurante universal com tampa protetora. Tubo extensor de PVC transparente ou translúcido. Câmara de gotejamento flexível com filtro de partículas de 15 microns e entrada de ar lateral com filtro bacteriológico de 0.2 microns e tampa. Possuir regulador de fluxo ou pinça tipo rolete e conector luer lock com tampa protetora com filtro hidrofóbico. Possuir injetor lateral em Y com membrana autocicatrizante ou needle-free. Estéril, embalagem individual com abertura adequada, possuir externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, número de registro no Ministério da Saúde, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade. O equipo deve possuir registro na ANVISA, deve atender a norma ABNT NBR-ISO-8536-8 (Equipos de infusão para uso com bombas de infusão) e ser específico para uso em bombas de infusão) conforme exigência da RDC nº 539/2021 de 30 de agosto de 2021.	Und.	600
1176 03	Equipo Parenteral Fotoprotetor para uso específico em bomba de infusão do tipo universal: Equipo descartável para administração de soluções parenterais fotossensíveis, com comprimento mínimo de 200cm. O produto deve ser fabricado em material atóxico. Possuir ponta perfurante universal com tampa protetora. Tubo extensor de PVC fotoprotetor. Câmara de gotejamento flexível fotoprotetora com filtro de partículas de 15 microns e entrada de ar lateral com filtro bacteriológico de 0.2 microns e tampa. Possuir regulador de fluxo ou pinça tipo rolete e conector luer lock com tampa protetora com filtro hidrofóbico. Possuir injetor lateral em Y com membrana autocicatrizante ou needle-free. Possuir capa protetora para soluções fotossensíveis. Estéril, embalagem individual com abertura adequada, possuir externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, número de registro no Ministério da Saúde, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade. O equipo deve possuir registro na ANVISA, deve atender a norma ABNT NBR-ISO-8536-8 (Equipos de infusão para uso com bombas de infusão) e ser específico para uso em bombas de infusão conforme exigência da RDC nº 539/2021 de 30 de agosto de 2021.	Und.	120

Prazo da ata de registro de preço:

Em conformidade com o art. 84 da lei 14.133/2021 o prazo de validade da ata de registro de preço será de 1 ano

Prorrogação:

Em conformidade com o art. 84 da lei 14.133/2021 poderá ter sua vigência prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso



b) FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS;

A presente contratação tem por base o Estudo Técnico Preliminar (ETP) elaborado nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 3.223/2023, que estabelece diretrizes para o planejamento das contratações públicas no âmbito municipal. O ETP apresenta a caracterização detalhada da demanda, a descrição da solução, o modelo de execução, a metodologia de estimativa de preços, a análise de vantajosidade do parcelamento por item, os impactos ambientais e demais elementos exigidos pela legislação vigente.

A contratação visa atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente de suas divisões, quanto ao fornecimento de insumos hospitalares, essenciais à continuidade dos serviços prestados à população. Trata-se de itens amplamente utilizados nas unidades básicas de saúde e no hospital municipal, prescritos para o tratamento de diversas condições clínicas, incluindo uso contínuo e cumprimento de determinações judiciais.

A ausência desses produtos representa risco direto de desassistência à população, podendo acarretar interrupções de tratamento, agravamento de quadros clínicos e aumento da judicialização da saúde pública. Assim, a contratação é imprescindível para a manutenção da atividade e da efetividade dos serviços públicos de saúde, estando plenamente justificada sob a ótica do interesse público.

Adicionalmente, não há informações sigilosas no ETP, e seu conteúdo está disponível para consulta nos autos do processo administrativo. Conclui-se, portanto, que a contratação encontra-se tecnicamente fundamentada, juridicamente adequada e orçamentariamente viável, em conformidade com os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e planejamento.

c) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO;

A solução proposta consiste na contratação, por meio de sistema de registro de preços, para aquisição de materiais hospitalar específicos destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com foco na reposição de itens essenciais às unidades de saúde e ao hospital municipal.

Considerando todo o ciclo de vida do objeto, a solução abrange as seguintes etapas:

1. Planejamento da contratação – Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), definição clara das especificações dos itens, estimativa de consumo com base em séries históricas e demandas atuais, e construção de uma cesta de preços diversificada, conforme as orientações dos acordãos do TCE/PR.
2. Seleção do fornecedor – Realização de processo licitatório na modalidade pregão Eletrônico SRP, com adjudicação por item, garantindo ampla competitividade e economicidade na contratação.

3. Formalização da ata, ou atas, de registro de preços – Celebração da ata com os fornecedores vencedores, permitindo aquisições futuras conforme necessidade e disponibilidade orçamentária.
 4. Execução contratual – Realização dos pedidos de fornecimento por meio de autorizações de fornecimento, com entregas programadas ou emergenciais, observando prazos (estimados em até 10 dias) e locais de entrega definidos (Secretaria de Saúde e Hospital Municipal).
 5. Acompanhamento e fiscalização – Atuação de servidores experientes na fiscalização do fornecimento, controle de qualidade, prazos, validade dos produtos, e conferência documental e sanitária.
 6. Uso e consumo – Distribuição dos itens nas unidades de saúde e hospitalares, com dispensação aos pacientes conforme prescrição médica.
 7. Descarte de resíduos e sobras – Acondicionamento e descarte adequado de embalagens e produtos vencidos ou inutilizados, conforme normas da Anvisa e da Política Nacional de Resíduos Sólidos, inclusive com aplicação de logística reversa quando aplicável.
 8. Encerramento e avaliação – Controle de saldo da ata, emissão de relatório de execução contratual e análise de desempenho dos fornecedores para futuras contratações.
- Ao considerar todas as etapas do ciclo de vida do objeto, a solução apresentada revela-se eficiente, segura, economicamente viável e adequada ao interesse público, garantindo a regularidade dos serviços de saúde ofertados pelo município.

d) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO;

Subcontratação

() Sim (X) Não

Garantia

() Sim (X) Não

Amostras

() Sim (X) Não

e) MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO;

1. OBJETIVO DA EXECUÇÃO



A execução do objeto tem por finalidade garantir o fornecimento de materiais hospitalares, de forma eficiente, segura e contínua, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, visando à reposição de estoques, ao atendimento de prescrições médicas, bem como ao cumprimento de determinações judiciais, quando houver.

A contratação será realizada por meio de sistema de registro de preços, permitindo aquisições futuras por demanda, de acordo com as requisições da Administração, durante a vigência da ata.

2. ETAPAS DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1. Início da Execução

- A execução terá início após a assinatura da ata de registro de preços e emissão das respectivas Autorizações de Fornecimento (AFs), conforme as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
- A empresa registrada será formalmente comunicada sobre cada solicitação de fornecimento e deverá providenciar os recursos logísticos necessários para atender aos prazos estabelecidos.

2.2. Entrega dos Produtos

- O fornecimento será realizado por demanda, conforme solicitação da Administração, respeitando as condições e prazos definidos no Termo de Referência.
- O prazo estimado para entrega dos produtos será de até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da solicitação formal (Autorização de Fornecimento).
- Os locais de entrega são:
Secretaria Municipal de Saúde – Rua Monsenhor Belchior, nº 1.007, Centro, Camborá/PR;

2.3. Recebimento e Verificação

- O recebimento provisório será feito por servidor designado, mediante conferência da quantidade, integridade física, validade dos produtos, rotulagem e conformidade com as especificações do edital em um prazo de 1 (um) dia útil.
- Constatadas irregularidades, a empresa será notificada para substituição ou regularização dos itens no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.
- O recebimento definitivo será formalizado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, após análise e atesto da conformidade técnica, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.



2.4. Fiscalização e Acompanhamento

- A execução será fiscalizada por servidor designado como fiscal do contrato, com apoio técnico da equipe da assistência farmacêutica, se necessário.
- Serão mantidos registros formais das entregas, atestados, eventuais ocorrências de não conformidade e das providências adotadas, conforme previsto na legislação.

2.5. Encerramento da Execução

- A execução será considerada encerrada ao final da vigência da ata de registro de preços ou do esgotamento do quantitativo contratado, com a entrega de todos os produtos solicitados, sem pendências.
- A Administração emitirá o termo de encerramento contratual e arquivará o processo com todos os documentos comprobatórios, incluindo notas fiscais, relatórios de fiscalização e termos de recebimento definitivo.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obrigasse-a:

- Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas ao fornecimento dos produtos, incluindo impostos, taxas, frete, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e quaisquer outros, sem qualquer ônus adicional ao Fundo Municipal de Saúde
- Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as condições de habilitação e com as obrigações assumidas, inclusive quanto à proposta apresentada.
- Fornecer os produtos rigorosamente em conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, edital e proposta aprovada, observando prazos, marcas e demais condições pactuadas.
- Substituir, às suas expensas, quaisquer itens entregues em desacordo com as exigências contratuais ou especificações do edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação formal da Administração.
- Estar ciente de que, em caso de recusa injustificada na substituição dos itens, serão aplicadas as sanções administrativas cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- Responder integralmente pelos danos que, por dolo ou culpa, vier a causar direta ou indiretamente à Administração Pública ou a terceiros, durante o cumprimento do contrato, até a entrega definitiva dos produtos.
- Cumprir rigorosamente os prazos de entrega, observando o limite máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento do empenho ou da autorização formal de fornecimento.

907
0



- h) Prestar, sempre que solicitado, todos os esclarecimentos relativos à execução do contrato, inclusive quanto à procedência, rastreabilidade e regularidade dos produtos entregues.
- i) Comprovar a viabilidade de execução da proposta, mediante demonstração da capacidade técnica e financeira para o cumprimento das condições ofertadas, quando requisitado pela Administração.
- j) Submeter-se à fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do setor competente, que acompanhará o fornecimento dos produtos, podendo orientar, intervir e adotar providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato.
- k) Respeitar integralmente as normas legais e regulatórias, sendo de sua exclusiva responsabilidade o pagamento de penalidades, multas ou sanções aplicadas por órgãos fiscalizadores, em decorrência de infrações às disposições legais ou contratuais.
- l) Entregar os insumos hospitalares com prazo de validade equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da validade total do produto, contados da data de fabricação. Exemplo: se o produto possui validade de 24 meses, deverá ser entregue com, no mínimo, 18 meses restantes.
- m) Anexar cópia do empenho à respectiva nota fiscal, que também deverá conter o número do empenho para conferência e controle pelo Setor de Compras.
- n) Não realizar entregas parciais referentes a um mesmo empenho, salvo se expressamente autorizado pela Administração.
- o) Informar, sempre que aplicável, os códigos GTIN e EAN dos produtos fornecidos, garantindo a rastreabilidade e a regularidade fiscal e sanitária dos itens.
- p) Executar a ata de registro de preços em conformidade com suas cláusulas contratuais, com as condições estipuladas no edital e com as normas da Lei nº 14.133/2021.
- q) Manter atualizadas todas as condições de habilitação exigidas na fase licitatória, durante toda a vigência contratual, inclusive quanto à qualificação técnica, jurídica, fiscal e trabalhista.
- r) Cumprir as obrigações legais relativas à inclusão social, especialmente quanto às cotas legais destinadas a pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social e aprendizes, conforme legislação específica.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Administração Pública obrigará-se a:

- a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21; e demais normas deste edital;
- b) Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;

- c) Notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do Contrato;
- d) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto desta licitação, através dos Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento;
- e) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- f) Efetuar o pagamento na forma convenionada na cláusula do presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades previstas.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A contratada está sujeita às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e no contrato, em caso de inadimplemento total ou parcial.
- As partes comprometem-se a manter o diálogo e cooperação para assegurar o cumprimento das finalidades do contrato, com foco na eficiência, economicidade e atendimento ao interesse público.

6. JUSTIFICATIVA DO ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DO CONTRATO

A escolha do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), como índice de reajustamento do contrato, justifica-se por se tratar de índice oficial adotado pelo Governo Federal para medir a inflação no Brasil, refletindo de forma ampla e representativa a variação do custo de bens e serviços consumidos pela população.

O IPCA é um índice amplamente utilizado em contratos administrativos, especialmente aqueles que envolvem fornecimento de bens de consumo, como é o caso do presente contrato. Além disso, o IPCA possui as seguintes vantagens:

- É um índice oficial, público e transparente, de fácil acesso e ampla aceitação no setor público;
- Representa a inflação real do mercado interno brasileiro, especialmente em setores de consumo corrente;
- Apresenta abrangência nacional e periodicidade regular, o que garante previsibilidade para a gestão contratual.

Dessa forma, a utilização do IPCA como índice de reajuste anual do contrato demonstra-se tecnicamente adequada, economicamente justificável e juridicamente segura, promovendo a atualização justa dos preços contratados e o respeito ao princípio do equilíbrio contratual previsto na legislação vigente.

f) MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE;

408
0



GESTOR DO CONTRATO

Secretário Municipal de Saúde: **Leandro Moreira dos Reis**

FISCAL DO CONTRATO (Ata de Registro de Preços)

Juliana Aparecida Viana

A gestão e a fiscalização da execução do contrato decorrente do registro de preços para aquisição dos insumos que são objetos do presente processo serão realizadas de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021, em especial nos artigos 117 a 123, observando-se os princípios da eficiência, legalidade, economicidade e interesse público.

1. Designação de gestores e fiscais

A Administração designará, por ato formal, um servidor público como gestor do contrato e um ou mais fiscais, conforme a Portaria ou instrumento equivalente, que responderão pelo acompanhamento da execução contratual nas suas respectivas competências.

2. Atribuições do gestor do contrato

Compete ao gestor do contrato:

- a) Acompanhar o cumprimento das cláusulas contratuais de forma geral;
- b) Controlar os prazos de vigência, validade da ata, vigência do empenho e prazos de entrega;
- c) Atuar como elo de comunicação entre a contratada e a Administração;
- d) Promover as anotações no processo administrativo e comunicar à autoridade superior qualquer irregularidade verificada;
- e) Coordenar a elaboração de relatórios técnicos de execução.

3. Atribuições do fiscal do contrato

Compete ao fiscal do contrato:

- f) Receber provisoriamente os produtos entregues, verificando sua conformidade com a nota de empenho, a especificação constante do edital e o Termo de Referência;
- g) Verificar a validade, integridade física, embalagem, lote e rotulagem dos produtos entregues;
- h) Recusar e registrar formalmente entregas em desacordo, notificando a contratada para substituição no prazo estipulado;
- i) Emitir os atestados de recebimento definitivo, após conferência da conformidade e, se necessário, parecer técnico de profissional habilitado;
- j) Registrar ocorrências relevantes em relatório próprio e manter documentação atualizada no processo.

4. Comunicação e controle

Toda a comunicação entre a contratada e a Administração será formalizada por e-mail institucional ou expediente oficial, de forma que se garanta a rastreabilidade dos atos e decisões.

A Administração manterá controle sobre:

- e) Quantitativos fornecidos e saldo da ata de registro de preços;
 - f) Prazos de entrega e substituição de produtos;
 - g) Aplicação de penalidades e gestão de ocorrências contratuais;
 - h) Arquivamento de comprovantes de entrega, notas fiscais e demais documentos pertinentes.
5. Relatórios e encerramento

Ao final da vigência do contrato, o gestor elaborará relatório final de gestão, consolidando os dados da execução contratual, entregas realizadas, intercorrências, sanções aplicadas (se houver), e demais aspectos relevantes, encerrando o acompanhamento da execução.

9) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO;

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega contra-apresentação da nota fiscal/fatura, acompanhada pelo empenho, devidamente atestada pelo contratante e obrigatoriamente acompanhada das certidões negativas (CND de INSS e CRF do FGTS e CNDT).

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, sendo que o prazo estabelecido no item anterior será reiniciado após a reapresentação.

Os produtos destinados à Secretaria de Saúde deverão ter a Nota Fiscal, Fatura emitida para FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ. 09.335.385/0001-12 – Centro – CEP. 86.390-000 – Cambará – PR.

O contratado prestador de serviço e/ou fornecedor de bens deverá emitir a nota fiscal em observância às regras de retenção estabelecidas pela legislação tributária, devendo destacar o IR no documento fiscal conforme Instrução Normativa RFB n 1234/2012 e Decreto Municipal 2981/2022. Bem como deverá observar a legislação deste município referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, quando for o caso.

Cabe ao contratado comprovar qualquer situação especial para não incidência, seja ela decorrente do enquadramento de imunidade, isenção ou qualquer forma, condição excepcional observada pela norma federal.

A não realização do destaque do IR na nota fiscal não impede que a retenção seja realizada, a qual se dará de acordo com os percentuais estabelecidos no Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

No caso de atraso de pagamento pelo Contratante, desde que o Contrato não tenha concorrido para tanto, os valores devidos serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de



pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária, conforme item 6 da alínea "e" deste Termo de Referência.

h) FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, a contratação pretendida será realizada por meio do Pregão de Registro de Preços, na forma Eletrônica, considerando os princípios da economicidade, eficiência, competitividade e transparência.

Justificativa da Modalidade Escolhida

A modalidade de Pregão foi escolhida com base no art. 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o objeto da licitação é comum e padronizado, permitindo a definição clara e objetiva de especificações.

A forma eletrônica foi adotada por ser regra geral nas contratações públicas, promovendo maior competitividade, isonomia entre os participantes e ampliação do número de licitantes, conforme previsto na legislação.

A adoção do Sistema de Registro de Preços para a aquisição de material hospitalar para o exercício de 2026 justifica-se pela necessidade de contratações frequentes e parceladas, em razão da imprevisibilidade da demanda e da essencialidade desses insumos para a continuidade dos serviços de saúde. Tal sistema permite maior flexibilidade na gestão dos estoques, evitando tanto o desabastecimento quanto o acúmulo excessivo de materiais.

Além disso, o registro de preços contribui para a economicidade e eficiência administrativa, ao possibilitar a realização de uma única licitação para atender múltiplas aquisições ao longo do período, reduzindo custos operacionais e garantindo maior agilidade nas contratações. Dessa forma, assegura-se o atendimento contínuo das necessidades da rede de saúde, com observância aos princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

Tratamento diferenciado e simplificado para ME/ME e EPP nos termos do art. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006?

() Sim (X) Não

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

(X) II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

(X) III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

Justificativa:

Embora a presente licitação contenha itens com valores totais inferiores ao limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos do art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, a



mesma não será realizada de forma exclusiva para microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) ou microempreendedores individuais (MEI).

Tal decisão fundamenta-se nas exceções previstas no art. 49 da mesma lei, especificamente nos incisos II e III, que autorizam a não aplicação da exclusividade nos seguintes casos:

- Art. 49. Não se aplica o disposto no art. 48 quando:
 - II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
 - III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

No caso específico deste certame, que visa à aquisição de insumos hospitalares, destaca-se que:

- Não há microempresas, EPPs ou MEIs sediadas local ou regionalmente com objeto social compatível com o ramo de fornecimento de insumos hospitalares;
- A limitação da licitação exclusivamente para MEs e EPPs comprometeria a competitividade e a obtenção de propostas mais vantajosas, podendo inclusive resultar em novo processo fracassado ou deserto, o que causaria prejuízos à continuidade dos serviços de saúde;
- Considerando a natureza essencial do objeto, a ampla concorrência é indispensável para assegurar o abastecimento de insumos hospitalares com preços compatíveis com o mercado, em tempo hábil e com garantia de qualidade e procedência dos produtos ofertados.

Dessa forma, com base nos dispositivos legais mencionados e diante da realidade mercadológica identificada, não é tecnicamente recomendável restringir a participação no certame exclusivamente a MEs, EPPs ou MEIs, devendo-se garantir a ampla concorrência entre todos os fornecedores qualificados, em observância ao interesse público e à continuidade dos serviços de saúde pública municipal.

CrITÉrio de Julgamento

Menor preço, conforme art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, sendo o critério mais adequado para a aquisição de bens/serviços comuns, assegurando a proposta mais vantajosa à administração.

Modo de Disputa

Será adotado o modo de disputa Aberto e Fechado, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021. **Aberto e fechado:** será permitida uma fase de lances abertos seguida de fase fechada, oportunizando uma última oferta sigilosa com base nas propostas mais bem classificadas.

470
0



MUNICÍPIO DE CAMBÁBARA
ESTADO DE GOIÁS - P A R A N Á
CNPJ 75.442.756/0001-90
www.cambaiba.pr.gov.br
Av. Brasil, 1.229 - Cambaíba PR - 86390-000 - (43) 3532-8800



MUNICÍPIO DE CAMBÁBARA
ESTADO DE GOIÁS - P A R A N Á
CNPJ 75.442.756/0001-90
www.cambaiba.pr.gov.br
Av. Brasil, 1.229 - Cambaíba PR - 86390-000 - (43) 3532-8800

estratégia utilizada para maximizar o alcance de propostas mais vantajosas para a Administração.

Quanto a Habilitação Jurídica:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;

Quanto a Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante;

Prova de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de regularidade trabalhista, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

Quanto à qualificação econômico-financeira:

- Certidão Negativa de Falência;

Justificativa:

A certidão negativa de falência é um documento que atesta a inexistência de pedidos de falência ou concordata em nome da empresa. Sua exigência no processo licitatório é fundamental, pois garante que a empresa não se encontra em situação de insolvência, o que poderia comprometer sua capacidade de cumprir com as obrigações contratuais. A regularidade financeira é um indicativo claro de que a empresa possui condições de honrar os compromissos assumidos, contribuindo para a segurança e a continuidade dos serviços a serem prestados à administração pública.

A exigência da certidão negativa de falência, ao ser a única condição de qualificação econômica e financeira requerida, contribui para a desburocratização do processo licitatório. Essa simplificação é especialmente benéfica para micro e pequenas empresas, que frequentemente enfrentam dificuldades em atender a exigências excessivas de documentação. Facilitar a participação desses fornecedores no certame não apenas promove a concorrência, mas também amplia as oportunidades de negócios e a inclusão no mercado público.

A prática de exigir a certidão negativa de falência está em consonância com os princípios da Lei nº 14.133/2021, que busca tornar os processos licitatórios mais transparentes,

ágéis e acessíveis. O art. 24 da referida lei estabelece que a administração pública pode dispensar a exigência de documentação excessiva e optar por critérios que garantam a competitividade e a efetividade do processo. Nesse sentido, a certidão negativa de falência serve como um mecanismo eficaz de verificação da idoneidade econômica dos licitantes, sem onerar excessivamente o processo.

Portanto, a exigência da certidão negativa de falência como único documento para comprovação da qualificação econômica e financeira é justificada pela sua eficácia, simplicidade e adequação ao valor da licitação. Essa medida garante que somente empresas em situação regular participem do certame, assegurando a proteção dos interesses da administração pública e promovendo a segurança na execução do contrato. Além disso, a adoção dessa exigência contribui para a desburocratização do processo, ampliando a participação de fornecedores e fortalecendo a competitividade do mercado. Assim, a administração pública se posiciona de forma a garantir a eficiência e a qualidade na contratação de serviços, respeitando os princípios que regem a gestão pública.

A exigência da certidão negativa de falência e concordata no presente processo licitatório é uma medida essencial para assegurar a regularidade e a eficiência na execução do objeto contratual. Além de estar fundamentada legalmente, essa exigência protege o interesse público, resguarda o erário e contribui para a seleção de empresas idôneas e qualificadas.

Quanto à qualificação técnica:

- Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto da licitação, informando o produto entregue ou o serviço prestado.

Justificativa:

A apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado tem por objetivo comprovar que o licitante possui experiência prévia no fornecimento de insumos hospitalares em quantidade, qualidade e características semelhantes às demandadas. Tal exigência assegura a idoneidade técnica da empresa e visa evitar o risco de inadimplemento ou fornecimento de produtos inadequados à população.

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DO BALANÇO PATRIMONIAL

A administração pública tem autonomia para dispensar exigências que possam restringir a competitividade, desde que o objeto do contrato não demande análise da capacidade econômico-financeira do licitante de forma aprofundada.

No presente caso, o objeto trata de serviços cuja execução não depende de elevado aporte

477
0



financeiro inicial ou de garantia financeira significativa, sendo suficiente a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista e da qualificação técnica dos licitantes.

Viabilidade da Contratação:

A não exigência do balanço patrimonial visa ampliar a competitividade e facilitar a participação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, incentivando a economia local e regional, especialmente no âmbito do Programa Compra Cambará, que prioriza empresas sediadas no município.

Além disso, a exigência de balanço patrimonial poderia ser um entrave para pequenas empresas que, mesmo possuindo plenas condições de executar o objeto, não dispõem dessa documentação de forma completa ou atualizada, especialmente no contexto de licitações de menor complexidade técnica e financeira.

Avaliação do Objeto e dos Riscos:

O objeto da presente licitação não envolve riscos financeiros ou estruturais elevados, tampouco exige alta capacidade de investimento prévio, uma vez que o serviço será remunerado de forma parcelada conforme a entrega. Dessa forma, a análise econômico-financeira dos licitantes pode ser simplificada, dispensando a exigência do balanço patrimonial sem comprometer a segurança e a eficiência da contratação.

Impacto Positivo da Medida:

- Aumento da Competitividade: A não exigência permitirá maior participação de empresas, especialmente ME e EPP, promovendo condições mais vantajosas para a administração pública.
- Fomento à Economia Local: Facilitará a participação de empresas locais no certame, alinhando-se às diretrizes do programa de incentivo ao desenvolvimento econômico do município.
- Redução da Burocracia: A dispensa simplifica o processo licitatório, agilizando a análise documental e tomando o processo mais eficiente.

Com base nos fundamentos legais, na análise do objeto e nos benefícios que a medida proporcionará, conclui-se pela dispensa da exigência de balanço patrimonial no edital da presente licitação. Essa decisão não compromete a segurança da contratação, ao mesmo tempo em que promove maior competitividade, eficiência e alinhamento com as políticas de incentivo à economia local.



Demais Documentos

- Declaração de habilitação;
- Declaração de que não emprega menor;
- Declaração de grau de parentesco;
- Declaração de que cumpre as reservas de cargo.

ITENS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO;

A pesquisa de preços que serve de espeque à presente contratação foi realizada em conformidade com o art. 5º, incisos III e IV do Decreto Municipal nº 3.227/2023, que estabelece as diretrizes para a estimativa de preços no âmbito da Administração Pública do Município de Cambará.

Tal metodologia garante maior confiabilidade, atualidade e realismo na composição do preço estimado, atendendo aos princípios da economicidade, transparência, razoabilidade e vantajosidade da contratação pública, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021 e pela regulamentação municipal vigente.

Houve a utilização de fontes variadas de pesquisa (ex: cotação direta, nota fiscal, etc.)
() Sim () Não

472
0

Descrição	UND	QTD	Previsão 1 (R\$)	Previsão 2 (R\$)	Previsão 3 (R\$)	Valor Unitário Médio (R\$)	Valor Total (R\$)
Abacador de língua	PCT	191	5,61	5,80	7,45	6,28	1.198,48
ÁCIDO PERACÉTICO	GALÃO	26	121,61	126,32	129,90	125,94	3.526,32
Aguilha hipodérmica 13 x 4,5	UND	24000	0,39	0,45*	0,25**	0,39	9.360,00
Aguilha hipodérmica 20 x 3,5	UND	240	0,24	0,22	0,25	0,23	55,20
Aguilha hipodérmica 25 x 8	UND	8000	0,34	0,35	0,44	0,37	2.960,00
Aguilha hipodérmica 30 x 7	UND	28200	0,51	0,41	0,49	0,47	13.254,00
Aguilha hipodérmica 30 x 8	UND	34640	0,41	0,36	0,31	0,36	12.470,40
Aguilha hipodérmica 40 x 12	UND	30000	0,60*	0,33**	0,48	0,49	14.700,00
Alcool etílico	UND	823	7,11	8,63	8,49	8,04	6.616,92
Algodão tipo hidrófilo	UND	370	35,70	29,89	25,50	30,36	11.233,20
Aparinho de Barbear	UND	200	1,37	1,29	1,44	1,36	272,00
Aspirador de Fio de Mãe Ar 400 ml	UND	2	162,35	119,70**	103,90*	162,35	324,70
Atadura Gasada 10 cm	UND	707	4,72	4,15	3,40	4,09	2.891,63
Atadura Gasada 15 cm	UND	608	3,69	4,90	5,80*	4,34	2.638,72
Atadura De Algodão Ortostático 10 cm	UND	1200	8,29	8,59	7,38	8,06	9.696,00
Atadura de algodão ortostático 15 cm	UND	1328	8,84	13,67*	10,75	9,79	13.001,12
Atadura de crepom 15 cm	UND	9724	3,12	6,44*	3,25	3,23	18.488,52
Atadura de crepom, 100% algodão 10 cm	UND	6732	2,53	4,90*	2,22	2,37	16.964,04
Atadura de crepom, 100% algodão 20 cm	UND	4780	8,40	8,24	5,80**	8,32	39.769,60

Descrição	UND	QTD	Previsão 1 (R\$)	Previsão 2 (R\$)	Previsão 3 (R\$)	Valor Unitário Médio (R\$)	Valor Total (R\$)
Atadura Gasada 20 cm	UND	698	6,13	7,11	7,59	6,96	4.233,88
AVENTAL DESCARTAVEL FRONTAL, MANGA LONGA, GR. 40, CONFECCIONADO EM PNT, 100% POLIPROPILENO, COM TIRAS DE ALICARRA E PUNHO DE ELASTICO	UND	2000	2,81	2,98	2,44	2,67	5.340,00
Cabo de bisturi em aço inox n° 03	UND	5	9,39	9,37	10,85	9,87	49,35
Cabo de bisturi em aço inox n° 04	UND	10	9,20	9,37	10,85	9,80	98,00
Cateter Sargubo	UND	20	4,10	4,03	3,98	4,03	80,60
Canais de Traqueostomia, PVC direto de polivinilideno diclorado estéril, 7,50 MM	UND	10	55,49	62,11	58,31	58,97	589,70
Canais de traqueostomia, pvc direto de polivinilideno diclorado estéril 6 simm, tubo , tubo bulbo baixo pressão conector montado, balão BR0295102	UND	10	86,10	62,86	89,00	79,32	793,20
Canais de traqueostomia, pvc direto de polivinilideno diclorado estéril 6 simm, tubo bulbo de baixa pressão conector montado balão anastom BR0295103	UND	3	50,16	49,50	50,65	50,10	150,30
Canais de traqueostomia, pvc direto de polivinilideno diclorado estéril 6 simm, tubo bulbo de baixa pressão conector montado balão anastom BR0295103	UND	24	65,10	60,00	96,00*	62,66	1.501,20
Canais de traqueostomia, pvc direto de polivinilideno diclorado estéril 6 simm, tubo bulbo de baixa pressão conector montado balão anastom BR0295103	UND	24	0,90	0,75	1,30*	0,82	19,68
Canais de traqueostomia, pvc direto de polivinilideno diclorado estéril 6 simm, tubo bulbo de baixa pressão conector montado balão anastom BR0295103	UND	760	0,80	0,72	1,35*	0,76	577,60
Canais de traqueostomia, pvc direto de polivinilideno diclorado estéril 6 simm, tubo bulbo de baixa pressão conector montado balão anastom BR0295103	UND	4600	0,82	0,73	1,33*	0,77	3.542,00
Canais de traqueostomia, pvc direto de polivinilideno diclorado estéril 6 simm, tubo bulbo de baixa pressão conector montado balão anastom BR0295103	UND	4840	0,81	0,70	1,34*	0,75	3.630,00
Canais de traqueostomia, pvc direto de polivinilideno diclorado estéril 6 simm, tubo bulbo de baixa pressão conector montado balão anastom BR0295103	UND	5660	0,89	0,77	1,37*	0,83	4.614,80
Canais de traqueostomia, pvc direto de polivinilideno diclorado estéril 6 simm, tubo bulbo de baixa pressão conector montado balão anastom BR0295103	UND	300	7,79	6,25	6,43	7,49	2.247,00
Canais de traqueostomia, pvc direto de polivinilideno diclorado estéril 6 simm, tubo bulbo de baixa pressão conector montado balão anastom BR0295103	UND	80	1,82	1,94	2,14	1,96	156,80
Canais de traqueostomia, pvc direto de polivinilideno diclorado estéril 6 simm, tubo bulbo de baixa pressão conector montado balão anastom BR0295103	UND	50	5,99	3,33**	5,80*	5,99	299,50
Canais de traqueostomia, pvc direto de polivinilideno diclorado estéril 6 simm, tubo bulbo de baixa pressão conector montado balão anastom BR0295103	UND	1720	2,50*	1,20	2,90	1,20	2.064,00
Canais de traqueostomia, pvc direto de polivinilideno diclorado estéril 6 simm, tubo bulbo de baixa pressão conector montado balão anastom BR0295103	UND	7	286,40	412,00*	302,94	294,67	2.062,69

577
0



UN	QTD	UN	QTD	UN	QTD	UN	QTD	UN	QTD	UN	QTD	UN	QTD
UN	3	UN	73,59	UN	63,00	UN	75,49	UN	76,02	UN	64,60	UN	143,13
UN	240	UN	0,88	UN	0,90	UN	1,00	UN	0,93	UN	0,92	UN	220,80
UN	240	UN	1,73	UN	0,89**	UN	2,08**	UN	1,73	UN	1,73	UN	416,20
UN	40	UN	0,78	UN	0,36**	UN	0,30**	UN	0,78	UN	0,78	UN	31,20
UN	245	UN	3,72*	UN	2,40**	UN	3,51	UN	3,51	UN	3,51	UN	889,95
UN	210	UN	3,88*	UN	1,50	UN	3,41*	UN	1,50	UN	1,50	UN	315,00
UN	45	UN	14,79	UN	12,89	UN	21,77*	UN	13,88	UN	13,88	UN	625,05
UN	200	UN	3,84	UN	2,85**	UN	4,97*	UN	3,84	UN	3,84	UN	768,00
UN	79	UN	17,82	UN	17,49	UN	26,09*	UN	17,65	UN	17,65	UN	1.394,35
UN	120	UN	13,35	UN	12,86	UN	18,41*	UN	13,10	UN	13,10	UN	1.672,00
UN	2	UN	13,90	UN	15,90	UN	17,46	UN	15,75	UN	15,75	UN	31,50
UN	1	UN	12,92	UN	14,00	UN	15,47	UN	14,13	UN	14,13	UN	14,13
UN	1	UN	12,00	UN	12,00	UN	12,50	UN	12,16	UN	12,16	UN	12,16
UN	2	UN	18,85	UN	19,95	UN	23,30	UN	20,90	UN	20,90	UN	41,80
UN	240	UN	1,64	UN	1,65	UN	1,35	UN	1,54	UN	1,54	UN	369,60
UN	180	UN	5,96	UN	5,98	UN	7,69	UN	6,54	UN	6,54	UN	1.177,20
UN	1080	UN	7,51	UN	7,14	UN	9,80	UN	8,15	UN	8,15	UN	8.802,00

UN	QTD	UN	QTD	UN	QTD	UN	QTD	UN	QTD	UN	QTD	UN	QTD
UN	1114	UN	7,33	UN	7,33	UN	7,79	UN	7,90	UN	7,90	UN	429,90
UN	24	UN	1,42*	UN	0,99**	UN	0,99**	UN	1,32	UN	1,32	UN	8.844,38
PCT	8	PCT	48,74	PCT	45,40	PCT	45,40	PCT	43,85	PCT	43,85	PCT	31,68
PCT	3140	PCT	18,09	PCT	21,01	PCT	30,16*	PCT	30,16*	PCT	30,16*	PCT	394,64
CAIXA	1	CAIXA	27,65	CAIXA	34,09	CAIXA	27,75	CAIXA	29,83	CAIXA	29,83	CAIXA	61.307,00
UN	24	UN	13,19	UN	9,69	UN	13,13	UN	11,95	UN	11,95	UN	286,80
UN	40	UN	12,92	UN	9,59	UN	13,90	UN	12,13	UN	12,13	UN	485,20
UN	6	UN	55,85	UN	54,00	UN	61,89	UN	57,24	UN	57,24	UN	343,44
UN	2	UN	40,55	UN	42,39	UN	64,90*	UN	41,47	UN	41,47	UN	82,94
UN	8	UN	8,96	UN	9,39	UN	9,40	UN	9,25	UN	9,25	UN	74,00
UN	8	UN	9,25	UN	10,06	UN	15,00*	UN	9,65	UN	9,65	UN	77,20
UN	8	UN	26,36	UN	21,65	UN	24,15	UN	24,05	UN	24,05	UN	192,40
CX	60	CX	16,62	CX	15,50	CX	18,70	CX	16,84	CX	16,84	CX	1.016,40
CX	200	CX	15,89	CX	20,15	CX	21,14	CX	19,06	CX	19,06	CX	3.612,00
GALÃO	100	GALÃO	157,21	GALÃO	160,00	GALÃO	158,01	GALÃO	158,40	GALÃO	158,40	GALÃO	16.840,00
UN	98	UN	25,50	UN	25,00	UN	26,16	UN	25,56	UN	25,56	UN	2.504,88
UN	16	UN	1,72	UN	1,31	UN	2,36*	UN	1,51	UN	1,51	UN	24,16
UN	5	UN	56,28	UN	43,20	UN	59,94	UN	53,14	UN	53,14	UN	265,70
UN	8	UN	6,55	UN	6,50	UN	6,29	UN	6,44	UN	6,44	UN	51,52
UN	10	UN	47,36	UN	43,20	UN	59,94	UN	50,16	UN	50,16	UN	501,60
UN	10	UN	47,07	UN	43,20	UN	47,42	UN	45,89	UN	45,89	UN	458,90





Descrição	QTD	1,71	2,90	1,60	1,84	48.442,00
Eletrólito ECG - resina inercial produzida 22x33 Filtros - tipo V - cada - sobrasa	UND	660	0,40	0,32	0,35	231,00
Imunoterápico, pombo CATMAT 431245	UND	10	189,00	195,00	179,96	1.799,60
Eletrólito Realizável universal carilodip abilito 22 (04 unidades) (kit com 30 unidades)	UND	4104	2,50*	2,67*	1,08	4.432,32
Equipo duas vias (Polix) Interfil CATMAT	UND	30	4,20	5,60	4,46	142,60
Equipo duas vias (Polix) Normal	UND	90	1,92	2,37	2,73	117,00
Equipo hipoalérgico	UND	500	5,05	5,50	8,03*	2.635,00
Equipo infusão sanguínea	UND	500	3,56	2,99	5,70*	1.635,00
Equipo microgotas para soluções parenterais	UND	26900	1,48	1,54	2,49*	40.619,00
Equipo Microgotas com Bureta Graduada	UND	50	9,95	9,31	9,72	486,00
Equipo para nutrição enteral	UND	4000	1,45	1,30	2,14*	5.480,00
Equipo, tipo de equipo de infusão, material PVC cristal, comprimento: min 120 cm, tipo câmara câmara flexível filtro ar, tipo bureta, bureta rígida, câmara, cilindro, volume bureta: min 150 ml, tipo gotejador, microgotas, tipo pinça regulador de fluxo CATM	UND	120	1,08	2,00*	0,99	123,60
Escova de Aço para desinfecção e lavagem das mãos e antebraços com aplicação de álcool 70%; Dupla face, cerdas / esponja. Embalagem individual CATMAT 0216877	UND	250	1,96	2,43	2,19	547,50
Estimulador adulto	UND	80	79,56	80,38	84,76	6.782,40
Esparadrapo, tecido impermeável, 100 mm, 4,50m	UND	610	8,62	8,90	16,12*	5.343,60
Espéculo vaginal, tamanho Médio	UND	1620	1,47	1,49	2,12*	2.249,60
Espéculo vaginal, tamanho pequeno	UND	1960	1,39	1,49	1,67	3.106,60
Estetoscópio	UND	17	15,53	12,69	19,95*	239,87
Extensão de silicone para oxigênio de 2 metros	UND	50	2,82	2,46	3,05	138,60
Filme de USG	UND	40	136,07	129,00	131,13	5.245,20



Descrição	QTD	1,71	2,90	1,60	1,84	48.442,00
Fio de sutura monofilamentar nylon 2 0	UND	60	56,45	72,30	56,59	3.376,60
Fio de sutura monofilamentar nylon 4 0	CX	5	47,69	46,49	47,69	237,25
Fio de sutura monofilamentar nylon 5 0	CX	7	56,66	55,90	56,10	405,23
Fio de sutura monofilamentar nylon 6 0	CX	3	70,73	67,60	70,38	208,71
Fio de sutura nylon 3 0	CX	42	69,22	68,90	69,74	2.910,18
Fio para sutura absorvível natural tipo CATGUT simples Nº 0	CX	2	124,36	123,21	123,30	247,24
Fio para sutura absorvível natural tipo CATGUT simples Nº 2	UND	48	14,17	13,20	9,70**	13,68
Fio para sutura absorvível natural tipo CATGUT simples Nº 3	CX	2	157,55	155,40	159,00	157,31
Fio para sutura não absorvível, tipo algodão nº 1	UND	100	1,28**	2,01	3,33*	2,01
Fio Adesivo Hospitalar 19 mm x 50 m	UND	750	4,39	4,44	7,27*	4,41
Fila hospitalar, microgotas 100 mm	UND	548	15,99	13,59	18,10	15,88
Fila hospitalar, microgotas, 25mm	UND	1985	3,50	6,34*	4,65	4,07
Fixador de Catelet Estéril em Filme Transparente, Tamanho mínimo de 5 cm X 6 cm	CX	1	239,35	232,99	220,00	230,78
Fixador de Catelet Estéril em Filme Transparente, Tamanho mínimo de 7 cm X 9 cm	CX	4	241,47	232,99	275,00	249,82
FLUXOMETRO 0-15 LPM FEMEA, AR	UND	4	59,08	54,90	75,25	63,09
FLUXOMETRO 0-15 LPM FEMEA, O2	UND	8	79,14	105,00	96,30	93,48
Frasco coletor 80 ml	UND	10200	0,63	1,20*	0,58	0,60
Frasco para alimentação enteral 300 ml	UND	6000	0,90	0,90	1,50*	0,90
Frasco Tipo Almotola, ambar 250 ml	UND	60	4,48	3,54	4,65	4,22
Frasco Tipo Almotola, ambar 500 ml	UND	40	5,48	5,94	6,43*	5,71
Frasco Tipo Almotola, transparente 250 ml	UND	60	3,05	3,40	4,62*	3,23

475
0

Descrição	UNID	940	100	110	115	120	125	130
Lixa cirúrgica extra-estéril 16	UND	1528	1,37	1,58	2,42	1,52	2,32,56	1,52
Lixa cirúrgica extra-estéril 7,5	UND	1208	2,39	1,40**	2,59*	2,39	2,897,12	2,39
Lixa cirúrgica látex natural 5	UND	168	2,09	1,40**	2,00	2,64	342,72	2,64
Lixa cirúrgica látex natural 3,5	UND	80	2,49*	1,40	2,93*	1,40	112,00	1,40
Lixa para procedimento não cirúrgico extra-pequeno	CX	270	18,49	23,93	26,99*	21,21	5,726,70	21,21
Lixa para procedimento não cirúrgico médio	CX	164	25,26	18,50**	23,09*	25,26	4,142,64	25,26
Lixa para procedimento não cirúrgico médio	CX	630	18,13	18,50	23,99*	18,31	11,535,30	18,31
Lixa para procedimento não cirúrgico pequeno	CX	510	18,00	18,50	26,09*	18,25	9,307,50	18,25
Lixa para procedimento não cirúrgico pequeno	CX	24	14,85	16,06	21,50*	15,45	370,80	15,45
Lixa Plástica Estéril	PCT	80	24,02	36,05*	17,00**	24,02	1,821,60	24,02
Malha Tubular ortopédica, algodão, 10 cm	UND	102	12,25	14,95	21,50*	13,60	1,387,20	13,60
Malha Tubular ortopédica, algodão, 15 cm	UND	94	17,02	15,60	25,90*	16,31	1,533,14	16,31
Máscara de alta concentração infantil	UND	8	7,13	7,65	11,39*	7,39	59,12	7,39
Máscara de alta concentração infantil	UND	8	6,32	7,70	12,50*	7,01	56,08	7,01
Máscara de Oxigênio Alta Concentração - Neonatal	UND	20	9,80	7,69	10,30	9,19	183,80	9,19
Máscara de Silicone para Reanimado Adulto e Anestesia Neonatal	UND	5	103,28	117,50	118,17	112,98	564,90	112,98
Máscara laringea n° 1	UND	20	15,86	15,95	21,68*	15,91	316,20	15,91
Máscara laringea n° 2	UND	20	19,40	20,01	24,59	21,36	427,20	21,36
Máscara laringea n° 3	UND	20	16,80	16,45	25,80*	16,62	332,40	16,62
Máscara laringea n° 4	UND	20	16,57	15,97	25,60*	16,27	325,40	16,27
Máscara laringea n° 5	UND	20	15,52	17,11	25,30*	16,21	326,20	16,21
Máscara tripla com elástico	CX	280	5,37	4,58	9,81*	4,97	1,391,60	4,97

476
0

Descrição	UNID	40	50	60	70	80	90	100	110	120
Gel contendo	UND	16	36,84	35,09	45,60	39,84	42,13	215,20	621,44	621,44
Glicerina líquida frasco de 1 litro	UND	56	30,76	29,63	35,69	32,02	1,857,16	77,76	77,76	77,76
Hastes flexíveis com ponta de algodão	CX	16	4,86	7,61*	3,52**	4,86	30,49	2,134,30	2,134,30	2,134,30
Indicador Biológico para monitoramento de ciclos de esterilização a vapor	CX	70	28,87	25,71	36,90	206,77	2,067,70	376,16	1,626,72	1,626,72
Indicador Químico Bowie & Dick Folhas	PCT	8	47,16	40,40	53,51	47,02	33,89	48,38	197,99	989,95
Indicador Químico Classe 5	UND	48	37,69	29,90	62,15*	33,89	130,00**	74,90	92,77	94,10
Iodopovidona deglimerante 1 litro	UND	54	42,77	53,99	98,54*	48,38	197,99	79,95	94,10	470,50
Iodopovidona Iótipo 1 litro	UND	5	219,43*	197,99	130,00**	197,99	399,75	470,50	749,90	217,44
Kit Braçadeira PNI Adulto 01 Via com Mangueira Extensora e Conectores compatível Mindray	UND	5	72,96	92,00	74,90	94,10	92,77	74,99	9,06	9,06
Kit Braçadeira PNI Infantil 01 Via com Mangueira Extensora e Conectores compatível Mindray	UND	5	99,53	100,00	82,77	94,10	94,10	9,06	9,06	9,06
KIT COM 2 MANGUITOS BRAÇADEIRA REUTILIZÁVEL COM 1 VIA ADULTO / 1 INFANTIL	UND	10	74,99	74,99	140,38*	74,99	9,06	9,06	9,06	9,06
Kit medição ADULTO	UND	24	10,37	8,70	8,12	9,06	185,00	185,00	185,00	185,00
Kit medição PEDIÁTRICO	UND	20	10,19	8,88	8,68	9,26	390,40	785,60	785,60	785,60
Lamina bisturi 11	UND	1080	0,59	0,65*	0,64	0,61	0,61	710,40	249,60	249,60
Lamina de bisturi 24	UND	640	0,58	0,55*	0,54	0,54	0,26	0,89*	1,95	2,16
Lamina de bisturi 12	UND	880	0,64	0,50	0,87	0,87	0,26	0,89*	1,95	2,16
Lamina de bisturi 15	UND	960	0,74	0,65	0,64	0,74	0,26	0,89*	1,95	2,16
Lamina de bisturi 22	UND	960	0,54*	0,26	0,89*	0,26	0,89*	1,95	2,16	2,16
Longoal descartável, papel 70 CM x 0,50 M	UND	706	11,14	13,80	14,99	13,31	9,396,86	328,32	328,32	328,32
Lixa cirúrgica extra-estéril 6,0	UND	152	2,10	2,46	1,95	2,16	328,32	328,32	328,32	328,32



Qtd.	6	1.00	1.11	1.21	1.31	1.41	1.51	1.61	1.71	1.81	1.91	2.01	2.11	2.21	2.31	2.41	2.51	2.61	2.71	2.81	2.91	3.01	
32	3.77	3.19	2.89	2.69	2.54	2.44	2.36	2.30	2.25	2.21	2.17	2.14	2.11	2.08	2.05	2.02	2.00	1.97	1.95	1.93	1.91	1.89	1.87
30	3.63	3.76	3.94	4.12	4.30	4.48	4.66	4.84	5.02	5.20	5.38	5.56	5.74	5.92	6.10	6.28	6.46	6.64	6.82	7.00	7.18	7.36	7.54
24	3.62	3.79	3.97	4.15	4.33	4.51	4.69	4.87	5.05	5.23	5.41	5.59	5.77	5.95	6.13	6.31	6.49	6.67	6.85	7.03	7.21	7.39	7.57
16	3.52	3.45	3.37	3.29	3.21	3.13	3.05	2.97	2.89	2.81	2.73	2.65	2.57	2.49	2.41	2.33	2.25	2.17	2.09	2.01	1.93	1.85	1.77
436	2.31	2.34	2.37	2.40	2.43	2.46	2.49	2.52	2.55	2.58	2.61	2.64	2.67	2.70	2.73	2.76	2.79	2.82	2.85	2.88	2.91	2.94	2.97
244	2.46	2.35	2.24	2.13	2.02	1.91	1.80	1.69	1.58	1.47	1.36	1.25	1.14	1.03	0.92	0.81	0.70	0.59	0.48	0.37	0.26	0.15	0.04
36	1.21	1.21	1.21	1.21	1.21	1.21	1.21	1.21	1.21	1.21	1.21	1.21	1.21	1.21	1.21	1.21	1.21	1.21	1.21	1.21	1.21	1.21	1.21
36	1.23	1.27	1.31	1.35	1.39	1.43	1.47	1.51	1.55	1.59	1.63	1.67	1.71	1.75	1.79	1.83	1.87	1.91	1.95	1.99	2.03	2.07	2.11
36	2.74	1.35	1.66	1.97	2.28	2.59	2.90	3.21	3.52	3.83	4.14	4.45	4.76	5.07	5.38	5.69	6.00	6.31	6.62	6.93	7.24	7.55	7.86
104	1.60	1.72	1.84	1.96	2.08	2.20	2.32	2.44	2.56	2.68	2.80	2.92	3.04	3.16	3.28	3.40	3.52	3.64	3.76	3.88	4.00	4.12	4.24
84	1.19	1.80	2.00	2.20	2.40	2.60	2.80	3.00	3.20	3.40	3.60	3.80	4.00	4.20	4.40	4.60	4.80	5.00	5.20	5.40	5.60	5.80	6.00
20	17.07	24.90	19.38	18.22	17.07	15.91	14.75	13.60	12.44	11.28	10.12	8.96	7.80	6.64	5.48	4.32	3.16	2.00	0.84	-0.32	-1.48	-2.64	-3.80
32	14.06	13.20	19.00	13.63	18.22	12.81	17.40	11.99	16.58	11.17	15.76	10.35	14.94	9.53	14.12	8.71	13.30	7.89	12.48	7.07	11.66	6.25	10.84
12	21.57	24.90	13.83	21.57	13.83	21.57	13.83	21.57	13.83	21.57	13.83	21.57	13.83	21.57	13.83	21.57	13.83	21.57	13.83	21.57	13.83	21.57	13.83
24	1.31	2.04	1.85	1.85	1.85	1.85	1.85	1.85	1.85	1.85	1.85	1.85	1.85	1.85	1.85	1.85	1.85	1.85	1.85	1.85	1.85	1.85	1.85
36	0.81	1.38	1.53	1.38	1.38	1.38	1.38	1.38	1.38	1.38	1.38	1.38	1.38	1.38	1.38	1.38	1.38	1.38	1.38	1.38	1.38	1.38	1.38
36	0.80	1.26	1.57	1.26	1.26	1.26	1.26	1.26	1.26	1.26	1.26	1.26	1.26	1.26	1.26	1.26	1.26	1.26	1.26	1.26	1.26	1.26	1.26
100	1.03	1.47	1.70	1.47	1.47	1.47	1.47	1.47	1.47	1.47	1.47	1.47	1.47	1.47	1.47	1.47	1.47	1.47	1.47	1.47	1.47	1.47	1.47



Qtd.	248	4.52	7.24	5.74	4.62	3.14	2.28
248	248	4.52	7.24	5.74	4.62	3.14	2.28
8560	8560	2.48	1.05	1.82	1.82	1.82	1.82
11280	11280	1.90	1.09	1.07	1.08	1.08	1.08
7492	7492	1.50	1.03	0.95	0.99	0.99	0.99
12800	12800	1.82	1.15	1.12	1.13	1.13	1.13
24	24	5.43	3.29	5.32	5.32	5.32	5.32
252	252	5.18	3.32	3.93	3.62	3.62	3.62
40	40	6.00	2.83	3.91	3.91	3.91	3.91
196	196	5.41	2.85	3.92	3.92	3.92	3.92
500	500	3.64	3.64	3.89	3.72	3.72	3.72
480	480	0.81	0.85	0.98	0.88	0.88	0.88
120	120	9.02	11.66	10.05	10.24	10.24	10.24
200	200	18.12	12.09	17.86	17.99	17.99	17.99
7	7	7.30	10.00	7.79	8.36	8.36	8.36

478
0



QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	PCT	12,85	89,95	13,28	92,96
7	PCT	11,25	78,75	10,84	75,88
7	PCT	15,14	106,00	11,75	82,25
7	PCT	21,75	152,25	24,31	170,22
100	UND	12,59	1.259,00	14,73	1.473,00
2	UND	78,78	157,56	83,87	167,74
8	UND	58,87	470,96	55,68	445,44
160	UND	0,76	121,60	0,77	123,20
29	PCT	7,42	215,18	8,42	244,18
6	PCT	27,95	167,70	30,76	184,56
4	UND	2,99	11,96	2,87	11,48
4	UND	4,26	17,04	4,42	17,68
16	UND	12,57	201,12	13,36	213,80
30	UND	253,09	7.592,70	266,04	7.981,20
4	UND	226,59	906,36	236,61	946,44
78	UND	34,91	2.722,98	42,84	3.341,52
18	UND	30,62	551,16	31,23	562,14
600	UND	14,85	8.910,00	14,81	8.886,00
120	UND	16,67	2.000,40	16,34	1.960,80

* Valor excessivamente elevado (EE)
 ** Valores hierarquizados (H)

Valor total estimado do processo: R\$ 790.923,49 (setecentos e noventa mil, novecentos e vinte e três reais e quarenta e nove centavos)

479
0



em: 11 mar. 2026.

Pesquisa de preço	
Pesquisa 1	Banco de Preços
Pesquisa 2	PNCP
Pesquisa 3	Internet (sites de domínio amplo)

Do refinamento dos valores obtidos:

Em observância ao disposto no artigo 6º do Decreto Municipal nº 3.227/2023, foi adotada metodologia, fundamentada, para desconsiderar valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados; em relação aos valores praticados pela Administração Pública em contratações similares.

Para fins de fundamentação, destaca-se que, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União, a definição de preços inexequíveis ou excessivamente elevados deve observar critérios objetivos a partir da própria amostra da pesquisa de preços, mediante ordenação numérica dos valores coletados e exclusão daqueles que destoem significativamente dos demais. Neste sentido, adotaram-se como diretriz as orientações contidas no MOPPI (Manual de Orientações de Pesquisa de Preços) elaborado pelo STJ (Superior Tribunal de Justiça).

Ainda, nesse sentido, partindo da analogia do disposto no § 4º do art. 59 da Lei nº 14.133/2021, adota-se a seguinte metodologia:

- Valores inexequíveis: serão considerados inexequíveis aqueles que, comparados à média aritmética dos demais valores coletados, resultarem inferiores a 75% dessa média.
- Valores excessivamente elevados: em raciocínio análogo, serão considerados excessivamente elevados aqueles que superarem em 25% a média dos demais preços obtidos na pesquisa. Aplicando-se esses parâmetros objetivos, foram desconsiderados os valores, conforme destacados na tabela acima

Tais parâmetros objetivos foram aplicados para evidenciar a existência de valores discrepantes; excessivamente elevados (EE) e inexequíveis (IX) – aqueles que ficam além, ou aquém, respectivamente, do limite superior e inferior.

Para tal, utilizou-se a seguinte fórmula:

MDDV: Média aritmética dos demais valores, já excluindo o Valor Alvo.

VA: Valor Alvo, aquele valor, destacado dos demais, que está sendo analisado.

ΣV: Somatório dos valores existentes na cesta de preços (por item).

n: Número total de valores existentes na cesta de preços (por item).

$$MDDV = \frac{(\Sigma V) - VA}{(n - 1)}$$

Limite superior: MDDV multiplicado por 1,25.

Limite inferior: MDDV multiplicado por 0,75.

¹ BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. **Manual de orientação de pesquisa de preços - 4ª edição**. Brasília: STJ, 2021. Disponível em: <https://www.stj.jus.br/publicacaoainstitucional/index.php/MOP/articler/view/11587/11711>. Acesso em: 11/03/2026.



Tomando como base os parâmetros e fórmula em supra, partiu-se para um processo de identificação e exclusão desses valores em duas etapas — conforme orientação do MOPP.

Da metodologia de saneamento de preços em duas etapas:

A primeira etapa consiste na busca por valores excessivamente elevados (EE), comparando um dos valores da cesta de preços (VA, Valor Alvo) com a média dos demais valores levantados (MDDV).

Qualquer VA que se mostre acima de 125% do MDDV, estará, também, acima do limite superior e, por conseguinte, será, na primeira etapa, tido como EE; sendo ele excluído da segunda etapa que irá buscar os valores IX.

Aplicação na prática (para o item: "Sonda látex siliconizado, Foley, nº 16");

VA	MDDV	Limite superior (MDDV x 1,25)	Valor EE? (sim caso o VA ultrapasse o limite da coluna anterior, não caso fique aquém dele).	O VA irá compor a segunda etapa do cálculo?
2,46	2,975	3,7187	NAO	SIM
2,38	3,015	3,7687	SIM	NAO
3,67	2,42	3,025	SIM	NAO

Segunda etapa: busca por valores inferiores (VI)

Já com o saneamento parcial da cesta de preços, considerando a exclusão (caso constatada a existência) de valores EE, **procede-se** com um cálculo semelhante, com uma única alteração; aqui se busca identificar a existência de algum VA inferior a 75% da MDDV (Limite Inferior).

Aplicação na prática:

VA	MDDV	Limite inferior (MDDV x 0,75)	Valor VI? (sim caso o VA fique aquém do limite da coluna anterior, não caso fique além dele).	O VA irá compor o cálculo para obtenção do valor de referência?
2,46	2,38	1,785	NAO	SIM
2,38	2,46	1,845	NAO	SIM

Após a conclusão das duas etapas, a cesta de preços é considerada saneada, pois os valores extremos ou destoantes são **desconsiderados**, ou, então, constata-se que nenhum dos



valores levantados se enquadrar como tal. A partir disso, obtém-se a aptidão para o cálculo do valor final do item, a depender do critério escolhido: **menor preço, média ou mediana**.

Do critério adotado para obtenção do valor unitário/total (menor preço, média ou mediana):

Para o presente processo adotou-se o critério da **média de preços**, em razão dos valores levantados, para obtenção do valor unitário de referência, terem se mostrado homogêneos.

Em suma, a adoção da média aritmética, considerando a inexistência de valores discrepantes, está em plena consonância com as orientações contidas no MOPP, e traduz de forma fidedigna a realidade mercadológica

j) ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

Fontes: 303 e 494

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Henrique Melo Pereira Militão

Agente Administrativo

Matrícula: 65570

Sector/Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Assinatura: _____

APROVAÇÃO E ASSINATURA

Após a devida análise, o presente termo de referência foi considerado adequado e fundamentado, atendendo aos requisitos técnicos e legais necessários para a continuidade do processo licitatório. Aprovo a proposta apresentada, que está em conformidade com os objetivos e diretrizes estabelecidos pela Administração, visando à eficiência e à vantajosidade para o interesse público.

Leandro Moreira dos Reis
 Secretário Municipal de Saúde

427
0



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
E S T A D O D O P A R A N Á
(CNPJ) 75.442.756/0001-90
www.cambara.pr.gov.br
Av. Brasil, 1.229 - Cambaara-PR - 86390-000 - (43) 3532-8800



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
E S T A D O D O P A R A N Á
(CNPJ) 75.442.756/0001-90
www.cambara.pr.gov.br
Av. Brasil, 1.229 - Cambaara-PR - 86390-000 - (43) 3532-8800

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, fretes, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
local e data

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

ANEXO 02

Pregão Eletrônico XX/2026

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão Eletrônico XX/2026, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1 IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

2 Na proposta escrita, deverá conter:

a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;

b) O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) meses, contados da abertura das propostas virtuais;

c) Especificação e marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO 01 deste Edital e;

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

3 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01 deste edital.

(*) o Valor Unitário - R\$ deverá corresponder ao preço unitário por item ao qual será acrescido a carga tributária incidente e frete, que correrão à conta do licitante.

4 PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

5 CONDIÇÕES GERAIS

5.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A GARANTIA CONFORME EDITAL

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Edital.

422
0



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
E S T A D O D O P A R A N Á
CNPJ 75.442.756/0001-90
www.cambara.pr.gov.br
Av. Brasil, 1.229 - Cambará-PR - 86390-000 - (41) 3532-8800



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
E S T A D O D O P A R A N Á
CNPJ 75.442.756/0001-90
www.cambara.pr.gov.br
Av. Brasil, 1.229 - Cambará-PR - 86390-000 - (41) 3532-8800

ANEXO 03

Pregão Eletrônico XX/2026

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DE QUE NÃO ESTÁ TEMPORARIAMENTE SUSPENSA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIDA DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO E DE QUE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Declaro/amos, sob as penas da Lei, que a empresa RAZÃO SOCIAL inscrita no CNPJ, cumpre plenamente todos os requisitos e exigências de habilitação da licitação Município de Cambará. Declaro/amos também não estar temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, bem como não ter sido declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública.

Cambará - Pr, XX de MÊS de 2026

NOME

CPF:

SOCIO ADMINISTRADOR

ANEXO 04

Pregão Eletrônico XX/2026

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaro/amos, sob as penas da Lei, que a Empresa RAZÃO SOCIAL inscrita no CNPJ, não desenvolve trabalho noturno, perigoso ou insalubre com pessoas menores de dezoito anos, nem desenvolve qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

Cambará - Pr, XX de MÊS de 2026

NOME

CPF:

SOCIO ADMINISTRADOR

023



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.442.756/0001.90
www.cambara.pr.gov.br
Av. Brasil, 1.229 - Cambará-PR - 86390-000 - (41) 3532.8800



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.442.756/0001.90
www.cambara.pr.gov.br
Av. Brasil, 1.229 - Cambará-PR - 86390-000 - (41) 3532.8800

ANEXO 5

Pregão Eletrônico XX/2026

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

Peço presente TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO, eu NOME sob nº CPF, representante legal da empresa RAZÃO SOCIAL sob nº CNPJ, informo estar ciente de todas as informações do processo nº 32/2026, Pregão Eletrônico XX/2026.

Informo também concordar com todas as cláusulas do edital, e itens/objetos apresentados pelo mesmo.

Comprometo-me entregar o objeto licitado dentro dos prazos estabelecido em edital.

Declaro que todas as informações apresentadas por esta empresa e o representante por eia credenciado, é verdadeira, sob pena da Lei nº 14.133/2021.1

Cambará - Pr, XX de MÊS de 2026.

NOME

CPF:

SOCIO ADMINISTRADOR

ANEXO 6

Pregão Eletrônico XX/2026

DECLARAÇÃO DE GRAU DE PARENTESCO

Art. 337-F. Frustrar ou fraudar, com o intuito de obter para si ou para outrem vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, o caráter competitivo do processo licitatório;

Pena - reclusão, de 4 (quatro) anos a 8 (oito) anos, e multa.

EU, NOME, CPF nº, residente e domiciliado(a) em CIDADE, representante legal da empresa RAZÃO SOCIAL inscrita no CNPJ.

DECLARO, ciente das consequências legais acerca da veracidade de minha informação, que:

NÃO tenho cônjuge ou grau de parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, da mesma pessoa jurídica a que estou vinculado, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Prefeitura Municipal de Cambará-PR, assim como outros associados da empresa.

NÃO tem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigentes do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, cu que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Cambará - Pr, XX de MÊS de 2026.

NOME

CPF:

SOCIO ADMINISTRADOR

OBS:

LINHA RETA:

1º GRAU: Pai, Mãe, Filho(a) do agente público ou companheiro do cônjuge/ vínculos atuais
sogro(a), genro(a), madrasta/padrasto, enteado(a), do agente público.

2º GRAU: Avô(ô), Neto(a) do cônjuge ou companheiro do agente público

3º GRAU: Bisavô(ô), Bisneto(a) ou cônjuge do agente público

LINHA COLATERAL:

2º GRAU: irmão(ã), tio(a), sobrinho(a) cunhado(a) do agente público

3º GRAU: tio(a) sobrinho(a) do cônjuge ou companheiro do agente público.

*Deverá ser assinado pelo representante legal da empresa, constante em Contrato Social. No caso de necessidade de ser assinado pelo procurador, deverá ser declarado o grau de parentesco do Contratado, ou seja, em nome dos sócios da empresa, que deverão estar no Contrato Social.

424
0



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
 F S T A D O D O P A R A N Á
 CNPJ 75.442.756/0001-90
 www.cambara.pr.gov.br
 Av. Brasil, 1.229 - Cambaara-PR - 86390-000 - (41) 3532-8800



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
 E S T A D O D O P A R A N Á
 CNPJ 75.442.756/0001-90
 www.cambara.pr.gov.br
 Av. Brasil, 1.229 - Cambaara-PR - 86390-000 - (41) 3532-8800

ANEXO 07

Pregão Eletrônico XX/2026

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº, DECLARA que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

() MICROEMPRESA – Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Local e data

Sócio proprietário:

CPF do declarante

ANEXO 08

Pregão Eletrônico XX/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2026

DECLARAÇÃO DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Declaro/amos, sob as penas da Lei, que _____ (nome da licitante), CNPJ nº _____, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

_____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal da licitante

Nome do representante legal da licitante

425
0



ANEXO 09

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ____ dias do mês de _____ de 2026, na sede da Administração Municipal de Cambará, localizada na Av. Brasil, nº 1.229, Centro, Cambará-PR, subscrevem a presente Ata de registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMBARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.442.756/0001-90, neste ato representado pelo Sr. PREFEITO, WALCIR JOAQUIM, brasileiro, casado, portador do RG nº xxxxx, inscrito no CPF nº xxxxxxx e de outro, a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida na Rua _____ Estado de _____, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações e, em conformidade com o resultado do Pregão nº XX/2026, REGISTRAR OS PREÇOS para eventual fornecimento dos objetos a seguir:

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR MÁX. UNIT.
Valor Total: R\$					

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único - Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO DE CAMBARÁ a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, a contar da assinatura, podendo ser renovado por até mais 1 ano, podendo também ser prorrogado o quantitativo inicial do objeto conforme Decreto Municipal nº 3719/2026.

Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 Obrigações da empresa:

- a) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas ao fornecimento dos produtos, incluindo impostos, taxas, frete, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e quaisquer outros, sem qualquer ônus adicional ao Fundo Municipal de Saúde.



- b) Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as condições de habilitação e com as obrigações assumidas, inclusive quanto à proposta apresentada.
- c) Fornecer os produtos rigorosamente em conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, edital e proposta aprovada, observando prazos, marcas e demais condições pactuadas.
- d) Substituir, às suas expensas, quaisquer itens entregues em desacordo com as exigências contratuais ou especificações do edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação formal da Administração.
- e) Estar ciente de que, em caso de recusa injustificada na substituição dos itens, serão aplicadas as sanções administrativas cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- f) Responder integralmente pelos danos que, por dolo ou culpa, vier a causar direta ou indiretamente à Administração Pública ou a terceiros, durante o cumprimento do contrato, até a entrega definitiva dos produtos.
- g) Cumprir rigorosamente os prazos de entrega, observando o limite máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento do empenho ou da autorização formal de fornecimento.
- h) Prestar, sempre que solicitado, todos os esclarecimentos relativos à execução do contrato, inclusive quanto à procedência, rastreabilidade e regularidade dos produtos entregues.
- i) Comprovar a viabilidade de execução da proposta, mediante demonstração da capacidade técnica e financeira para o cumprimento das condições ofertadas, quando requisitado pela Administração
- j) Submeter-se à fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do setor competente, que acompanhará o fornecimento dos produtos, podendo orientar, intervir e adotar providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato.
- k) Respeitar integralmente as normas legais e regulamentares, sendo de sua exclusiva responsabilidade o pagamento de penalidades, multas ou sanções aplicadas por órgãos fiscalizadores, em decorrência de infrações às disposições legais ou contratuais.
- l) Entregar os insumos hospitalares com prazo de validade equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da validade total do produto, contados da data de fabricação. Exemplo: se o produto possui validade de 24 meses, deverá ser entregue com, no mínimo, 18 meses restantes.
- m) Anexar cópia do empenho à respectiva nota fiscal, que também deverá conter o número do empenho para conferência e controle pelo Setor de Compras.
- n) Não realizar entregas parciais referentes a um mesmo empenho, salvo se expressamente autorizado pela Administração.



- o) Informar, sempre que aplicável, os códigos GTIN e EAN dos produtos fornecidos, garantindo a rastreabilidade e a regularidade fiscal e sanitária dos itens.
- p) Executar a ata de registro de preços em conformidade com suas cláusulas contratuais, com as condições estipuladas no edital e com as normas da Lei nº 14.133/2021.
- q) Manter atualizadas todas as condições de habilitação exigidas na fase licitatória, durante toda a vigência contratual, inclusive quanto à qualificação técnica, jurídica, fiscal e trabalhista.
- r) Cumprir as obrigações legais relativas à inclusão social, especialmente quanto às cotas legais destinadas a pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social e aprendizes, conforme legislação específica.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 A CONTRATANTE obrigará-se a:

- a) Proporcionar a CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21; e demais normas deste edital;
- b) Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- c) Notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do Contrato.
- d) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto desta licitação, através dos Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento;
- e) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- f) Efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula do presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades previstas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 - Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:



I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

II - decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

III - resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 - Após período de 12 (doze) meses da data do orçamento estimado, poderá a Administração reajustar o valor registrado utilizando o Índice IPCA de correção.

CLÁUSULA SEXTA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.1. Do Direito ao Reequilíbrio

6.1.1. Nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, será assegurado à CONTRATADA o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato sempre que ocorrerem fatos supervenientes que inviabilizem a execução nas condições originalmente pactuadas, incluindo:

- a) casos de força maior ou caso fortuito;
- b) fato do príncipe ou fato da administração;
- c) fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis;
- d) situações que alterem substancialmente os encargos da CONTRATADA, rompendo a equação econômico-financeira estabelecida na contratação;

6.1.2. O reequilíbrio será concedido exclusivamente após a comprovação objetiva do desequilíbrio, observando-se a repartição de riscos definida no contrato e os limites da legislação vigente.

6.2 Da Solicitação de Reequilíbrio pela Contratada

6.2.1. A CONTRATADA deverá formalizar o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro por meio de requerimento fundamentado, protocolado junto ao setor competente, contendo:

- I - Exposição detalhada dos fatos
 - a) descrição clara do evento causador do desequilíbrio;
 - b) data da ocorrência e suas consequências diretas sobre o contrato;
 - c) demonstração do nexo causal entre o evento e os impactos financeiros sofridos.
- II - Documentos comprobatórios
 - a) notas fiscais, planilhas de custos, comprovantes de pagamentos, contratos com fornecedores, demonstrativos contábeis ou outros documentos que evidenciem a variação efetiva dos custos;

427
0



- b) documentos oficiais que comprovem fatos externos, quando aplicável (ex.: decretos governamentais, medidas restritivas, índices oficiais, laudos, oscilação extraordinária de preços).

III - Cálculo detalhado da recomposição

- a) memória de cálculo indicando valores originalmente contratados e valores após o impacto;
- b) metodologia adotada para quantificação do desequilíbrio;
- c) referência a índices oficiais, quando aplicáveis.

6.2.2. O pedido deverá ser apresentado dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data em que a CONTRATADA tiver ciência inequívoca da ocorrência do evento causador do desequilíbrio, salvo motivo justificado aceito pela Administração.

6.3 Da Análise pela Administração

- 6.3.1. Após o protocolo, o pedido será analisado pelos setores técnico, jurídico e de controle interno, que poderão solicitar informações, documentos adicionais ou diligências.
- 6.3.2. O reequilíbrio, quando reconhecido, será promovido por meio de termo aditivo, apostilamento ou revisão dos preços unitários, conforme o caso.
- 6.3.3. O simples aumento de custos decorrente de riscos assumidos pela CONTRATADA na matriz de riscos não gera direito ao reequilíbrio.

6.4 Do Prazo de Análise pela Administração

- 6.4.1 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para analisar o pedido de equilíbrio protocolado pela contratada.

CLÁUSULA SETIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 Início da Execução

7.1.1 A execução terá início após a assinatura da ata de registro de preços e emissão das respectivas Autorizações de Fornecimento (AFs), conforme as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

7.1.2 A empresa registrada será formalmente comunicada sobre cada solicitação de fornecimento e deverá providenciar os recursos logísticos necessários para atender aos prazos estabelecidos.

7.2. Entrega dos Produtos.

7.2.1 O fornecimento será realizado por demanda, conforme solicitação da Administração, respeitando as condições e prazos definidos no Termo de Referência.

7.2.2 O prazo estimado para entrega dos produtos será de até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da solicitação formal (Autorização de Fornecimento)

7.2.3 Local de entrega: Secretaria Municipal de Saúde - Rua Monsenhor Belchior, nº 1 007, Centro, Cambará/PR.



7.3. Recebimento e Verificação

7.3.1 O recebimento provisório será feito por servidor designado, mediante conferência da quantidade, integridade física, validade dos produtos, rotulagem e conformidade com as especificações do edital em um prazo de 1 (um) dia útil.

7.3.2 Constatadas irregularidades, a empresa será notificada para substituição ou regularização dos itens no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

7.3.3 O recebimento definitivo será formalizado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, após análise e atesto da conformidade técnica, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

7.4. Fiscalização e Acompanhamento

7.4.1 A execução será fiscalizada por servidor designado como fiscal do contrato, com apoio técnico da equipe da assistência farmacêutica, se necessário.

7.4.2 Serão mantidos registros formais das entregas, atestados, eventuais ocorrências de não conformidade e das providências adotadas, conforme previsto na legislação.

7.5. Encerramento da Execução

7.5.1 A execução será considerada encerrada ao final da vigência da ata de registro de preços ou do esgotamento do quantitativo contratado, com a entrega de todos os produtos solicitados, sem pendências.

7.5.2 A Administração emitirá o termo de encerramento contratual e arquivará o processo com todos os documentos comprobatórios, incluindo notas fiscais, relatórios de fiscalização e termos de recebimento definitivo.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO E CERTIDÕES

8.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega contra-apresentação da nota fiscal/fatura acompanhada pelo empenho, devidamente atestada pelo contratante e obrigatoriamente acompanhada das certidões negativas (CND de INSS e CRF do FGTS e CNDT)

8.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, sendo que o prazo estabelecido no item anterior será reiniciado após a reapresentação.

8.3 - Os produtos destinados à Secretaria de Assistência Social deverão ter a Nota Fiscal / Fatura emitida para FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ 12.334.190/0001-62, endereço: Rua Coronel Leônico de Castro nº 751, Cambará - PR, CEP: 86390-000.

8.4 - Os produtos destinados à Secretaria de Saúde deverão ter a Nota Fiscal / Fatura emitida para FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ. 09.335.385/0001-12 - Centro - CEP. 86.390-000 - Cambará - PR.

8.5 - Os produtos destinados às demais Secretarias deverão ter a Nota Fiscal / Fatura deverá ser emitida para PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - CNPJ. 75.442.756/0001-90, endereço: Avenida Brasil, nº 1229, Cambará - PR, CEP: 86390-000

428
0



8.6 - O contratado prestador de serviço e/ou fornecedor de bens deverá emitir a nota fiscal em observância às regras de retenção estabelecidas pela legislação tributária, devendo destacar o IR no documento fiscal conforme Instrução Normativa RFB n 1234/2012 e Decreto Municipal 2981/2022. Bem como deverá observar a legislação deste município referente ao imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, quando for o caso.

8.6.1 - Cabe ao contratado comprovar qualquer situação especial para não incidência, seja ela decorrente do enquadramento de imunidade, isenção ou qualquer forma, condição excepcional observada pela norma federal.

8.7 - A não realização do destaque do IR na nota fiscal não impede que a retenção seja realizada, a qual se dará de acordo com os percentuais estabelecidos no Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012

8.8 No caso de atraso de pagamento pelo Contratante, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, os valores devidos serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão à conta das dotações orçamentárias:

Red	Un. Orç.	Função; Subfunção; Programa	Proj./Ativ	Categoria Econômica; Grupo de despesa; Modalidade elemento de despesa	Categoria Econômica; Grupo de despesa; Modalidade; Elemento de Despesa, desdobramento e detalhamento da despesa	Fonte
429	07.002	10.301.0007	2.012			303
430						494
510	07.002	10.302.0007	2.016	3.3.90.30.00.00.00	3.3.90.30.36.00.00	303
563						303
564	07.002	10.304.0007	2.018			494

CLÁUSULA DÉCIMA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1. A gestão e a fiscalização da execução do contrato decorrente do registro de preços para aquisição dos insumos que são objetos do presente processo serão realizadas de acordo com o



previsto na Lei nº 14.133/2021, em especial nos artigos 117 a 123, observando-se os princípios da eficiência, legalidade, economicidade e interesse público.

10.2. Designação de gestores e fiscais

- a) Gestor: Secretário Municipal de Saúde: Leandro Moreira dos Reis
- b) Fiscal: Juliana Aparecida Viana

10.2.1 A Administração designará, por ato formal, um servidor público como gestor do contrato e um ou mais fiscais, conforme a Portaria ou instrumento equivalente, que responderão pelo acompanhamento da execução contratual nas suas respectivas competências.

10.3. Atribuições do gestor do contrato

10.3.1 Compete ao gestor do contrato:

- a) Acompanhar o cumprimento das cláusulas contratuais de forma geral;
- b) Controlar os prazos de vigência, validade da ata, vigência do empenho e prazos de entrega;
- c) Atuar como elo de comunicação entre a contratada e a Administração;
- d) Promover as anotações no processo administrativo e comunicar à autoridade superior qualquer irregularidade verificada;
- e) Coordenar a elaboração de relatórios técnicos de execução

10.4. Atribuições do fiscal do contrato

10.4.1 Compete ao fiscal do contrato:

- a) Receber provisoriamente os produtos entregues, verificando sua conformidade com a nota de empenho, a especificação constante do edital e o Termo de Referência;
- b) Verificar a validade, integridade física, embalagem, lote e rotulagem dos produtos entregues;
- c) Recusar e registrar formalmente entregas em desacordo, notificando a contratada para substituição no prazo estipulado;
- d) Emitir os atestados de recebimento definitivo, após conferência da conformidade e, se necessário, parecer técnico de profissional habilitado;
- e) Registrar ocorrências relevantes em relatório próprio e manter documentação atualizada no processo.

539
0739



10.5. Comunicação e controle

10.5.1 Toda a comunicação entre a contratada e a Administração será formalizada por e-mail institucional ou expediente oficial, de forma que se garanta a rastreabilidade dos atos e decisões.

10.5.2 A Administração manterá controle sobre:

- Quantitativos fornecidos e saldo da ata de registro de preços;
- Prazos de entrega e substituição de produtos;
- Aplicação de penalidades e gestão de ocorrências contratuais;
- Arquivamento de comprovantes de entrega, notas fiscais e demais documentos pertinentes.

10.6. Relatórios e encerramento

10.6.1 Ao final da vigência do contrato, o gestor elaborará relatório final de gestão, consolidando os dados da execução contratual, entregas realizadas, intercorrências, sanções aplicadas (se houver), e demais aspectos relevantes, encerrando o acompanhamento da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação mesmo que parcial para o fornecimento dos itens objeto deste edital sob pena de aplicação das penalidades à empresa que estiver em desacordo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, bem como no Decreto Municipal nº 3.229/2023.

12.2. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo administrativo, com garantias de contraditório e de ampla defesa.

12.2.1. A sanção de advertência será aplicada na hipótese de inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

12.2.2. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

12.2.2.1. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



12.2.2.2. dar causa à inexecução total do contrato;

12.2.2.3. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.2.2.4. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.2.2.5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.2.2.6. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

12.2.3. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:

12.2.3.1. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.2.3.2. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.2.3.3. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.2.3.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.2.3.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.3. Poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero virgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato licitado.

12.3.1. Para as infrações previstas no item 15.2.1, a multa será de 0,5% a 5% do valor do contrato.

12.3.2. Para as infrações previstas no item 15.2.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.3.3. Para as infrações previstas no item 15.2.3, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.



12.5. A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o Contratado de licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta do Município de Cambará e será aplicada pelo prazo máximo de 3 (três anos).

12.6. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar impedirá o Contratado de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos e será aplicada pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos.

12.7. A aplicação das sanções previstas, em hipótese alguma, exclui a obrigação do Contratado de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

12.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.9. A multa poderá ser descontada de pagamento eventualmente devido pelo Contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração.

12.10. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.10.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.10.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.10.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.10.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.10.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

12.10.6. situação econômico-financeira do acusado, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

12.10.7. a conduta praticada e a intensidade do dano provocado segundo os critérios de razoabilidade e proporcionalidade da provierem para a Administração Pública

12.11. Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, definidos na legislação civil, desde que devidamente comprovados e aceitos pelo Contratante, o atraso na entrega do objeto contratado implica, no pagamento pela contratada, de multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor contratado, isentando-se, a Contratante, do pagamento de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.



12.12. A aplicação de multa moratória não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções.

12.13. O procedimento para apuração e aplicação das sanções observará o disposto no Decreto Municipal nº 3.229/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

13.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

13.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

13.1.3. não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

13.1.4. sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

13.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3. do caput será formalizado por despacho fundamentado, assegurado o contraditório e ampla defesa.

13.3. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

13.3.1. por razão de interesse público; ou

13.3.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RETENÇÃO DE VALORES A ENCARGOS

14.1 - A contratante reterá, quando for o caso, dos pagamentos efetuados ao contratado, percentuais equivalentes aos encargos incidentes, do valor bruto dos serviços realizados e constantes da nota fiscal/fatura, nos termos da lei federal 9.711 de 20 de novembro de 1998 e ordem de serviço/INSS n 209, de 20 de maio de 1999.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VINCULAÇÃO E DA GARANTIA

15.1 Fica a presente Ata de Registro de preços, vinculada aos termos do edital do correspondente pregão e seus anexos, à respectiva ata de registro de preços, bem como à proposta pelo contratado.

477
0



15.2 - Em conformidade com o art. 96 da lei nº 14.133/2021, fica dispensada a exigência de garantia contratual, tendo em vista a natureza e o valor do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1 - Os fornecedores deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e o fornecimento do objeto, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

16.2 - Na hipótese de a contratação decorrer deste procedimento licitatório vir a se tomar elegível para financiamento do Banco Mundial, no âmbito do PROEDES-BIRD, deverão ser atendidas, além da legislação nacional, as regras específicas do Banco para prevenir e combater fraudes e corrupção que possam ocorrer no contexto do uso de recursos do Empréstimo durante a preparação e execução dos projetos financiados pelo Banco, ficando estabelecido que:

16.2.1- Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

16.2.2- Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou atetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.3 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, pelo BIRD, mediante adiantamento ou reembolso, este Banco imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive

declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

16.4 - Considerando os propósitos destas cláusulas, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, pelo BIRD, mediante adiantamento ou reembolso o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO

17.1 - Esta ata será regida de acordo com a lei 14.133/2021 e alterações subsequentes, Decretos Municipais 2.237/2018, 3.221/2023, 3.228/2023 e 3230/2023, termos do edital do correspondente pregão, bem como à proposta do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

18.1. O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

18.2. O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do Contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do Contratante, observados os princípios do art. 6º da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), especialmente o da necessidade.

18.3. Os dados tratados pelo Contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos bens especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo Contratante.

18.4. Os registros de tratamento de dados pessoais que o Contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

18.5. O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula.

18.6. O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula.

18.7. O eventual acesso, pelo Contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o Contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

18.8. O encarregado do Contratado manterá contato formal com o encarregado do Contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação



ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

18.9. A critério do Controlador e do Encarregado de Dados do Contratante, o Contratado poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

18.10. O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

18.11. Os representantes legais do Contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

18.12. O Contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis.

18.13. Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do Contratante, hipótese em que o Subcontratado ficará sujeito aos mesmos limites impostos ao Contratado.

18.14. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o Contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

18.15. As dívidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do Contratante à Controladoria-Geral do Município, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Município em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA ELEIÇÃO DO FORO

19.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Cambará estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste instrumento.

WALCIR JOAQUIM

Prefeito

CONTRATADA

ANEXO 10

MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [XXXXXX] ID

CONTRATANTE: [O MUNICÍPIO DE CAMBARÁ, com sede no(a) XXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o nº XXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], inscrito(a) no CPF sob o nº XXXXXXXX, portador da carteira de identidade nº XXXXXXXX.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o nº XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o nº XXXXXXXX, portador da carteira de identidade nº XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, conforme especificações do Termo de Referência e as seguintes:

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência e o Edital da Licitação que deu origem à contratação.

1.2.2. A Autorização da Licitação;

1.2.3. A Proposta do Contratado;

1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1. Este contrato decorre do Pregão Eletrônico nº XX/2026, objeto do processo administrativo nº 32/2026, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município nº XXXXXXXX, de XXXXXXXX e conforme ato de autorização nas fls. [XXXX] deste protocolo.

433
0



CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE FORNECIMENTO

3.1. Os bens deverão ser fornecidos parcelados conforme demanda, conforme descrito no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO E VALOR DO CONTRATO

4.1. O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato.

4.2. O valor total da contratação é de R\$ (.....)

4.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao Contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

5.1. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o Índice IPCA de correção monetária.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021

5.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

CLÁUSULA SEXTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão e a fiscalização da execução do contrato decorrente do registro de preços para aquisição dos insumos que são objetos do presente processo serão realizadas de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021, em especial nos artigos 117 a 123, observando-se os princípios da eficiência, legalidade, economicidade e interesse público.

6.2. Designação de gestores e fiscais

c) Gestor: Secretário Municipal de Saúde: Leandro Moreira dos Reis

d) Fiscal: Juliana Aparecida Viana

6.2.1 A Administração designará, por ato formal, um servidor público como gestor do contrato e um ou mais fiscais, conforme a Portaria ou instrumento equivalente, que responderão pelo acompanhamento da execução contratual nas suas respectivas competências.

6.3. Atribuições do gestor do contrato

6.3.1 Compete ao gestor do contrato:

- Acompanhar o cumprimento das cláusulas contratuais de forma geral;
- Controlar os prazos de vigência, validade da ata, vigência do empenho e prazos de entrega;
- Atuar como elo de comunicação entre a contratada e a Administração;
- Promover as anotações no processo administrativo e comunicar à autoridade superior qualquer irregularidade verificada;
- Coordenar a elaboração de relatórios técnicos de execução.

6.4. Atribuições do fiscal do contrato

6.4.1 Compete ao fiscal do contrato:

- Receber provisoriamente os produtos entregues, verificando sua conformidade com a nota de empenho e a especificação constante do edital e o Termo de Referência;
- Verificar a validade, integridade física, embalagem, lote e rotulagem dos produtos entregues;
- Recusar e registrar formalmente entregas em desacordo, notificando a contratada para substituição no prazo estipulado;
- Emitir os atestados de recebimento definitivo, após conferência da conformidade e, se necessário, parecer técnico de profissional habilitado;
- Registrar ocorrências relevantes em relatório próprio e manter documentação atualizada no processo.

6.5. Comunicação e controle

6.5.1 Toda a comunicação entre a contratada e a Administração será formalizada por e-mail institucional ou expediente oficial, de forma que se garanta a rastreabilidade dos atos e decisões.

6.5.2 A Administração manterá controle sobre:



- a) Quantitativos fornecidos e saldo da ata de registro de preços;
 - b) Prazos de entrega e substituição de produtos;
 - c) Aplicação de penalidades e gestão de ocorrências contratuais;
 - d) Arquivamento de comprovantes de entrega, notas fiscais e demais documentos pertinentes.
- 6.6. Relatórios e encerramento

6.6.1 Ao final da vigência do contrato, o gestor elaborará relatório final de gestão, consolidando os dados da execução contratual, entregas realizadas, intercorrências, sanções aplicadas (se houver), e demais aspectos relevantes, encerrando o acompanhamento da execução.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO

7.1.7.1 Início da Execução

7.1.1 A execução terá início após a assinatura da ata de registro de preços e emissão das respectivas Autorizações de Fornecimento (AFs), conforme as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

7.1.2 A empresa registrada será formalmente comunicada sobre cada solicitação de fornecimento e deverá providenciar os recursos logísticos necessários para atender aos prazos estabelecidos.

7.2. Entrega dos Produtos

7.2.1 O fornecimento será realizado por demanda, conforme solicitação da Administração, respeitando as condições e prazos definidos no Termo de Referência.

7.2.2 O prazo estimado para entrega dos produtos será de até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da solicitação formal (Autorização de Fornecimento).

7.2.3 Local de entrega: Secretaria Municipal de Saúde – Rua Monsenhor Belchior, nº 1.007, Centro, Cambará/PR.

7.3. Recebimento e Verificação

7.3.1 O recebimento provisório será feito por servidor designado, mediante conferência da quantidade, integridade física, validade dos produtos, rotulagem e conformidade com as especificações do edital em um prazo de 1 (um) dia útil.

7.3.2 Constatadas irregularidades, a empresa será notificada para substituição ou regularização dos itens no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

7.3.3 O recebimento definitivo será formalizado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, após análise e atesto da conformidade técnica, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.



7.4. Fiscalização e Acompanhamento

7.4.1 A execução será fiscalizada por servidor designado como fiscal do contrato, com apoio técnico da equipe da assistência farmacêutica, se necessário.

7.4.2 Serão mantidos registros formais das entregas, atestados, eventuais ocorrências de não conformidade e das providências adotadas, conforme previsto na legislação.

7.5. Encerramento da Execução

7.5.1 A execução será considerada encerrada ao final da vigência da ata de registro de preços ou do esgotamento do quantitativo contratado, com a entrega de todos os produtos solicitados, sem pendências.

7.5.2 A Administração emitirá o termo de encerramento contratual e arquivará o processo com todos os documentos comprobatórios, incluindo notas fiscais, relatórios de fiscalização e termos de recebimento definitivo.

CLÁUSULA OITAVA – FONTE DE RECURSOS

8.1. A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Red.	Un. Orç	Função; Subfunção; Programa	Proj./Ativ.	Categoria Econômica; Grupo de despesa; Modalidade; elemento de despesa.	Categoria Econômica; Grupo de despesa; Modalidade; Elemento de Despesa; desdobramento e detalhamento da despesa	Fonte
429	07.002	10.301.0007	2.012			303
430						494
510	07.002	10.302.0007	2.016	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.36.00.00.00	303
563	07.002	10.304.0007	2.018			303
564						494

8.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

9.1. O prazo de vigência do contrato será de 1 (um) ano contado da data de sua divulgação no



Portal Nacional de Compras Públicas, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133 de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1. A contratada obrigasse-a:

- a) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas ao fornecimento dos produtos, incluindo impostos, taxas, frete, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e quaisquer outros, sem qualquer ônus adicional ao Fundo Municipal de Saúde;
- b) Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as condições de habilitação e com as obrigações assumidas, inclusive quanto à proposta apresentada;
- c) Fornecer os produtos rigorosamente em conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, edital e proposta aprovada, observando prazos, marcas e demais condições pactuadas;
- d) Substituir, às suas expensas, quaisquer itens entregues em desacordo com as exigências contratuais ou especificações do edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação formal da Administração;
- e) Estar ciente de que, em caso de recusa injustificada na substituição dos itens, serão aplicadas as sanções administrativas cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- f) Responder integralmente pelos danos que, por dolo ou culpa, vier a causar direta ou indiretamente à Administração Pública ou a terceiros, durante o cumprimento do contrato, até a entrega definitiva dos produtos;
- g) Cumprir rigorosamente os prazos de entrega, observando o limite máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento do empenho ou da autorização formal de fornecimento;
- h) Prestar, sempre que solicitado, todos os esclarecimentos relativos à execução do contrato, inclusive quanto à procedência, rastreabilidade e regularidade dos produtos entregues;
- i) Comprovar a viabilidade de execução da proposta, mediante demonstração da capacidade técnica e financeira para o cumprimento das condições ofertadas, quando requisitado pela Administração;
- j) Submeter-se à fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do setor competente, que acompanhará o fornecimento dos produtos, podendo orientar, intervir e adotar providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato;
- k) Respeitar integralmente as normas legais e regulamentares, sendo de sua exclusiva responsabilidade o pagamento de penalidades, multas ou sanções aplicadas por órgãos fiscalizadores, em decorrência de infrações às disposições legais ou contratuais.

- l) Entregar os insumos hospitalares com prazo de validade equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da validade total do produto, contados da data de fabricação. Exemplo: se o produto possui validade de 24 meses, deverá ser entregue com, no mínimo, 18 meses restantes;
- m) Anexar cópia do empenho à respectiva nota fiscal, que também deverá conter o número do empenho para conferência e controle pelo Setor de Compras;
- n) Não realizar entregas parciais referentes a um mesmo empenho, salvo se expressamente autorizado pela Administração;
- o) Informar, sempre que aplicável, os códigos GTIN e EAN dos produtos fornecidos, garantindo a rastreabilidade e a regularidade fiscal e sanitária dos itens;
- p) Executar a ata de registro de preços em conformidade com suas cláusulas contratuais, com as condições estipuladas no edital e com as normas da Lei nº 14.133/2021;
- q) Manter atualizadas todas as condições de habilitação exigidas na fase licitatória, durante toda a vigência contratual, inclusive quanto à qualificação técnica, jurídica, fiscal e trabalhista;
- r) Cumprir as obrigações legais relativas à inclusão social, especialmente quanto às cotas legais destinadas a pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social e aprendizes, conforme legislação específica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. São obrigações da Contratante:
 - 11.1.1. Proporcionar ao Contratado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021;
 - 11.1.2. Designar representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, que deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
 - 11.1.3. Notificar o Contratado sobre as falhas e defeitos observados na execução do contrato;
 - 11.1.4. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto desta contratação, por meio dos responsáveis pela fiscalização e recebimento;
 - 11.1.5. Comunicar o Contratado sobre toda e qualquer ocorrência relacionada à execução do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
 - 11.1.6. Efetuar o pagamento na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades previstas;
 - 11.1.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

436
0



11.1.8. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência.

11.1.9. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.1.10. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

11.1.11. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste contrato, quando for o caso;

11.1.12. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

11.1.13. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

11.1.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal/fatura acompanhada pelo empenho, devidamente atestada pelo contratante e obrigatoriamente acompanhada das certidões negativas: CNIC, de INSS e CPF de FGTS e CNDT;

12.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, sendo que o prazo estabelecido no item anterior será reiniciado após a reapresentação.

12.3. Os produtos destinados à Secretaria de Assistência Social deverão ter a Nota Fiscal / Fatura emitida para FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ 12.334.190/0001-62, endereço: Rua Coronel Leônico de Castro nº 751, Cambará - PR, CEP: 86390-000.

12.4. Os produtos destinados à Secretaria de Saúde deverão ter a Nota Fiscal / Fatura emitida para FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ. 09.335.385/0001-12 - Centro - CEP: 86.390-000 - Cambará - PR.

12.5. Os produtos destinados às demais Secretarias deverão ter a Nota Fiscal / Fatura deverá ser emitida para PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - CNPJ. 75.442.756/0001-90, endereço: Avenida Brasil, nº 1229, Cambará - PR, CEP: 86390-000.

12.6. O contratado prestador de serviço e/ou fornecedor de bens deverá emitir a nota fiscal em observância às regras de retenção estabelecidas pela legislação tributária, devendo destacar o IR no documento fiscal conforme Instrução Normativa RFB n 1234/2012 e Decreto Municipal nº 2981/2022.

12.6.1. Cabe ao contratado comprovar qualquer situação especial para não incidência, seja ela decorrente do enquadramento de imunidade, isenção ou qualquer forma de condição excepcional prevista em norma federal.

12.7. A não realização do destaque do IR na nota fiscal não impede que a retenção seja realizada, a qual se dará de acordo com os percentuais estabelecidos no Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou outra que a substituir.

12.8. No caso de atraso de pagamento pelo Contratante, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, os valores devidos serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual de execução, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

14.1. Não será exigida garantia complementar à garantia legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, bem como no Decreto Municipal nº 3.229/2023.

15.2. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo administrativo, com garantias de contraditório e de ampla defesa.

15.2.1. A sanção de advertência será aplicada na hipótese de inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

15.2.2. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

15.2.2.1. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.2.2.2. dar causa à inexecução total do contrato;

15.2.2.3. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.2.2.4. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.2.2.5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

437
0



15.2.2.6. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

15.2.3. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:

15.2.3.1. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

15.2.3.2. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.2.3.3. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.2.3.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.2.3.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.3. Poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato licitado.

15.3.1. Para as infrações previstas no item 15.2.1, a multa será de 0,5% a 5% do valor do contrato.

15.3.2. Para as infrações previstas no item 15.2.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

15.3.3. Para as infrações previstas no item 15.2.3, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

15.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.5. A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o Contratado de licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta do Município de Cambará e será aplicada pelo prazo máximo de 3 (três anos).

15.6. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar impedirá o Contratado de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos e será aplicada pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos.

15.7. A aplicação das sanções previstas, em hipótese alguma, exclui a obrigação do Contratado de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

15.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.9. A multa poderá ser descontada de pagamento eventualmente devido pelo Contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração.

15.10. Na aplicação das sanções serão considerados:



15.10.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

15.10.2. as peculiaridades do caso concreto;

15.10.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.10.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

15.10.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

15.10.6. situação econômico-financeira do acusado, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

15.10.7. a conduta praticada e a intensidade do dano provocado segundo os critérios de razoabilidade e proporcionalidade la provierem para a Administração Pública.

15.11. Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, definidos na legislação civil, desde que devidamente comprovados e aceitos pela Contratante, o atraso na entrega do objeto contratado implica, no pagamento pela contratada, de multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor contratado, isentando-se, a Contratante, do pagamento de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

15.12. A aplicação de multa moratória não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções.

15.13. O procedimento para apuração e aplicação das sanções observará o disposto no Decreto Municipal nº 3.229/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - EXTINÇÃO DO CONTRATO

16.1. O presente instrumento poderá ser extinto:

16.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

16.1.2. de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

16.1.3. por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

16.2. No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

16.3. Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

16.4. As hipóteses e o procedimento para extinção do contrato regem-se pelo disposto no art. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.550/2025.

438
0



16.5. O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ALTERAÇÃO DO CONTRATO

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17.4. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no termo de referência que originou o contrato.

17.5. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da Procuradoria-Geral do Município, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

17.6. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.7. Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - SUBCONTRATAÇÃO

18.1. Não será admitida a subcontratação mesmo que parcial para o fornecimento dos itens objeto deste edital sob pena de aplicação das penalidades ao Contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

19.1. O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

19.2. O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do Contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do Contratante, observados os princípios do art. 6º da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), especialmente o da necessidade.

19.3. Os dados tratados pelo Contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos bens especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo Contratante.

19.4. Os registros de tratamento de dados pessoais que o Contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

19.5. O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula.

19.6. O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula.

19.7. O eventual acesso, pelo Contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o Contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

19.8. O encarregado do Contratado manterá contato formal com o encarregado do Contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

19.9. A critério do Controlador e do Encarregado de Dados do Contratante, o Contratado poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

19.10. O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

19.11. Os representantes legais do Contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

439
0



19.12. O Contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis.

19.13. Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do Contratante, hipótese em que o Subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao Contratado.

19.14. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o Contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

19.15. As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do Contratante à Controladoria-Geral do Município, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Município em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada

CLÁUSULA VIGÉSIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

20.1. Este Contrato será regido pela Lei nº 14.133/2021, e alterações subsequentes, e pelos Decretos Municipais nº 3.229/2023, 3.550/2025.

20.2. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais e municipais aplicáveis, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO

21.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - ELEIÇÃO DO FORO

22.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Cambará, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste instrumento.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX	Cambará, data
XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
CONTRATANTE	CONTRATADA
Testemunha 1	Testemunha 2

ANEXO 11
Pregão Eletrônico XX/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2026
DECLARAÇÃO DE QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

Eu _____ representante legal da empresa _____ com sede no endereço inscrita no CNPJ sob nº _____, sob as penas da Lei, declaro de que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

_____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal da licitante

Nome do representante legal da licitante

440
0



ANEXO 12

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2447/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2026 – SRP

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, para fins de participação no processo licitatório promovido pelo Município de Cambará, DECLARA, sob as penas da lei, que:

1. Tem pleno conhecimento e está em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), comprometendo-se a respeitar os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, inclusive nos meios digitais.
2. Realizará o tratamento de dados pessoais exclusivamente com base nas hipóteses legais previstas nos artigos 7º, 11 e/ou 14 da LGPD, para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados aos titulares, limitando-se estritamente às finalidades necessárias à execução do objeto contratual.
3. Assume o dever de proteção, confidencialidade e sigilo de todas as informações, dados pessoais e bases de dados a que tiver acesso durante a execução do contrato, não se utilizando tais informações para fins diversos dos previstos no instrumento contratual.
4. Compromete-se a implementar e manter medidas técnicas e administrativas de segurança, aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, vazamentos, perdas, alterações ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, reduzindo os riscos ao Município de Cambará e aos titulares dos dados.
5. Manterá registros das operações de tratamento de dados pessoais, inclusive daqueles compartilhados, assegurando rastreabilidade, prova eletrônica e disponibilização das informações sempre que solicitado, bem como permitirá auditorias e fornecerá documentação comprobatória do cumprimento das obrigações de proteção de dados.
6. Responsabiliza-se por orientar, treinar e exigir compromisso formal de confidencialidade de todos os seus colaboradores, consultores e prestadores de serviços que tenham acesso a dados pessoais, bem como por revogar imediatamente os privilégios de acesso em caso de desligamento de pessoal.
7. Não compartilhará, disponibilizará ou transmitirá dados pessoais a terceiros sem prévia autorização por escrito do Município de Cambará, limitando eventual compartilhamento ao estritamente necessário para a execução contratual.
8. Adotará plano de resposta a incidentes de segurança, comprometendo-se a comunicar de forma imediata e formal ao Município de Cambará qualquer risco, ameaça ou incidente que possa acarretar dano potencial ou efetivo aos titulares de dados pessoais.
9. Ao término da vigência contratual ou alcançada a finalidade do tratamento, interromperá

o tratamento dos dados pessoais e procederá à eliminação completa dos dados e de todas as suas cópias, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo nos casos de obrigação legal de retenção.

10. Assume total responsabilidade por eventuais danos, prejuízos, sanções administrativas, patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, inclusive aqueles aplicados pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD, decorrentes do tratamento inadequado de dados pessoais no âmbito da execução contratual.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para que produza seus efeitos legais, ciente de que a falsidade das informações poderá ensejar sanções administrativas, civis e penais.

Local e data: _____

Nome do representante legal: _____
Cargo: _____
CPF: _____

Assinatura: _____



Cambará, 07 de abril de 2026

De: Agente de Contratação – Michelle Cristina da Silva

Para: Agente de Contratação – Maykon Pereira Moreira

Processo: 32/2026

Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Material Hospitalar

442
0

Informo que, no exercício das atribuições que me são conferidas e considerando a necessidade de dar continuidade ao Processo Administrativo nº 32/2026, já foi elaborada a minuta do edital e seus anexos, para que possa ser analisada pela procuradoria jurídica do município.

Registra-se, ainda, que tramitava paralelamente processo nº 428/2026 para contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, contemplando parte dos itens ora incluídos neste procedimento. Contudo, sobreveio parecer jurídico nº 164/2026, no referido processo apontando a ocorrência de fracionamento indevido da despesa, razão pela qual a Procuradoria opinou pela irregularidade da contratação.

Dessa forma, ENCAMINHO o processo para o regular prosseguimento dos trâmites administrativos, a fim de viabilizar a continuidade do procedimento licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Atenciosamente,


Michelle Cristina da Silva

Agente de Contratação



Cambará, 08 de abril de 2026.

Para: Departamento Jurídico
De: Divisão de Licitações
Processo: 32/2026.

Considerando a necessidade de processo licitatório para REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, para atender as demandas da Administração Pública, solicito parecer quanto à modalidade de licitação Pregão Eletrônico.

Frisa-se que havia em tramitação o processo para dispensa deste mesmo objeto no valor de R\$ 27.031,70. Contudo, o parecer jurídico nº 164/2026, opinou pela irregularidade do feito, nos termos impostos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Solicito também parecer quanto à regularidade do Edital e seus anexos.

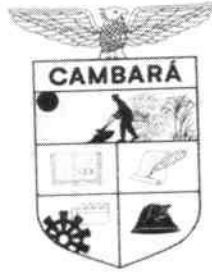
- Fls. 01, Protocolo;
- Fls. 02/22, Documento de Formalização da Demanda;
- Fls. 23/74, Estudo Técnico Preliminar;
- Fls. 75/80, Análise de Risco;
- Fls. 81/146, Termo de Referência;
- Fls. 147/162, Pedido de Compra 6686;
- Fls. 163, Informação Midia Digital - Orçamentos;
- Fls. 164, Termo de ausência de conflitos de interesse;
- Fls. 165, Portaria nº 484/2025;
- Fls. 166/169, Check List;
- Fls. 170/172, Despacho – Divisão de Licitações e comprovação de envio;
- Fls. 173, Ofício nº 139/2026 – SMS;
- Fls. 174/192, Documento de Formalização da Demanda - Alterado;
- Fls. 193/254, Estudo Técnico Preliminar - Alterado;
- Fls. 255/314, Termo de Referência - Alterado;
- Fls. 315/329, Pedido de Compra 6727;
- Fls. 330, Informação Midia Digital - Orçamentos;
- Fls. 331/333, Pedido de Parecer Contábil e Parecer Contábil;
- Fls. 334, Pedido de Autorização para abertura da licitação;
- Fls.335, Autorização de Abertura de licitação;



- Fls. 336, Justificativa para não divulgação da IRP;
Fls. 337, Pedido para Elaboração da Minuta do Edital;
Fls. 338/339, Declaração de Observância ao Princípio da Segregação de Funções;
Fls. 340/441, Minuta do Edital e anexos;
Fls. 442, Encaminhamento para prosseguimento do processo;

Atenciosamente,

Maykon Pereira Moreira
Agente de Contratação



**PROCURADORIA-
GERAL DO MUNICÍPIO**
CAMBARÁ | ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1229 - Cambará/PR - 86390-000 - (43) 3532-8800

DESPACHO Nº 34/2025

Protocolo: 32/2026

Assunto: Licitação para aquisição de material hospitalar

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Trata-se de procedimento licitatório destinado à aquisição de material hospitalar.

Os autos foram encaminhados a esta Procuradoria para emissão de parecer jurídico. Contudo, para adequada análise jurídica do feito, verifica-se a necessidade de realização de diligências prévias, especialmente no que se refere à formação do valor estimado da contratação.

Primeiramente, no Termo de Referência (TR), consta que foi realizada a pesquisa de preços nos termos do art. 5º, III e IV do Decreto Municipal nº 3.227/2023, que se referem, respectivamente a " dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso" e "pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital." (fls. 297).

No entanto, em fls. 311, consta como fonte de pesquisa o "Banco de Preços", "PNCP" e "Internet (sites de domínio amplo)".

Dessa forma, impõe-se a retificação do TR, a fim de que sejam corretamente indicados os dispositivos normativos correspondentes às fontes efetivamente utilizadas na pesquisa de preços.

Ademais, considerando que o sistema "Banco de Preços" consiste em ferramenta que agrega diversas fontes de pesquisa, inclusive cotações diretas, faz-se necessária a complementação da instrução processual para explicitar, de forma individualizada, qual o parâmetro de pesquisa adotado no referido sistema para cada item, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

445
0

0



**PROCURADORIA-
GERAL DO MUNICÍPIO**
CAMBARÁ | ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1229 - Cambará/PR - 86390-000 - (43) 3532-8800

Outrossim, caso tenham sido obtidos múltiplos preços por meio do referido sistema, todos deverão ser devidamente discriminados, com a indicação individualizada de suas respectivas fontes, garantindo-se a transparência e a rastreabilidade dos dados utilizados na formação do valor estimado.

Verifica-se, ainda, que em diversos itens foram coletados apenas três preços, sendo que um ou mais foram desconsiderados por serem reputados inexequíveis ou excessivamente elevados. É o caso, por exemplo, do item "agulha hipodérmica 13 x 4,5" (fl. 298).

Todavia, tal procedimento revela-se incompatível com o art. 6º do Decreto Municipal nº 3.227/2023, que assim prevê:

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, **desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços**, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, **desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.**

Dessa forma, de acordo com referido dispositivo, **o cálculo do valor estimado deverá incidir sobre três ou mais preços válidos**, ou seja, **desconsiderando-se os preços inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.**

Apenas será admitida a determinação do valor estimado com menos de três preços válidos, se houver nos autos justificativa do gestor responsável e aprovada pela autoridade competente, nos termos do art. 6º, § 5º do referido decreto:

§ 5º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.

Além disso, para o cálculo do valor estimado, preços inexequíveis e excessivamente elevados não podem ser considerados.

Portanto, a estimativa de valor no que se refere ao item "agulha hipodérmica 13 x 4,5", e a outros itens cujo cálculo não observou o art. 6º do Decreto Municipal nº 3.227/2023, deverá ser refeita, observando-se os parâmetros estabelecidos acima.

446
0

0



**PROCURADORIA-
GERAL DO MUNICÍPIO**
CAMBARÁ | ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1229 - Cambará/PR - 86390-000 - (43) 3532-8800

Após diligências acima, retornar para parecer.

Cambará, 14 de abril de 2026.

Juliana Caruso Puchta
Juliana Caruso Puchta
Procuradora Municipal



Cambará, 14 de abril de 2026.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Processo: nº 32/2026.

Assunto: Ciência de despacho da Procuradoria Jurídica

DESPACHO

Encaminham-se os autos para ciência quanto ao despacho exarado pela Procuradoria Jurídica, o qual apontou a necessidade de realização de diligências complementares, especialmente no que se refere à formação do valor estimado da contratação.

De forma resumida, a Procuradoria destacou:

- A necessidade de retificação do Termo de Referência (TR) quanto à indicação dos dispositivos normativos utilizados na pesquisa de preços, uma vez que há divergência entre o que foi declarado e as fontes efetivamente utilizadas;
- A obrigatoriedade de detalhamento das fontes de pesquisa extraídas do sistema "Banco de Preços", com indicação individualizada dos parâmetros adotados para cada item, garantindo transparência e rastreabilidade;
- A necessidade de apresentação e discriminação de todos os preços coletados, quando houver múltiplas cotações, com a devida identificação de suas origens;
- A inconsistência na formação do valor estimado em itens que não observaram o mínimo de três preços válidos, conforme exigido no Decreto Municipal nº 3.227/2023;
- A determinação de que, nos casos em que houver menos de três preços válidos, deverá ser apresentada justificativa formal, devidamente aprovada pela autoridade competente;
- A necessidade de refazer a estimativa de preços dos itens que não atenderam aos critérios normativos, desconsiderando valores inexequíveis ou excessivamente elevados.

Diante do exposto, solicita-se que a Secretaria adote as providências necessárias ao atendimento integral das orientações apontadas pela Procuradoria Jurídica, promovendo as correções indicadas para regular prosseguimento do feito.

Divisão de
LICITAÇÃO



PREFEITURA DE
CAMBARÁ
TRABALHANDO PELO PROGRESSO

449
0

Após o cumprimento das diligências, os autos deverão ser restituídos a esta Divisão para continuidade do trâmite processual.

Atenciosamente,

Maykon Pereira Moreira

Agente de Contratação

450
v



Departamento de Licitações CAMBARA <municipiocambara@gmail.com>

Processo nº 32/2026 - Material Hospitalar - Despacho

1 mensagem

Departamento de Licitações CAMBARA <municipiocambara@gmail.com>
Para: deplicitacao@cambara.pr.gov.br, secretariodesaude@cambara.pr.gov.br

14 de abril de 2026 às 11:25

Bom dia!


Segue em anexo despacho para correções


att;

Maykon

Departamento de Compras - Divisão de Licitações
Prefeitura Municipal de Cambará-PR
Avenida Brasil, 1229 - centro
CEP 86.390-000
Fone: 43 3532 8800 / 43988665565 / 43988665826

2 anexos

 **DESPACHO 34-2026.pdf**
498K

 **DESPACHO 14-04-2026.pdf**
194K

Ofício nº 190/2026 SMS

Cambará, 22 de abril de 2026

Ao Departamento de Licitações da Secretaria de Administração

Assunto: Processo nº 32/2026 (Licitação para aquisição de material hospitalar)

Prezados,

Pelos termos do presente, a Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio de seu representante legal que este subscreve, vem apresentar, considerando o teor do Despacho Jurídico nº 34/2026, versões retificadas dos documentos referentes ao processo em epigrafe, bem como novos documentos a serem acostados aos autos do referido processo.

Os documentos, para retificação, são:

- DFD;
- ETP;
- TR; e
- **Pedido de Compra nº 6773.**

Já os que devem ser inseridos:

- **Documentação referente a comprovação dos valores, oriundos de sites de dominio amplo, nos termos do inciso III do Decreto Municipal nº 3.227/2023, levantados na nova pesquisa de preços realizada.**

Salientamos que na primeira versão do processo foi juntado, para cada item, um (1) valor oriundo de sites de dominio amplo, no entanto, considerando os apontamentos da Procuradoria, para diversos itens a cesta de preços se mostrou incompatível com as diretrizes contidas no Decreto Municipal nº 3.227/2023, já que varios desses itens não apresentavam três valores validos (não tidos como inexequíveis ou excessivamente elevados).

A fim de sanar tal apontamento, foi realizada uma ampliação da pesquisa de preços em sites de dominio amplo, com o objetivo de juntar novos valores, validos, para os itens que foram alvo do apontamento.

Ressalta-se que a juntada de novos valores alterou o resultado da metodologia de exclusão de valores IX (inexequíveis) ou EE (excessivamente elevados), já que o calculo é realizado em cima dos valores

452
0

levantados por item, portanto, a inserção de novos valores exige que o cálculo seja refeito, sendo essa uma causa de eventuais alterações nos valores anteriormente tidos como IX ou EE.

Portanto, alguns valores IX deixaram de ser inexequíveis, de igual modo, alguns valores EE deixaram de ser excessivamente elevados com a aplicação da metodologia de cálculo, contida no Manual de Pesquisa de Preços do STJ, considerando a juntada desses novos valores.

Quanto ao apontamento direcionado a utilização da ferramenta "Banco de Preços", ressaltamos que o relatório detalhado oriundo da pesquisa realizada dentro de tal ferramenta foi acostada aos autos do processo 32/2026, portanto, todo o detalhamento da pesquisa realizada nela já se encontra em tal relatório que, habitualmente, em diversos outros processos licitatórios realizados por esta municipalidade, é integralmente publicizado, integrando os autos do processo que são digitalizados e disponibilizado no portal da transparência do Município. Portanto, a individualização dos parâmetros e fontes dos preços oriundos dessa ferramenta já são suficientemente explicitados.

Já em relação aos apontamentos relativos aos dispositivos normativos correspondentes às fontes de pesquisa de preços utilizadas, tal vício foi sanado, tanto no ETP quanto no TR, sendo alterada as menções aos Inciso III e IV, para os Incisos II e III, que são os dispositivos que se amoldam às fontes efetivamente utilizadas.

Destacamos que também foram realizadas outras alterações no corpo do TR e do ETP não relacionadas aos apontamentos contidos no despacho jurídico, sendo elas:

- Previsão de renovação dos quantitativos das ARP's decorrentes do certame, nos termos do Decreto 3.230/2023 (considerando as alterações nele promovidas pelo Decreto 3.719/2026); e
- Inserção de justificativa para adoção do sistema de registro de preços.

Adicionalmente, salientamos que houve aumento no valor do processo, isso em decorrência de dois fatores:

- Inserção de novos valores para diversos itens, o que demandou um novo cálculo para diversos itens, alterando seus valores de referência, alguns *para mais* outros *para menos*; e
- A inserção de 105 unidades de um novo item (*Gelo em gel reutilizável em placa rígida (tipo Gelox). Deve possuir as seguintes dimensões: altura entre 20 e 22 cm, largura entre 14 e 17 cm e espessura entre 2 a 4 cm, e volume entre 500 e 1000ml. Validade mínima de 24 meses*).

Frisa-se, a demanda do item inserido era desconhecida no momento em que o processo foi protocolado pela primeira vez. Tal demanda foi trazida, mediante ofício (em anexo), pelo Diretor do Departamento de Saúde, o Sr. Emerson I. Francisquine, no dia 07 de abril, ou seja; em momento posterior ao do protocolo do Processo nº 32 junto a Divisão de Licitações do Município.

Considerando o saneamento dos apontamentos contidos no despacho, pede-se que os documentos ora juntados sejam inseridos no Processo 32/2026 para seu regular prosseguimento.

Sem mais, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

453
0

Atenciosamente,



Leandro Moreira dos Reis
Secretário Municipal de Saúde

OFÍCIO Nº 32/2026 – SMS

Cambará – PR, 07 de abril de 2026.

Ao Setor de Compras/Licitação
Prefeitura Municipal de Cambará – PR

Assunto: Solicitação de aquisição de gelox para conservação de imunobiológicos

A Secretaria Municipal de Saúde de Cambará – PR, no uso de suas atribuições, vem por meio deste solicitar a **aquisição de gelox (placas reutilizáveis para conservação térmica)**, a serem utilizados no acondicionamento e transporte de vacinas e insumos que demandam controle rigoroso de temperatura.

Especificação do material:

- Tipo: Gelox reutilizável (placa rígida)
- Dimensões: **15 cm x 20 cm**
- Quantidade: **15 unidades por UBS**
- Total de UBS: **7 unidades**
- Quantidade total solicitada: **105 unidades**

Objetivos da aquisição:

- Garantir a **manutenção da cadeia de frio**, conforme preconizado pelos protocolos de imunização;
- Assegurar o **transporte seguro de vacinas e insumos termossensíveis**, evitando variações de temperatura;
- Prevenir **perdas de imunobiológicos** por exposição inadequada;
- Apoiar as ações de vacinação, incluindo campanhas e atendimentos externos;
- Atender às exigências sanitárias quanto ao **acondicionamento adequado de produtos de saúde**.

Ressaltamos que o uso adequado de conservantes térmicos é essencial para garantir a **eficácia e segurança das vacinas**, contribuindo diretamente para a qualidade da assistência prestada à população.

Diante do exposto, solicitamos a análise e providências para aquisição do material com a maior brevidade possível.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos.

Emerson Izidro Francisquim

CPF: 07374752938

Diretor de Saúde

Dirção de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde
Município de Cambará – PR



455
0

ANEXO I – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

(Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.555/2025)

1. SECRETARIA / SETOR DEMANDANTE:

Secretaria Municipal de Saúde

2. RESPONSÁVEIS PELA DEMANDA:

Nome: Izabel Cristina Sencio Pucci

Cargo/Função: Diretora do Hospital Municipal

Matrícula: 52831

E-mail: belpuccienf@outlook.com

Nome: Emerson Izidro Francisquine

Cargo/Função: Diretor do Departamento de Saúde

Matrícula: 65130

E-mail: diretoria.saude@cambara.pr.gov.br

3. CARACTERIZAÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

A contratação tem por objetivo o registro de preços para a aquisição de **material hospitalar**, visando atender às demandas permanentes e contínuas da rede municipal de saúde no exercício de **2026**. Os materiais são essenciais para o funcionamento regular das Unidades Básicas de Saúde (UBS), Hospital Municipal, Centro de Especialidades, farmácias municipais e demais setores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

A necessidade decorre do consumo recorrente desses insumos na rotina assistencial, sendo utilizados em procedimentos clínicos, ambulatoriais, ações de urgência e emergência, bem como no suporte às atividades de prevenção, diagnóstico e tratamento. Trata-se de materiais indispensáveis à manutenção da segurança dos pacientes e profissionais de saúde.

A ausência ou insuficiência de material hospitalar pode comprometer a continuidade dos serviços públicos de saúde, acarretando prejuízos à qualidade do atendimento prestado à população. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e alinhada ao interesse público, assegurando o cumprimento das diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS e o pleno funcionamento da rede municipal de saúde durante o exercício de 2026.

4. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:



456
0

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
E S T A D O D O P A R A N Á

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

- () Prestação de Serviços – Não Continuados
- () Prestação de Serviços – Continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra
- () Prestação de Serviços – Continuados com dedicação exclusiva de mão de obra
- (X) Aquisição de Material de Consumo
- () Aquisição de Material Permanente ou Equipamento
- () Obras ou Serviços de Engenharia
- () Outros:

5. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

- (X) Pregão
- () Concorrência
- () Dispensa ou Inexigibilidade
- (X) Sistema de Registro de Preços (SRP)
- () Outra:

6. JUSTIFICATIVA DA DEMANDA:

A demanda por aquisição de **material hospitalar** decorre da necessidade permanente de abastecimento da rede municipal de saúde, considerando o consumo contínuo desses insumos nas atividades assistenciais desenvolvidas ao longo do exercício de 2026. Tais materiais são utilizados diariamente em procedimentos clínicos, ambulatoriais, atendimentos de urgência e emergência, bem como nas ações de prevenção, diagnóstico e tratamento realizadas pelas unidades de saúde do Município.

O fornecimento regular de material hospitalar é condição indispensável para a manutenção da qualidade e da segurança dos serviços prestados à população, garantindo condições adequadas de trabalho aos profissionais de saúde e a continuidade dos atendimentos. A insuficiência ou ausência desses insumos pode ocasionar a interrupção de procedimentos, prejuízos à assistência à saúde e riscos à integridade dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

7. QUANTITATIVOS ESTIMADOS DO OBJETO:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade
1.	89394	Abaixador de língua, Madeira descartável 14 cm tipo espátula 1,50 pacote com 100 unidades CATMAT 348807	Pct.	191
2.	89395	ÁCIDO PERACÉTICO a 0,2% e inibidor de corrosão com PH entre 5,5 e 7,0; pronto para uso em instrumentais, endoscópios; desinfecção e	Galão	28



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

457
0

		esterilização de artigos críticos, atóxico, biodegradável, odor avinagrado, em recipiente opaco, data de fabricação, fabricante, nº lote, fórmula, validade, reg no MS, embalagem c/ 5 litros acompanha tiras (2) indicadoras de potência da solução em uso, por galão. CATMAT 427581		
3.	89402	Agulha descartável hipodérmica, calibre 40 x 12 siliconizada, aspirogênica, atóxica esterelizada em óxido de etileno CATMAT 439799	Und.	30000
4.	96484	Agulha hipodérmica descartável 25x8 CATMAT 397502	Und.	8000
5.	88397	Agulha hipodérmica descartável, calibre 13 x 4,5 siliconizada, aspirogênica, atóxica esterelizada em óxido de etileno CATMAT 0397513	Und.	24000
6.	88400	Agulha hipodérmica descartável, calibre 30 x 7 siliconizada, aspirogênica, atóxica esterelizada em óxido de etileno CATMAT 397506	Und.	28200
7.	88401	Agulha hipodérmica descartável, calibre 30 x 8 siliconizada, aspirogênica, atóxica esterelizada em óxido de etileno CATMAT 0397502	Und.	34640
8.	89401	Agulha hipodérmica descartável, para coleta de sangue à vácuo calibre 20 x 5,5 siliconizada, aspirogênica, atóxica esterelizada em óxido de etileno caixa com 100 unidades CATMAT 439811	Und.	240
9.	89407	Álcool etílico, tipo:hidratado, teor alcoólico: 70%_(70°GL), apresentação:líquido CATMAT 269941	Litros	823
10.	88812	Algodão, tipo:hidrófilo, apresentação: em mantas, material:alvejado, purificado, isento de impurezas, características adicionais:enrolado em papel apropriado, esterilidade:não estéril, tipo embalagem:embalagem individual 500 gramas CATMAT 279726	Und.	370
11.	104528	Aparelho de Barbear descartável com 02 Laminas	Und.	200
12.	103137	Aspirador de Rede Master Ar 400 ml - Tampa em polipropileno/Nylon; Bóia em polipropileno para evitar transbordamento; Frasco coletor em policarbonato; Conexões conforme normas ABNT – CATMAT 459177	Und.	2
13.	104520	Atadura , Gessada, 100% algodão, 10 cm secagem ultra rápida CATMAT 444609	Und.	707
14.	104521	Atadura , Gessada, 100% algodão, 15 cm secagem ultra rápida – rolo com 3 metros CATMAT 0444613	Und.	608
15.	88821	Atadura , Gessada, 100% algodão, 20 cm secagem ultra rápida CATMAT 444614	Und.	608
16.	89418	Atadura de algodão ortopédico 15 cm CATMAT 448249	Und.	1328
17.	88813	Atadura De Algodão Ortopédico, Medindo 10 Cm X 1,00 Metro CATMAT 448249	Und.	1200
18.	104519	Atadura de crepom, 100% algodão, 06 cm de largura x 1,8 metros de comprimento, com densidade de 13 fios/cm2, embalagem individual CATMAT 444355	Und.	5800
19.	88818	Atadura de crepom, 100% algodão, 10cm de largura x 1,8 metros de comprimento, com densidade de 13 fios/cm2, embalagem individual CATMAT 444355	Und.	6732
20.	88816	Atadura de crepom, 100% algodão, 20cm de largura x 1,8 metros de comprimento, com densidade de 13 fios/cm2, embalagem individual CATMAT 444371	Und.	4780
21.	89421	Atadura, tipo 1:crepom, material 1:100% algodão, dimensões:15 cm, gramatura 1:cerca de 13 fios/ cm2, 1,8 metros de comprimento, embalagem:embalagem individual CATMAT 444365	Und.	5724



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
E S T A D O D O P A R A N Á

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

458
0

22.	102327	AVENTAL DESCARTAVEL FRONTAL, MANGA LONGA, GR 40, CONFECCIONADO EM TNT, 100% POLIPROPILENO, COM TIRAS DE AMARRAR E PUNHO DE ELASTICO	Und	2000
23.	88654	Cabo De Bisturi Em Aço Inox Nº 03 CATMAT 272821	Und.	5
24.	88655	Cabo Para Bisturi Em Aço Inox Nº 04 CATMAT 243242	Und.	10
25.	88724	Cadarço Sarjado 10mm Com 10m P/Fixação Canula Traqueostomia	Und.	20
26.	88904	Canula de traqueostomia, pvc cloreto de polivinila descartável esteril 6,5mm, tubo balão de baixa pressão conector montado balão anestesia BR0255103	Und	10
27.	88909	Canula de Traqueostomia, PVC cloreto de polivinila descartável esteril , 7,50 MM , tubo balão baixa pressão conector montado, balão BR0255102	Und	10
28.	114683	Carvão Ativado, Aspecto Físico:Grânulo Preto, Inodoro, , Grau De Pureza:Pureza Mínima De 90% - Embalagem de 1 KG CATMAT 348074	Quilo	3
29.	104650	Cateter , acesso venoso central, duplo lúmen 7FR, com comprimento de 30 cm. Descartável, esteril, radiopaco em poliuretano , hidrofílico, boa compatibilidade, com saídas situadas em diferentes pontos do cateter. Com ponta distal em formato de cone, com fio guia metálico medindo aproximadamente 0,035 polegadas de largura e 70 cm de comprimento, tampas removíveis com distal em formato "j" e capa protetora. Agulha tamanho 18G x 7,0 cm conexão Luer Lock, tampas removíveis com membrana auto cicatrizante e cateter indutor, dilatador de veia com ponta distal cônica medindo aproximadamente 10 cm de comprimento e diâmetro de 8FR. Deve acompanhar seringa descartável de 5 ml Luer Lock e fixador de cateter tipo borboleta com trava. Embalagem individual em grau cirúrgico, registro na ANVISA - CATMAT 437298	Und.	24
30.	88786	cateter intravenoso periférico de teflon ou similar nº16 CATMAT 250742	Und.	24
31.	88787	cateter intravenoso periférico de teflon ou similar nº18 CATMAT 437183	Und.	2.760
32.	88788	Cateter intravenoso periférico de teflon ou similar nº20 CATMAT 437178	Und.	4600
33.	88789	Cateter intravenoso periférico de teflon ou similar nº22 CATMAT 437179	Und.	4840
34.	88790	Cateter intravenoso periférico de teflon ou similar nº24 CATMAT 437180	Und.	5560
35.	116108	Cateter intravenoso periférico neonatal calibre 24	Und	300
36.	112162	Cateter Nasal Infantil - cateter oxigenoterapia, material tubo:pvc flexível grau médico, tipo: óculos, pronga silicone contorno arredondado, tipo uso:descartável. conector universal CATMAT 282235	Und.	80
37.	112163	Cateter Nasal Neonatal - cateter oxigenoterapia, material tubo:pvc flexível grau médico, tipo: óculos, pronga silicone contorno arredondado, tipo uso:descartável. conector universal CATMAT 282235	Und.	50
38.	89447	Cateter Oxigenoterapia, Plástico Atóxico, Flexível, Ponta arredondada, Tipo óculos, descartável esteril, Embalagem individual C/adaptador para tubo CATMAT 281420	Und.	1720



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

459
0

39.	105230	Cateter Umbilical Duplo Lúmen 3,5 FR; Catéter 100% poliuretano Duplo Lumen, grau médico, radiopaco. - Marcações centimetradas. - Extremidade (distal) aberta. - Marcado por centímetro a partir de 4 cm a 24 cm em toda sua extensão, garantindo o correto posicionamento. Extremidade proximal com conexão luer lock em cada uma das vias. Produto estéril e de uso ÚNICO. Com registro na ANVISA	Und.	7
40.	105231	Cateter Umbilical Duplo Lúmen 4.0 FR; Catéter 100% poliuretano Duplo Lumen, grau médico, radiopaco. - Marcações centimetradas. - Extremidade (distal) aberta. - Marcado por centímetro a partir de 4 cm a 24 cm em toda sua extensão, garantindo o correto posicionamento. Extremidade proximal com conexão luer lock em cada uma das vias. Produto estéril e de uso ÚNICO. Com registro na ANVISA	Und.	7
41.	105239	Cateter Umbilical Duplo Lúmen 5.0 FR; Catéter 100% poliuretano Duplo Lumen, grau médico, radiopaco. - Marcações centimetradas. - Extremidade (distal) aberta. - Marcado por centímetro a partir de 4 cm a 24 cm em toda sua extensão, garantindo o correto posicionamento. Extremidade proximal com conexão luer lock em cada uma das vias. Produto estéril e de uso ÚNICO. Com registro na ANVISA CATMAT 437915	Und.	3
42.	114581	Cateter venoso periférico Abocath / Jelco 18; Fabricado de acordo com a NBR ISO 10555-5; Embalado individualmente CATMAT 437177	Und.	240
43.	114583	Cateter venoso periférico Abocath / Jelco 20 Fabricado de acordo com a NBR ISO 10555-5; Embalado individualmente CATMAT48247	Und.	240
44.	88718	Clamp, PVC rígido, umbilical, atóxico Hipoalergénico, descartável, embalem individual.CATMAT 278705	Und.	40
45.	112042	CLOREXIDINA ALCOOLICA 0,5 % - FRASCO 100 ML CATMAT 0269878	Frasco	245
46.	112043	CLOREXIDINA AQUOSA 0,2 % - FRASCO 100 ML CATMAT 269880	Frasco	210
47.	112041	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% COM TENSOATIVOS – FRASCO 100 ML CATMAT 269876	Frasco	200
48.	112040	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% COM TENSOATIVOS – FRASCO COM 1 LITRO CATMAT 269876	Frasco	45
49.	89457	Clorexidina Digluconato 2% Solução Aquosa, embalagem 1000ml CATMAT 269880	Litro	79
50.	39456	Clorexidina Digluconato, 0,5% solução Alcoolica - Embalagem de 1000 ml - CATMAT 269878	Litro	120
51.	111337	Colar Cervical Rígido - tamanho Infantil - Modelo:Colar Cervical Resgate Pré-Hospitalar, Material:Polietileno De Alta Densidade, Revestimento: Acolchoado, Estrutura:Apoio Mentoniano, Occipital E ETERNAL, Adicionais:Abertura Frontal E Posterior, Tipo Fecho:Velcro Com 5 Cm, Característica Adicional: Sem Metal, Radiotransparente	Und.	2
52.	111334	Colar Cervical Rígido - Tamanho Médio - Modelo:Colar Cervical Resgate Pré-Hospitalar, Material:Polietileno De Alta Densidade, Revestimento: Acolchoado, Estrutura:Apoio Mentoniano, Occipital E ETERNAL, Adicionais:Abertura Frontal E Posterior, Tipo Fecho:Velcro Com 5 Cm, Característica Adicional: Sem Metal, Radiotransparente CATMAT 455909	Und.	1
53.	111336	Colar Cervical Rígido –Tamanho Extra Grande - Modelo:Colar Cervical Resgate Pré-Hospitalar, Material:Polietileno De Alta Densidade, Revestimento: Acolchoado, Estrutura: Apoio Mentoniano, Occipital E	Und.	1



460
0

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.442.756/0001-90
www.cambara.pr.gov.br
Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

		Eternal, Adicionais: Abertura Frontal E Posterior, Tipo Fecho:Velcro Com 5 Cm, Característica Adicional: Sem Metal, Radiotransparente		
54.	111335	Colar Cervical Rígido -Tamanho Grande - Modelo:Colar Cervical Resgate Pré-Hospitalar, Material:Polietileno De Alta Densidade, Revestimento: Acolchoado, Estrutura:Apoio Mentoniano, Occipital E ETERNAL, Adicionais: Abertura Frontal E Posterior, Tipo Fecho: Velcro Com 5 Cm, Característica Adicional:Sem Metal, Radiotransparente CATMAT 455908	Und.	2
55.	88839	Coletor de Urina Plástico sistema aberto infantil cerca de 100ml adesivo hipoalergênico estéril descartável embalagem individual CATMAT 419390.	Und.	240
56.	88845	Coletor de urina, Plástico, Sistema Aberto, Cerca de 1200 ml, Graduada não estéril, descartável, tipo garrafa CATMAT 0428464	Und.	180
57.	89668	Coletor de Urina, PVC sistema Fechado, cerca de 2000 ML graduação de 100 em 100 ml válvula anti refluxo Clamp corta Fluxo, alça de sustentação Membrana auto cicatrizante, estéril descartável CATMAT 358071	Und.	1080
58.	89667	Coletor material Perfuro Cortante, 13 litros alças rígidas e tampa, revestimento interno em Polietileno alta densidade, descartável CATMAT 0363482	Und.	1114
59.	103310	Coletor material Perfuro Cortante, 3 litros alças rígidas e tampa, revestimento interno em Polietileno alta densidade, descartável CATMAT 471973	Und.	106
60.	105755	Coletor Urina Adulto Tipo Saco com Cordão 2000 ml CATMAT0419399	Und.	24
61.	104529	Compressa de campo operatório não estéril 23x25 cm 4 camadas com alça pacote com 50 unidades	Pct.	8
62.	88822	Compressa De Gaze 7,5 X 7,5 Cm, Com 8 Dobras, 13 Fios C/ 500 Unidades CATMAT 269971	Pct.	3140
63.	117374	Conector para Luer Macho e Fêmea CATMAT 455854 - Caixa com 200 unidades	Cx	1
64.	89758	Conjunto nebulização, mascara e tubo extensor, adulto, 150 cm, mascara com ajuste anatômico e atóxica transparente CATMAT 238918	Und.	24
65.	89754	Conjunto nebulização, mascara e tubo extensor, infantil, 150 cm, mascara com ajuste anatômico e atóxica transparente CATMAT 0238919	Und.	40
66.	88704	Cuba rim inox 26x12 cm 700 ml CATMAT 439214	Und.	6
67.	111341	Curativo Filme Transparente não estéril Rolo 10 cm x 10 M - Película Protetora De Poliuretano e Papel Glassine, Filme Transparente em Poliuretano e uma Camada Protetora de Politereftalato de Etileno	Rolo	2
68.	111347	Curativo Hidrogel Hidrocoloide Placa 10 x 10 cm CATMAT 431158	Und.	8
69.	111348	Curativo Hidrogel Hidrocoloide Placa 15 x 15 cm	Und.	8
70.	111349	Curativo Hidrogel Hidrocoloide Placa 20 x 20 cm	Und.	8
71.	102543	Curativo Pós Punção - Stopper Adulto - caixa com 500 unidades CATMAT 474420	Caixa	60
72.	117057	Curativo tipo "Stopper" infantil - caixa com 500 unidades	Cx	200
73.	113517	Desinfetante Quaternário de 5ª Geração, composição: à base de quaternário de amônio e Cloridrato de polihexametileno biguanida,	Galão	100



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

467
0

		solução concentrada, teor ativo em torno de 50%, forma aquosa - Galão de 5 Litros CATMAT 396196		
74.	89863	Detergente enzimático, uso laboratorial, composição: a base de Amilase, Protease, Lipase e Carbohidrase; frasco de 1000ml CATMAT 328078	Litro	98
75.	88846	Dispositivo incontinência urinária, em látex, maleável, anel de contorno, sem extensor, descartável estéril, nº6 CATMAT 481442	Und.	16
76.	117058	Dreno cirúrgico, torácico, pvc, 26 french, cerca de 50 cm, radiopaco estéril, descartável, embalagem individual com selo dagua CATMAT 438461	Und.	5
77.	88912	Dreno cirúrgico, torácico, pvc, 28 french, cerca de 50 cm, radiopaco estéril, descartável, embalagem individual com selo dagua CATMAT 438471	Und.	8
78.	117059	Dreno cirúrgico, torácico, pvc, 32 french, cerca de 50 cm, radiopaco estéril, descartável, embalagem individual com selo dagua CATMAT	UND	10
79.	117060	Dreno cirúrgico, torácico, pvc, 36 french, cerca de 50 cm, radiopaco estéril, descartável, embalagem individual com selo dagua CATMAT	UND	10
80.	85956	Eletrodo descartável para monitoração cardíaca 2223, feito em espuma emborrachada	Und.	24700
81.	114588	Eletrodo ECG uso infantil pediátrico 2259; Feito em Não tecido; Adesivo hipoalergênico, poroso.CATMAT 431245	Und.	660
82.	117061	Eletrodo Reutilizável univ25ersal cardioclip adulto c/ 04 unidades (kit com 30 unidades)	Kit	10
83.	88948	equipo 2 vias (polifix) CATMAT 386777	Und.	4104
84.	112160	Equipo duas vias (Polifix) Infantil CATMAT	Und.	30
85.	113519	Equipo duas vias (Polifix) Neonatal	Und.	50
86.	89686	Equipo infusão sanguínea, para hemotransfusão, pvc, cristal, duas vias, com derivação Y, ponta perfurante com tampa, câmara dupla flexível, filtro interno de 170m, gota padrão, regulador de fluxo e corta fluxo, conector luer macho com trava rosqueada, com TA CATMAT 386125	Und.	500
87.	89684	Equipo macrogotas para soluções parenterais em pvc, com copo flexível, incolor, com injetor lateral para administração de medicamentos CATMAT 411643	Und.	26900
88.	86762	Equipo fotossensível	Und	500
89.	104522	Equipo Microgotas com Bureta Graduada CATMAT 385704	Und.	50
90.	92993	Equipo para nutrição enteral, pvc cristal min 120 cm, câmara flexível com filtro ar, gota padrão, regulador de fluxo, luer com tampa esteril descartável CATMAT 386130	Und.	4000
91.	105516	Equipo, tipo de equipo:de infusão, material:pvc cristal, comprimento:mín. 120 cm, tipo câmara:câmara flexível c/filtro ar, tipo bureta:bureta rígida c/alça, c/injetor, volume bureta:mín.150 ml, tipo gotejador:microgotas, tipo pinça:regulador de fluxo CATMAT0386116	Und.	120
92.	114039	Escova de Assepsia para desinfecção e lavagem das mãos e antebraços com aplicação de clorexidina 2%; Dupla face, cerdas / esponja; Embalagem individual CATMAT 0276877	Und.	250
93.	99085	Esfigmomanometro, analógico aneroide, de braço, até 300,,hg, braçadeira em nylon, fecho em metal adulto CATMAT 0432471	Und.	80



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

462
0

94.	89725	Esparadrapo, tecido impermeável, 100 mm, 4,50m, impermeável, massa adesiva de zinco, cor pele, tecido CATMAT 437863	Und.	610
95.	89688	Espéculo, material:polietileno, tipo:vaginal, tamanho:médio, características adicionais: c/lubrificação, esterilidade: estéril,descartável, embalagem individual CATMAT 479744	Und.	1520
96.	114589	Espéculo, material:polietileno, tipo:vaginal, tamanho:pequeno, características adicionais: c/lubrificação, esterilidade: estéril,descartável, embalagem individual CATMAT 479749	Und.	1980
97.	88959	Estetoscópio, auricular, olivas anatômicas pvc, haste aço inox, tubo Y pvc, auscultador aço inox com anel de borracha adulto CATMAT 0438922	Und.	17
98.	88943	Extensão de silicone para oxigênio de 2 metros CATMAT 392303	Und.	50
99.	88950	Filme de USG UPP-110HG, 110mm x 18m para impressora sony	Und	40
100.	105240	Filtro de entrada de ar para Concentrador de Oxigênio EverFlo - Philips Respironics	Und.	200
101.	111332	Filtro Para Concentrador De Oxigênio Modelo: 8F-5A/ 8F-5A (W) Gaslife, Marca: Yuwell	Und.	60
102.	95696	Fio de sutura nylon 3.0 poliamida, na cor preta, agulha de aproximadamente 2,0cm de comprimento, 1/2 círculo, triangular, fio com 45 cm de comprimento, agulha com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Caixa com 24 unidades. CATMAT 487443	Cx	42
103.	95697	Fio de sutura nylon 4.0 inabsorvível, estéril, monofilamentar, composto de poliamida, na cor preta, agulha de aproximadamente 2,0cm de comprimento, 1/2círculo, triangular, fio com 45 cm de comprimento, agulha com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. Caixa com 24 unidades. CATMAT 281325	Cx	7
104.	95698	Fio de sutura nylon 5.0, estéril, monofilamentar, composto de poliamida na cor preta, com agulha 1,7cm de comprimento 1/2 circulo triangular. Caixa com 24 unidades. CATMAT 281345	Cx	2
105.	89707	Fio de sutura, nylon monofilamento, 2-0, preto, 45 cm, com agulha, 3/8 circulo cortante, 4,0 cm estéril. Caixa com 24 unidades. CATMAT 281323	Cx	5
106.	117375	Fio para sutura absorvível natural tipo CATGUT simples Nº 0- Fechamento Geral Ginecologia E Obstretricia – Agulha Mr1/2 Circ Cil 4,0 Cm – Caixa com24 unidades. CATMAT 600109	Cx.	2
107.	112017	Fio para sutura absorvível natural tipo CATGUT simples Nº 2 - Fechamento Geral Ginecologia E Obstretricia – Agulha Mr1/2 Circ Cil 4,0 Cm CATMAT 486961	Und.	48
108.	112018	Fio para sutura absorvível natural tipo CATGUT simples Nº 3 - Fechamento Geral Ginecologia E Obstretricia – Agulha Mr1/2 Circ Cil 4,0 Cm – Caixa com24 unidades. CATMAT 281053	Cx..	2
109.	113520	Fio para sutura não absorvível, tipo algodão nº 1, Confeccionado em poliéster e algodão (aproximadamente 30% algodão e 70 poliéster), cor azul ou preto com 15 fios de aproximadamente 45cm de comprimento cada (com variação para mais ou para menos de 5%), trançado, resistente, uniforme, superfície lisa e flexível, SEM AGULHA	Und.	100



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

463
0

110.	93448	Fita Adesiva Hospitalar 19 mm x 50 m	Und.	750
111.	89722	Fita Hospitalar, microporosa, dorso em não tecido, adesivo acrílico, 100 MM x 10 M, hipoalergênico CATMAT 437866	Und.	548
112.	89724	Fita hospitalar, microporosa, dorso em não tecido, adesivo acrílico, cerca de 25mmx10, hipoalergenico, com cor CATMAT 437865	Und.	1985
113.	117399	Fixador de Cateter Estéril em Filme Transparente; Tamanho mínimo de 5 cm X 6 cm. Caixa com 200 unidades	Cx.	1
114.	117400	Fixador de Cateter Estéril em Filme Transparente; Tamanho mínimo de 7 cm X 9 cm	Cx..	4
115.	102257	FLUXOMETRO 0-15 LPM FEMEA AR: Corpo em latão cromado; Bilhas em policarbonato com esfera em aço inoxidável; Borboleta me nylon com rosca metálica; Niple de saída em latão cromado – CATMAT 280472	Und.	4
116.	102262	FLUXOMETRO 0-15 LPM FEMEA O2: Corpo em latão cromado; Bilhas em policarbonato com esfera em aço inoxidável; Borboleta me nylon com rosca metálica; Niple de saída em latão cromado – CATMAT 280471	Und.	8
117.	88841	Frasco coletor Universal Plástico Transparente cerca de 80ml tampa rosqueado graduado CATMAT 439115.	Und.	10200
118.	88848	Frasco para alimentação enteral 300 ml	Und.	6.000
119.	96530	Frasco Tipo Almotolia em polietileno (Plástico) bico reto, Longo, Estreito, com protetor, tampa em rosca, âmbar 250ml.CATMAT0279887	Und.	60
120.	96529	Frasco Tipo Almotolia em polietileno (Plástico) bico reto, Longo, Estreito, com protetor, tampa em rosca, âmbar 500 ml. CATMAT0279889	Und.	40
121.	89411	Frasco Tipo Almotolia em polietileno (Plástico) bico reto, Longo, Estreito, com protetor, tampa em rosca, transparente 250ml. CATMAT0279893	Und.	60
122.	96532	Frasco Tipo Almotolia em polietileno (Plástico) bico reto, Longo, Estreito, com protetor, tampa em rosca, transparente 500ml.CATMAT 279895	Und.	40
123.	92535	Gel condutor, a base de agua, PH neutro - galão de 5 litros -CATMAT 438929	Galão	16
124.	89728	Glicerina líquida frasco de 1 litro	Litro	58
125.	95602	Hastes flexíveis com ponta de algodão, anti-germe, inquebráveis; caixa contendo 75 unidades	Caixa	16
126.	95605	Indicador Biológico para monitoramento de ciclos de esterilização à vapor. Embalagem com 10 unidades. Compatível com a Mini Incubadora para testes biológicos Incub - Agir CATMAT 332349	Und.	70
127.	105233	Indicador Químico Bowie & Dick Folhas – Classe II – Pacote com 50 unidades CATMAT 332344	Pct.	10
128.	105234	Indicador Químico Classe 5 – pacote com 250 testes CATMAT 332346	Pct.	8
129.	88810	Iodopovidona degermante 1 litro CATMAT 398705	Litro	48
130.	95785	Iodopovidona tópico 1 litro CATMAT 398706	Litro	54
131.	117062	Kit Braçadeira PNI Adulto 01 Via com Mangueira Extensora e Conectores compatível Mindray	Kit	05



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

464
0

132.	117063	Kit Braçadeira PNI Infantil 01 Via com Mangueira Extensora e Conectores compatível Mindray	Kit	05
133.	117064	Kit Braçadeira PNI Neonatal 01 Via com Mangueira Extensora e Conectores compatível Mindray	Kit	05
134.	117065	KIT COM 2 MANGUITOS BRAÇADEIRA REUTILIZÁVEL COM 1 VIA ADULTO / INFANTIL	Kit	10
135.	96431	Kit inalação ADULTO - Mascara adulto para nebulização em silicone flexível. Copo reservatório com capacidade de 10 ml. Extensão com conector para ar comprimido com 1,5 metros CATMAT0435418	Kit	24
136.	96432	Kit inalação PEDIÁTRICO. Extensão com conector para ar comprimido com 1,5 metros. Mascara infantil para nebulização em silicone flexível. Copo reservatório com capacidade de 10 ml. Extensão com conector para ar comprimido com 1,5 metros CATMAT 437645	Kit	20
137.	68728	Lâmina bisturi, material:aço carbono, tamanho:nº 11, tipo: descartável, esterilidade:estéril, características adicionais:embalada individualmente – CATMAT 313571	Und.	1.080
138.	89733	Lâmina de bisturi esteril em aço carbono embaladas individualmente nº 12 CATMAT 239056	Und.	880
139.	89734	Lâmina de bisturi esteril em aço carbono embaladas individualmente nº 15 CATMAT 239065	Und.	960
140.	89735	Lâmina de bisturi esteril em aço carbono embaladas individualmente nº 22 CATMAT 242918	Und.	960
141.	88771	Lâmina de bisturi nº 24 CATMAT 299240	Und.	640
142.	89766	Lençol descartável, papel, 0,50 M, 70M, rolo, maca Hospitalar CATMAT 312616	Rolo	706
143.	104526	Luva cirúrgica esteril 6,0 CATMAT 269945	Und.	152
144.	89744	Luva cirúrgica esteril 6,5 CATMAT 269946	Und.	940
145.	104525	Luva cirúrgica esteril 7,0 CATMAT 269839	Und.	1528
146.	95657	Luva cirúrgica esteril 7,5 CATMAT 269838	Und.	1208
147.	96792	Luva cirúrgica látex natural, 8,50, estéril, comprimento mínimo de 28cm lubrificada c/pó bioabsorvível, atóxica, par descartável, anatômica, conforme norma abnt c/ abertura asséptica CATMAT 269947	Und.	80
148.	89743	Luva Cirúrgica, Borracha Sintética, 8, estéril, sem pó, c/ Bainha, isenta de látex natural, descartável, anatômica conforme norma ABNT c/ abertura asséptica CATMAT 272777	Und.	168
149.	85605	Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural integro e uniforme grande, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica ambidestra, descartável, formato anatômico, resistente a tração CATMAT 269892	Caixa	164
150.	95904	Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural integro e uniforme médio, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica ambidestra, descartável, formato anatômico, resistente a tração CATMAT 0346720	Caixa	630
151.	95069	Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural integro e uniforme pequeno, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica	Caixa	510



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

465
0

		ambidestra, descartável, formato anatômico, resistente a tração CATMAT 0269894		
152.	95903	Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural integro e uniforme, extra pequeno, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente a tração caixa com 100 unidades CATMAT 0269891	Caixa	270
153.	114590	Luva para procedimento não cirúrgico, VINIL em pó, tamanho médio, caixa com 100 unidades CATMAT 416061	Caixa	24
154.	10584	Luva Plástica Estéril; Embalada Individualmente; Pacote com 100 unidades	Pct.	80
155.	88828	Malha Tubular ortopédica, algodão, 10 cm, 15m CATMAT 319688	Rolo	102
156.	88827	Malha Tubular ortopédica, algodão, 15 cm, 15m (CATMAT 445969)	Und.	94
157.	102600	Máscara de alta concentração adulto: Máscara confeccionada em PVC macio com faixa elástica ajustável; Presilha metálica para ajuste nasal; Extensão em PVC 2 metros - Kit Completo – CATMAT 454566	Und.	8
158.	102601	Máscara de alta concentração infantil: Máscara confeccionada em PVC macio com faixa elástica ajustável; Presilha metálica para ajuste nasal; Extensão em PVC 2 metros - Kit Completo – CATMAT 454567	Und.	8
159.	105235	Máscara de Oxigênio Alta Concentração - Neonatal	Und.	20
160.	105236	Máscara de Silicone para Reanimador Ambu e Anestesia Neonatal CATMAT 454596	Und.	5
161.	117066	Mascara laríngea n° 1	Und	20
162.	100243	Mascara laríngea n° 2	Und	20
163.	100244	Mascara laríngea n° 3	Und	20
164.	96505	Mascara laríngea n° 4	Und	20
165.	96506	Mascara laríngea n° 5	Und	20
166.	95006	Mascara tripla com elástico, atóxica, hipoalergica, 100% polipropileno, não estéril, isento de fibra de vidro, caixa com 50 unidades. CATMAT 341923	Caixa	280
167.	114592	Oxímetro de dedo adulto, uso médico, faixa medição saturação 1:0 a 100%, faixa medição pulso 1: cerca de 20 a 250 bpm, alimentação: pilha registro na ANVISA e INMETRO CATMAT 441981	Und.	24
168.	114591	Oxímetro de dedo INFANTIL, uso médico, faixa medição saturação 1:0 a 100%, faixa medição pulso 1: cerca de 20 a 250 bpm, alimentação: pilha registro na ANVISA e INMETRO CATMAT 441983	Und.	25
169.	88830	Papel grau cirúrgico rolo com 10 cm x 100Metros CATMAT 442385	Rolo	106
170.	88829	Papel grau cirúrgico rolo com 20 cm x 100Metros CATMAT 442384	Rolo	69
171.	113421	Papel grau cirúrgico rolo com 50 cm x 100Metros CATMAT 442387	Rolo	4
172.	111333	Papel para Eletrocardiógrafo ECG 210 mm x 30 m CATMAT 389454	Rolo	20



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

466
0

173.	95064	Peróxido de Hidrogênio (água Oxigenada) 10 volumes- Embalagem De 1 Litro CATMAT 277319	Litro	71
174.	88951	Preservativo masculino Látex, 16 cm, 4,40 cm 0,045 mm, exames de ultrassonografia, sem lubrificante CATMAT 332814	Und.	920
175.	105257	Pulseira de Identificação Térmica Direta – Neonatal - Parte Frontal: Filme revestido a base de polipropileno, lado superior branco, com uma camada térmica de sensibilidade padrão, para impressão térmica direta. Produzida totalmente sem BPA ou BPS-based. Adesivo: Adesivo permanente, de uso farmacêutico que apresenta boa aderência inicial e adesão final, com excelente resistência química e a água. Liner: Liner de poliéster durável para aplicações de remoção e corte a alta velocidade - bobina com no mínimo de 200 Termo Band	Bobina	4
176.	105256	Pulseira de Identificação Térmica Direta - Parte Frontal: Filme revestido a base de polipropileno, lado superior branco, com uma camada térmica de sensibilidade padrão, para impressão térmica direta. Produzida totalmente sem BPA ou BPS-based. Adesivo: Adesivo permanente, de uso farmacêutico que apresenta boa aderência inicial e adesão final, com excelente resistência química e a água. Liner: Liner de poliéster durável para aplicações de remoção e corte a alta velocidade ;Tamanho Mínimo: Comprimento 275mm x 25mm de largura ; bobina com no mínimo de 200 Termo Band	Bobina	25
177.	105258	Pulseira de Sinalização de Risco – Cor Amarela	Und.	500
178.	105259	Pulseira de Sinalização de Risco – Cor Azul	Und.	300
179.	105261	Pulseira de Sinalização de Risco – Cor Lilás	Und.	150
180.	105260	Pulseira de Sinalização de Risco – Cor Vermelha	Und.	500
181.	114607	Reagentes DPD1 e DPD2 para medidor de cloro livre e cloro total AKSO – Kit para 300 testes	Kti	2
182.	97301	Reanimador Manual Adulto; silicone, com reservatório	UND	20
183.	97213	Reanimador Manual infantil; silicone, com reservatório	UND	20
184.	117069	Reanimador Manual Neonatal; silicone, com reservatório	UND	15
185.	103674	Salto Ortopédico Tamanho G - pacote com 12 unidades – CATMAT 239289	Pct.	2
186.	103673	Salto Ortopédico Tamanho M - pacote com 12 unidades – CATMAT 239290	Pct	2
187.	103672	Salto Ortopédico Tamanho P - pacote com 12 unidades -	Pct	2
188.	117402	Sapatilha cirúrgica não tecido, 30g/m2, Único, descartável com elástico CATMAT 0436858 – Pacote com 100 unidades	Pct	4
189.	89796	SCALP Nº 19, Conector femea Luer- LokTm codificado por cores. Proporciona segura conexão com o equipo e permite a identificação do calibre de acordo com a cor do conector.	Und.	0
190.	89797	SCALP nº 21, Conector femea Luer-LokTm codificado por cores. Proporciona segura conexão com o equipo e permite a identificação do calibre de acordo com a cor do conector.	Und.	12000



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

467
0

191.	89798	SCALP nº 23, Conector fema Luer- LokTm codificado por cores. Proporciona segura conexão com o equipo e permite a identificação do calibre de acordo com a cor do conector.	Und.	10700
192.	89799	SCALP nº 25, Conector fema Luer-LokTm codificado por cores. Proporciona segura conexão com o equipo e permite a identificação do calibre de acordo com a cor do conector.	Und.	940
193.	89800	SCALP nº 27, Conector fema Luer- LokTm codificado por cores. Proporciona segura conexão com o equipo e permite a identificação do calibre de acordo com a cor do conector.	Und.	484
194.	88857	Seringa descartável 3ml estéril sem agulha CATMAT 279402	Und.	9200
195.	89802	Seringa polipropileno transparente 10ml, com sistema de segurança segundo NR/32, impressão legível e permanente, graduação máxima 0,2 em 0,2 ml, numerada, descartavel, embalagem individual CATMAT 438114	Und.	28640
196.	89803	Seringa polipropileno transparente, 20ml, bico central Luer Lock ou Slip, embolo de borracha, graduado, numerada, descartavel, embalagem individual CATMAT 439627	Und.	8800
197.	88856	Seringa polipropileno, transparente plástico 1 ml apirogenica e atóxica para insulina, 100ui com boa visualização, descartável, esteril, com agulha 13x4,5 CATMAT 443468	Und.	11600
198.	116109	Seringa polipropileno, transparente plástico 1 ml apirogenica e atóxica para insulina, 100ui com boa visualização, descartável, esteril, com agulha 8,0 X 0,30mm 30g BR 0444392	Und.	20.000
199.	88858	Seringa, polipropileno, transparente plástico 5 ml, bico luer lock, embolo com ponteira de borracha, siliconizada graduação firme e perfeitamente legível, descartável esteril CATMAT 279402	Und.	36000
200.	103312	Sonda Endotraqueal nº 2,5 mm com Balão – CATMAT 451313	Und.	4
201.	103313	Sonda Endotraqueal nº 3,0 mm com Balão – CATMAT 451346	Und.	4
202.	103314	Sonda Endotraqueal nº 3,5 mm com Balão – CATMAT 451317	Und.	4
203.	103315	Sonda Endotraqueal nº 4,0 mm com Balão – CATMAT 451318	Und.	4
204.	103316	Sonda Endotraqueal nº 4,5 mm com Balão – CATMAT 4513475	Und.	4
205.	103317	Sonda Endotraqueal nº 5,0 mm com Balão – CATMAT 451316	Und.	4
206.	103318	Sonda Endotraqueal nº 5,5 mm com Balão – CATMAT 451322	Und.	8
207.	103319	Sonda Endotraqueal nº 6,0 mm com Balão – CATMAT 451357	Und.	8
208.	103320	Sonda Endotraqueal nº 6,5 mm com Balão – CATMAT 451358	Und.	8
209.	103321	Sonda Endotraqueal nº 7,0 mm com Balão – CATMAT 451201	Und.	32
210.	103322	Sonda Endotraqueal nº 7,5 mm com Balão – CATMAT 451348	Und.	30
211.	103323	Sonda Endotraqueal nº 8,0 mm com Balão - CATMAT 451423	Und.	24



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

468
0

212.	103324	Sonda Endotraqueal nº 8,5 mm com Balão – CATMAT 451200	Und.	16
213.	88876	Sonda látex siliconizado, Foley, nº 14, 2 UM, com balão de 30 ml, superfície lisa, orifícios laterais largos/arred, válvula borracha para todos os tamanhos seringa, funil drenagem c/conexão padrão a coletores, capacidade balão e calibre marcados na Válvula CATMAT 277017	Und.	436
214.	104523	Sonda látex siliconizado, Foley, nº 16, com balão de 30 ml, superfície lisa, orifícios laterais largos/arred, válvula borracha para todos os tamanhos seringa, funil drenagem c/conexão padrão a coletores, capacidade balão e calibre marcados na Válvula CATMAT 311162	Und.	244
215.	114593	sonda nasogástrica longa nº08, com ponta arredondada – CATMAT 311093	Und.	36
216.	114594	sonda nasogástrica longa nº10, com ponta arredondada – CATMAT 435906	Und.	36
217.	114595	sonda nasogástrica longa nº12, com ponta arredondada – CATMAT 438984	Und.	36
218.	88881	sonda nasogástrica longa nº18, com ponta arredondada – CATMAT 435910	Und.	104
219.	88882	sonda nasogástrica longa nº20, com ponta arredondada – CATMAT 435911	Und.	84
220.	103326	Sonda para alimentação Enteral com Guia nº 10 – CATMAT 435901	Und.	20
221.	103325	Sonda para alimentação Enteral com Guia nº 12 – CATMAT 435902	Und.	32
222.	103327	Sonda para alimentação Enteral com Guia nº 8 Adulto – CATMAT 435899	Und.	12
223.	114598	Sonda trato digestivo, oro ou nasogastrica, Levine, pvc, nº 08 longa com conector padrão com tampa ponta discal fechada com orifícios laterais, esteril descartáveis, embalagem individual CATMAT 311093	Und.	36
224.	114600	Sonda trato digestivo, oro ou nasogastrica, Levine, pvc, nº 10 longa com conector padrão com tampa ponta discal fechada com orifícios laterais, esteril descartáveis, embalagem individual CATMAT 438396	Und.	36
225.	114601	Sonda trato digestivo, oro ou nasogastrica, Levine, pvc, nº 12 longa com conector padrão com tampa ponta discal fechada com orifícios laterais, esteril descartáveis, embalagem individual CATMAT 435907	Und.	100
226.	89820	Sonda trato digestivo, oro ou nasogastrica, Levine, pvc, nº 14 longa cerca de 120 com conector padrão com tampa ponta discal fechada com orifícios laterais, esteril descartáveis, embalagem individual CATMAT 277376	Und.	24
227.	89813	Sonda trato urinário foley borracha 20 french, 2 vias conectores padrão com balão cerca de 30 ml ponta distal cilíndrica fechada com orifícios laterais esteril descartável embalagem individual. CATMAT 436010	Und.	248
228.	88891	Sonda trato urinário uretral 10 french conector padrão cerca de 40 cm ponta discal cilíndrica fechada com orifícios laterais lubrificado estéril descartável embalagem individual CATMAT 436042	Und.	8560
229.	88892	Sonda trato urinário uretral 12 french conector padrão cerca de 20 cm ponta discal cilíndrica fechada com orifícios laterais lubrificado estéril descartável embalagem individual CATMAT 4361362	Und.	12800
230.	88890	Sonda trato urinário uretral 8 french conector padrão cerca de 20 cm ponta discal cilíndrica fechada com orifícios laterais lubrificado estéril descartável embalagem individual CATMAT 435970	Und.	7492



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

469
0

231.	89844	Sonda trato urinário uretral poliuretano 14 french conector padrão cerca de 40 cm ponta discal cilíndrica fechada com orifícios laterais lubrificado esteril descartável embalagem individual CATMAT 435973	Und.	12800
232.	114596	Sonda trato urinário, foley, silicone 10 french, 2 vias conectores padrão com balão, ponta distal cilíndricas, fechada com orifícios laterais, esteril, descartável embalagem individual CATMAT 436000	Und.	24
233.	114597	Sonda trato urinário, foley, silicone 12 french, 2 vias conectores padrão com balão, ponta distal cilíndricas, fechada com orifícios laterais, esteril, descartável embalagem individual CATMAT 436009	Und.	252
234.	105496	Sonda trato urinário, foley, silicone 14 french, 2 vias conectores padrão com balão cerca de 5 ml, ponta distal cilíndricas, fechada com orifícios laterais, esteril, descartável embalagem individual BR 435995 CATMAT436002	Und.	40
235.	105497	Sonda trato urinário, foley, silicone 16 french, 2 vias conectores padrão com balão cerca de 5 ml, ponta distal cilíndricas, fechada com orifícios laterais, esteril, descartável embalagem individual CATMAT 435999	Und.	196
236.	88874	Sonda trato urinário, foley, silicone 18 french, 2 vias conectores padrão com balão cerca de 5 ml, ponta distal cilíndricas, fechada com orifícios laterais, esteril, descartável embalagem individual CATMAT 436003	Und.	500
237.	88889	sonda uretral nº 06, descartável e estéril CATMAT 0435970	Und.	480
238.	88869	Sonda uretral, silicone nº18, tipo foley, balão de 30cc, 3 vias descartável esteril apirogenica embalagem individual CATMAT0340974	Und.	120
239.	116104	SONDA VESICAL DE DEMORA FABRICADA EM SILICONE 20 FR – SONDA URETRAL TIPO FOLEY, COM DUAS VIAS, FEITA 100% EM SILICONE, TOTALMENTE LIVRE DE LATEX	Und	200
240.	103670	Tala Metalica Para Imobilização 12x180 Mm - Pacote Com 12 Unidades	Pct.	7
241.	103669	Tala Metalica Para Imobilização 16x250 Mm - Pacote Com 12 Unidades	Pct.	7
242.	103667	Tala Metalica Para Imobilização 19x180 Mm - Pacote Com 12 Unidades	Pct.	7
243.	103668	Tala Metalica Para Imobilização 19x250 Mm - Pacote Com 12 Unidades	Pct.	7
244.	103671	Tala Metalica Para Imobilização 26x180 M3m - Pacote Com 12 Unidades	Pct.	7
245.	89852	Termômetro clinico digital ate 45 c uso axilar e oral com alarmes, memoria ultima medição embalagem individual CATMAT 435801	Und.	100
246.	102326	Termômetro corporal digital com infravermelho laser sem toque CATMAT 438089	Und.	2
247.	102461	Termômetro digital com cabo para medição de temperatura externa de geladeira, visor de cristal líquido de fácil visualização, cabo de no mínimo 1,80 m, função ° C. Dimensões aproximadas: 64 à 110mm de altura, 60 à 85mm largura e 18 à 21mm de profundidade.CATMAT 408993	Und.	8
248.	111342	Torneira descartável 3 vias Luer Lock CATMAT 457485	Und.	160
249.	87893	Touca descartável - Cx com 100 unidades CATMAT 428615	Caixa	29
250.	114585	Tubo de látex garrote nº 200 – pacote com 15 metros CATMAT 445573	Pct.	6



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

470
0

251.	105237	Tubo endotraqueal 2.0 sem balão CATMAT 319489	Und.	4
252.	105238	Tubo endotraqueal 2.5 sem balão CATMAT 451193	Und.	4
253.	96876	UMIDIFICADOR - Frasco de plástico de 250 ml; indicação de nível mínimo e máximo; tampa de nylon injetado; porca(conforme norma ABNT), adaptável em qualquer válvula reguladora ou fluxometro de oxigênio; embalado individualmente em saco plástico CATMAT 281424	Und.	16
254.	117070	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO COM FLUXÔMETRO. VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO COM FLUXÔMETRO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL VÁLVULA DE SEGURANÇA, FLUXÔMETRO E MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 300KGF/CM ² . VÁLVULA COM CONEXÕES PADRÃO ABNT NBR 11725.	Und	30
255.	102255	Válvula Reguladora de Pressão para rede de Oxigênio: Corpo em latão cromado; Manômetro para indicação de pressão da rede de gases; Botão de regulagem. Especificações técnicas: Pressão de entrada: Máximo de 75Kgf/cm ² (bar); Escala de pressão do manômetro: 0 à 11 Kgf/cm; Conexão de entrada e saída: Normas ABNT; Pressão de saída: 0 à 7 Kgf/cm ² (bar) regulável – CATMAT 274615	Und.	4
256.	88808	Vaselina líquida frasco de 1 litro	Litro	78
257.	95103	Vaselina solida pote com 500 gr	Und.	18
258.	117602	Equipo Parenteral Cristal para uso específico em bomba de infusão do tipo universal: Equipo descartável para administração de soluções parenterais, com comprimento mínimo de 200cm. O produto deve ser fabricado em material atóxico. Possuir ponta perfurante universal com tampa protetora. Tubo extensor de PVC transparente ou translúcido. Câmara de gotejamento flexível com filtro de partículas de 15 microns e entrada de ar lateral com filtro bacteriológico de 0,2 microns e tampa. Possuir regulador de fluxo ou pinça tipo rolete e conector luer lock com tampa protetora com filtro hidrofóbico. Possuir injetor lateral em Y com membrana autocicatrizante ou needle-free. Estéril, embalagem individual com abertura adequada, possuir externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, número de registro no Ministério da Saúde, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade. O equipo deve possuir registro na ANVISA, deve atender a norma ABNT NBR-ISO-8536-8 (Equipos de infusão para uso com bombas de infusão) e ser específico para uso em bombas de infusão conforme exigência da RDC nº 539/2021 de 30 de agosto de 2021.	Und.	600
259.	117603	Equipo Parenteral Fotoprotetor para uso específico em bomba de infusão do tipo universal: Equipo descartável para administração de soluções parenterais fotossensíveis, com comprimento mínimo de 200cm. O produto deve ser fabricado em material atóxico. Possuir ponta perfurante universal com tampa protetora. Tubo extensor de PVC fotoprotetor. Câmara de gotejamento flexível fotoprotetora com filtro de partículas de 15 microns e entrada de ar lateral com filtro bacteriológico de 0,2 microns e tampa. Possuir regulador de fluxo ou pinça tipo rolete e conector luer lock com tampa protetora com filtro hidrofóbico. Possuir injetor lateral em Y com membrana autocicatrizante ou needle-free. Possuir capa protetora para soluções fotossensíveis. Estéril, embalagem individual com abertura adequada,	Und.	120



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
E S T A D O D O P A R A N Á

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

497
0

		possuir externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, número de registro no Ministério da Saúde, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade. O equipo deve possuir registro na ANVISA, deve atender a norma ABNT NBR-ISO-8536-8 (Equipos de infusão para uso com bombas de infusão) e ser específico para uso em bombas de infusão conforme exigência da RDC nº 539/2021 de 30 de agosto de 2021.		
260.	117961	Gelo em gel reutilizável em placa rígida (tipo Gelox). Deve possuir as seguintes dimensões: altura entre 20 e 22 cm, largura entre 14 e 17 cm e espessura entre 2 a 4 cm, e volume entre 500 e 1000ml. Validade mínima de 24 meses.	Und.	105

8. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA):

() Previsão existente no PCA 2026 – Identificação da Demanda:

(X) Demanda não prevista – Justificativa:

Em conformidade com o art. 5º do Decreto Municipal nº 3.223/2023, que regulamenta a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), as contratações públicas devem, sempre que possível, estar alinhadas ao Plano de Contratações Anual (PCA) e a outros instrumentos de planejamento da Administração.

Contudo, para o exercício de 2026, ainda não há PCA vigente no âmbito deste município, em razão de limitações operacionais, da necessidade de amadurecimento institucional e do aperfeiçoamento dos fluxos internos de planejamento, especialmente no que se refere à integração entre as áreas demandantes e os setores de planejamento, orçamento e contratações.

Apesar da inexistência do PCA, a contratação ora proposta encontra-se plenamente justificada e alinhada ao planejamento estratégico das secretarias e da Administração Municipal, estando de acordo com as diretrizes de governo, com as políticas públicas setoriais e com as necessidades reais e contínuas da população.

Importa destacar que os valores estimados para a contratação estão devidamente previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente, havendo, portanto, disponibilidade orçamentária e financeira, em conformidade com os princípios da legalidade, da responsabilidade fiscal, da eficiência e do interesse público.

Ressalta-se ainda que a ausência do PCA não constitui óbice legal para a realização da contratação, desde que atendidos os requisitos legais e regulamentares aplicáveis ao processo, conforme previsto na legislação pertinente, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e o próprio Decreto Municipal nº 3.223/2023.



472
0

Dessa forma, considerando a necessidade concreta e devidamente caracterizada, a compatibilidade com o planejamento institucional e a existência de previsão orçamentária, a continuidade do presente processo é plenamente legítima, oportuna e justificada, mesmo na ausência formal do Plano de Contratações Anual.

9. REQUISITOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO:

Para a presente contratação, não será permitida a subcontratação do objeto, total ou parcial, uma vez que a execução direta pela empresa contratada é essencial para garantir o controle de qualidade, a rastreabilidade dos produtos e a responsabilidade técnica integral durante toda a vigência contratual.

Quanto às exigências ambientais ou de sustentabilidade, estas serão definidas de forma específica no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e/ou no Termo de Referência, de acordo com as características do objeto e com os critérios previstos na legislação vigente, respeitando os princípios da responsabilidade socioambiental e da promoção do desenvolvimento sustentável, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

10. DATA PRETENDIDA PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO:

A data pretendida para o início da execução contratual é imediata, tão logo concluído o processo licitatório e observados os prazos legais.

11. MODELO DE EXECUÇÃO E LOCAL DE ENTREGA/PRESTAÇÃO:

O modelo de execução adotado será por entrega parcelada dos produtos, conforme a demanda da Administração, com prazo estimado de até 10 (dez) dias para entrega, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

As condições específicas de fornecimento, incluindo prazos, responsabilidades e exigências técnicas, serão detalhadas no Termo de Referência, que integrará o edital do certame, observando os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

Os locais de entrega dos produtos serão:

- Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Monsenhor Belchior, nº 1.007, Centro, Cambará/PR;



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

473
0

A contratação poderá ser prorrogada nos termos da legislação vigente, desde que observadas as condições estabelecidas no edital e mediante justificativa da Administração, em conformidade com o interesse público e a continuidade da prestação dos serviços de saúde.

12. VIGÊNCIA PRETENDIDA:

) 12 meses

) Outra: _____

) Prorrogável, conforme legislação aplicável

13. FONTE DE RECURSOS / CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fontes 303 e 494.

14. RESPONSÁVEL PELO GERENCIAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Fiscal do Contrato: Juliana Aparecida Viana

Gestor do Contrato: Leandro Moreira dos Reis

15. GRAU DE NECESSIDADE:

) Baixo

) Médio

) Alto

Responsável pelo preenchimento:

Henrique Melo Pereira Militão

Assinatura: _____

Matrícula: 65570

Setor/Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

22 de abril de 2026, Cambará, PR.